ANNO LXIV --- NUMERO 255

QUINTA-FEIRA 8 DE NOVEMBRO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs Amedée Prince &C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

NATAL, 7 de Novembro. (Recebido ás 3 horas e 50 minutos da tarde).

Aqui chegou procedente dos portos do norte o vapor *S. Francisco* da Companhia Pernambucana e segue amanhã para este porto.

RIO DE JANEIRO, 7 de Novembro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido pela linha terrestre).

O Senado approvou hoje com emendas, em 3.ª discussão, o orçamento da agricultura; em 2.ª discussão os arts. 1.º, 2.º e 3.º da receita geral do imperio, ficando encerrada a dos arts. 4.º a 8.º e está discutindo o 9.º

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BIRMINGHAM, 6 de Novembro.

Mr. Gladstone pronunciando um discurso n'uma reunião declarou que apoiava a politica externa seguida pelo gabinete Salisbury.

PARIS, 6 de Novembro.

Mr. J. B. F. Mariani encarregado dos negocios da França em Munich acaba de ser nomeado embaixador da Republica Franceza junto de S. M. o Rei da Italia.

LONDRES, 6 de Novembro.

A sessão parlamentar reabrio-se hoje.

PARIS, 7 de Novembro.

Acaba de dar-se aqui uma dupla explosão de dinamite.

Duas agencias de locação de serviço (bureau diplacément) foram destruidas. Os estragos causados são importantes. Felizmente não ha a lamentar nenhuma victima.

BERLIM, 7 de Novembro.

Nas eleições que acabam de ter lugar para a constituição da Camara dos Deputados da Prussia, correu a maior calma.

O resultado d'estas eleições não trouxe nenhuma modificação sensivel na composição numerica da parte da antiga Camara.

Prevê-se que o espirito geral da nova Camara não differirá sensivelmente da antiga.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de Novembro de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

(*Continuação*)

XIV

Os proprios principes, e até mesmo a acreditar-se a tradição popular, o Marquez de Pombal em idade mais verde, se collocavam á testa de creados, e não trepidavam em executar façanhas escandalosas e culpaveis, que mereciam severos castigos.

Nivelador decidido de quantos elementos formavam a sociedade, o marquez decretou que se não distinguissem mais os descendentes de judeos dos de christãos antigos, pois que todos eram iguaes, e nem se deveria perseguir ou insultar por qualquer forma os primeiros, condecorando desde logo a alguns reconhecidamente de origem israelita com ordens honorificas, afim de testemunhar lhes o apreço do governo.

Notando a quantidade de escravos pretos existentes em Portugal, e occupados particularmente nos serviços domesticos e nos trabalhos agricolas do Alemtejo e Algarves, subindo ao numero de cerca de 80.000, declarou que quantos nascessem d'ahi por diante na metropole europea fossem considerados livres, seccando assim a fonte do augmento, bem como na prohibição de mais importar-se africanos captivos em Portugal, e deixando ao tempo acabar com a morte os que a propriedade legal ainda possuisse.

Na legislação civil mostrou-se philosopho, prohibindo disposições testamentarias em favor da alma, numero illimitado de missas, legados pios á capellas, confrarias e mais ordens religiosas.

Modificou o que diz respeito a bens de amortisação e avoengas, de vinculos e morgados, comprehendendo perfeitamente que as leis se apegam mais fortemente á sociedade, e melhor se fixam no seu amago e costumes que as politicas, e que fundindo em novo molde as tradições e o espirito nacional, e infiltrando-lhe nas veias novo sangue, alcançaria mais facil e seguramente regeneral-a. Extinguio os privilegios das ordens militares, que davam á nobreza supremacia odiosa ao povo, e abrogou as jurisdicções que ainda ella exercia nos seus coutos e honras, o direito que lhes assistia a alguns impostos, e as nomeações que podia fazer de auditores e de officiaes de ordenanças em suas terras.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1888

Actos:

O presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Manoel de Alencar Guimarães do cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no municipio de Palmares, visto ter acceitado o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Coritiba.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do Inspector do Thesouro Provincial contida em officio de 28 de Setembro proximo passado n. 463, remover o bacharel Manoel Henriques Wanderley, ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial do municipio de Barreiros, para exercer igual cargo no municipio de Palmares, onde é hoje promotor publico.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Victorino Antonio de Alcantara professor de ensino primario da freguezia de S. José do Recife, tendo em vista a informação n. 237 de 24 de Setembro findo do inspector geral da Instrucção Publica e o attestado que exhibio, resolve conceder-lhe trinta dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado da companhia de cavallaria Gaspar Soares de Almeida, de que trata o officio d'esse commando de armas de hontem datado sob n. 3,209, autoriso V. Exc. a conceder-lhe baixa do serviço do exercito, uma vez que o substituto apresentado esteja nas condições da lei.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Accuso o recebimento do officio n. 2,104 em que V. Exc. me participa ter hoje deixado o exercicio das respectivas funcções o desembargador Luiz Correia de Queiros Barros, por haver sido nomeado ministro do Supremo Tribunal de Justiça.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz de direito da comarca do Bonito bacharel Joaquim Moreira Lima em 26 de Setembro, findo interrompeu por motivo de molestia o exercicio de seu cargo, reassumindo-o no dia 29 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Bonito, bacharel Sebastião Ildefonso de Rego Barros em 25 de Setembro findo reassumio o exercicio de seu cargo, por haver terminado o prazo da licença com que estava para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Pau d'Alho bacharel João Baptista Correia de Oliveira em 29 de Setembro findo assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca respectiva, em cumprimento da ordem que recebeu d'esta presidencia, visto estar ausente o juiz effectivo, bacharel Antonio José de Amorim e a esgotar-se o prazo para trabalhos eleitoraes que reclamavam a sua presença.

Na mesma data assumio o exercicio do cargo de juiz municipal o 1.º supplente Sotero Marques de Araujo Pinheiro.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Panellas, bacharel José Paulino Cavalcante de Albuquerque em 29 de Setembro findo reassumio o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Thomaz Accioly de Gusmão Wanderley em 26 de Setembro findo assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Barreiros, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Informe Vmc. se o professor Affonso Monteiro Pessôa que requereu licença a esta presidencia deixou a cadeira, ou si continúa no exercicio da mesma.

— Ao mesmo.—Transmittindo o incluso officio por copia, do 1.º de Fevereiro ultimo, do Exm senador Visconde de Paranaguá, presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, espero que Vmc. envidará todos os esforços, afim de que sejam enviados áquella sociedade os documentos, de que trata o prospecto junto.

— *Mutatis mutandis* a diversas associações particulares.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Mande fornecer munição ao destacamento da villa de Agua Preta, reforçando-o com duas praças em substituição das que d'alli foram ultimamente retiradas.—Remetteu-se copia ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a alistar no corpo de seu commando os paizanos de quem trata em officio de hontem datado, n. 498.

Circular:

— Aos presidentes das camaras municipaes e aos vigarios das freguezias.—Como V.... sabe o Sr. Alfredo Moreira Pinto, lente da Escola Militar da Côrte, está publicando o importantissimo Diccionario Geographico do Brasil e, sendo de maior conveniencia que esta provincia seja descripta n'esse notavel trabalho com a maior minuciosidade e exactidão, rogo a V.... se digne de responder com urgencia ao seguinte questionario enviado por aquelle cidadão:

Questionario

1º Qual é o aspecto physico da cidade, villa ou parochia em que V. reside?

2º Quaes os rios que a atravessam, onde nascem; que tributarios recebem; qual a extensão kilometrica do seu curso?

3º Quaes as serras, morros? São isolados ou prendem se á alguma cadeia de montanhas?

4º Quaes os lagos, ilhas, cabos, portos?

5º Tem curiosidades naturaes? quaes são?

6º Qual a lavoura? qual a industria?

7º Qual o clima? ha molestias endemicas? A que causa se devem attribuir?

8º Quaes as estradas de ferro e de rodagem que possue?

9º Qual a distancia kilometrica para os pontos circumvisinhos?

10º Quaes os povoados, simples lugarejos mesmo, dependentes da cidade, villa ou parochia?

11º Quaes os edificios publicos e particulares que possue?

12º O que diz a tradição a respeito da origem da povoação.

Portarias:

— O Sr gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor mande dar passagem de ré até Natal, na primeira viagem nos portos do norte no corrente mes, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Alvaro Silveira, providenciado sobre a volta do mesmo opportunamente.

— O Sr. encarregado da estação de Palmares faça transportar d'essa cidade até a estação de Canhotinho, por conta da provincia, tres praças do corpo de policia, que seguem com destino ao termo de Flores afim de conduzirem um réo para o termo de Bonito.—Remetteu-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que n'esta data proferio o seguinte despacho em seu officio de hontem n. 23, pelo qual foi enviado o ponto dos empregados d'essa Assembléa concernente ao mes de Setembro proximo passado:

« Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins. »

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Panellas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, em solução do telegramma que V. S. lhe dirigio em 26 de Setembro findo, manda transmittir-lhe copia do officio do Dr. chefe de policia, datado de 29 d'aquelle mez n. 957.

Editaes:

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, á vista do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 22 de Setembro ultimo, que no prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, serão recebidas propostas, em carta fechada, relativas ao arrendamento de um predio, em que funcciona a repartição dos Correios.

As referidas propostas deverão mencionar o tempo de duração e o preço do arrendamento, assim como a obrigação por parte do proprietario, de fazer quaesquer alterações, melhoramentos e accommodações que adaptar o predio aos fins d'aquella repartição.

De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço publico que ao provimento dos officios de contador e partidor do termo de Santo Antão, concorreu unicamente o alferes Orestes Saraiva de Carvalho Neiva.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear João Cavalcante de Albuquerque Chacon para o posto de alferes da 2ª companhia do 48º batalhão de serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Itambé em substituição de Antonio Francisco Coutinho de Lyra Filho, que mudou de residencia para fóra da provincia.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do tenente-coronel commandante do 56º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Páo d'Alho e a informação do respectivo coronel commandante superior de 19 de Setembro findo, resolve nomear Manoel Verissimo Guedes Bandeira de Mello para o posto de alferes da 2ª companhia do dito batalhão, em substituição de Ludgero Francisco de Sousa Pinto, que obteve guia de passagem para o municipio de Gravatá.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do tenente-coronel commandante do 29º batalhão de infantaria da comarca do Cabo e a informação do respectivo commandante superior de 21 de Setembro findo, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Argemiro Francisco da Costa Feijó.

1ª companhia

Tenente, Francisco Pires Falcão.

Alferes, Abilio Walfrido de Sousa Moraes.

2ª companhia

Tenente, Manoel Domingos de Araujo.

3ª companhia

Alferes, Pedro Rufino Ferreira.

4ª companhia

Tenente, Ignacio Fernandes da Silva.

6ª companhia

Tenente, José Accioly de Miranda.

7ª companhia

Capitão, Porfirio Alves da Silva.

Tenente, Secundino Laurentino de Andrade.

Alferes, Alexandre José da Silva Cabral.

— Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 1 do corrente mez, do conselheiro director interino da Faculdade de Direito do Recife, resolve nomear o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior para servir de julgador no concurso a que se tem de proceder para preenchimento da cadeira de geographia e historia, do curso annexo á mesma Faculdade.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel João Zeferino Pires de Lyra, contractante de um engenho central de typo maior no municipio de Palmares, na conformidade do art. 16 da lei n. 1,860 de 11 de Agosto de 1885, resolve nomear uma commissão composta do Barão de Granito, do bacharel Francisco Cornelio da Fonseca Lima e do engenheiro Manoel Martins Fiusa Junior para dar parecer sobre o contracto celebrado com agricultores para fornecimento de cannas ao dito engenho.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel João Zeferino Pires de Lyra, contractante de um engenho central de typo maior no municipio de Palmares, nos termos da lei provincial n. 1,860 de 11 de Agosto de 1885, resolve nomear uma commissão composta dos engenheiros Manoel Martins Fiusa Junior, Lycurgo José de Mello e Gregorio Thaumaturgo de Asevedo, para dar parecer sobre a planta apresentada pelo dito bacharel, descriptiva do local em que tem de ser construido o engenho, de que se trata.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao exposto pelo brigadeiro commandante das armas e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officios de 1 e 2 do corrente, resolve, de accordo com o dec. n. 2,884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 1:610$120 á verba do § 15 praças de pret do Ministerio da Guerra, exercicio vigente, afim de ter lugar o pagamento dos vencimentos das praças da companhia de cavallaria e dos 2º e 14 batalhões de infantaria, relativos ao mez de Setembro proximo passado.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Tendo-se determinado, pela circular de 24 de Janeiro de 1884, publicada na ordem do dia n. 1863 da repartição do ajudante general, que não sejam desligados dos respectivos corpos, sem que preceda a competente requisição, os officiaes e praças do exercito que obtiveram licença para estudar nas escolas militares, e cuja observancia foi recommendada pela circular de 4 de Março de 1886, chamo a attenção de V. Exc para semelhante disposição, de conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra de 24 de Setembro findo, afim de evitar-se despezas inuteis com o transporte d'aquelles que por não se poderem matricular, tenham de regressar a seus corpos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em officio de hontem sob n. 97, participa-me o director do Arsenal de Guerra haver no dia 1º do corrente nomeado interinamente para os lugares de escreventes, de 1ª classe o effectivo de 2ª Antonio Alfredo de Carvalho e para o de 2ª Franklin Augusto de Moraes e Silva, os quaes assumiram hontem o respectivo exercicio.

O que declaro a V. S. para os fins convenientes.—Respondeu-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar a inclusa conta na importancia de 19$360 despendida com o enterramento do cadaver de Adelino Alves da Silva, praça que foi do corpo de policia e achava-se destacada no districto do Peres a que se refere essa repartição em officio de 25 de Setembro proximo passado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Recommendo a Vmc. que preste a esta presidencia a informação exigida em officio de 27 de Setembro findo sobre a cadeira de ensino primario de Salgueiro.

— Ao presidente da Camara Municipal da Pedra.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 20 de Setembro findo, que a arrecadação dos impostos decretados no art. 2.º da lei n. 1897 do anno passado deve ser feita administrativamente, até que seja publicada a lei de orçamento municipal para o exercicio de 1888 a 1889.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito.—Fico inteirado pelo officio de Vmc. de 1º do corrente de haver no dia anterior recebido o 11º kilometro dessa estrada de ferro e passado o respectivo certificado de conformidade com o art. 1º da lei n. 1853 e 25 de Julho de 1885.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Portarias:

— Concedo a autorisação solicitada pela Camara Municipal do Recife em officio n. 84 de 29 de Setembro findo para mandar proceder ao serviço da pintura e aceio do cemiterio publico de Santo Amaro, cuja despeza, na importancia de 300$000 deverá correr por conta do deposito proveniente da renda da capella do mesmo cemiterio.

— Approvo o acto da Camara Municipal do Cabo, mandando cobrar administrativamente os impostos decretados no art. 2º da lei n. 1897 de 24 de Maio do anno passado, até que seja publicada a lei de orçamento municipal para o exercicio de 1888 a 1889. Assim respondo ao officio da mesma Camara, n. 56 de 17 de Setembro findo.

— Declaro á Camara Municipal de Gamelleira, em resposta ao seu officio de 28 de Setembro findo, que a arrecadação dos impostos decretados no art. 2º da lei n. 1897 do anno passado deve ser feita administrativamente, até que seja publicada a lei do orçamento municipal para o exercicio de 1888 a 1889

— Declaro á Camara do municipio de Rio Formoso, em resposta ao seu officio de 20 de Setembro findo, que a arrecadação dos impostos decretados no art. 2º da lei n. 1897 do anno passado deve ser feita por administração, até que seja publicada a lei de orçamento municipal para o exercicio de 1888 a 1889.

— Declaro á Camara do municipio de Timbaúba que deixo de approvar as arrematações dos impostos constantes do termo annexo ao seu officio de 11 de Setembro findo por não ter sido ainda publica a lei do orçamento municipal para o exercicio de 1888 a 1889, que póde alterar as taxas decretadas na de 1897 do anno passado, em vigor até o dia anterior á publicação da citada lei de orçamento; o que, se assim acontecer, dará lugar a reclamações que convém evitar.

Compre, portanto, que a Camara providencie para que seus impostos sejam arrecadados administrativamente.

— Igual á Camara de Limoeiro.

— Declaro á Camara do municipio de Bezerros que fica approvado o acto constante de seu officio de 26 de Setembro findo, relativo á cobrança por administração, dos impostos decretados no art. 2º da lei n. 1897 do anno passado até que seja publicada a lei do orçamento municipal para o exercicio de 1888 a 1889.

— Declaro á Camara do municipio de Panellas, em resposta ao seu officio de 18 de Setembro findo, que a arrecadação dos impostos decretados no art. 2º da lei n. 1897 do anno passado deve ser feita administrativamente, até que seja publicada a lei de orçamento municipal para o exercicio de 1888 a 1889.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, o major de estado maior de 1.ª classe Napoleão Augusto Muniz Freire, o qual, achando-se á disposição do commando das armas desta provincia segue para alli a reunir-se ao corpo a que pertence.

Ao referido official acompanham sua mulher e filhos de nomes Reginaldo de 10 annos de idade, Eduardo de 9, Amelia de 6, Noemia de 5, Eugenio de 2 e meio e Stilicon de um.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas ao referido major e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Guerra aos soldados addidos ao 2º batalhão de infantaria João Pereira do Nascimento e Antonio Possidonio Damasceno, que assentaram praça com aquelle destino.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro faça transportar, por conta da provincia, da estação de Timbaúba até a desta capital, duas praças de policia e o sentenciado José Rodrigues de Sousa Magalhães, que para alli seguira ultimamente afim de depor em um processo crime, á requisição do respectivo juiz municipal.—Communicou-se ao juiz municipal do termo de Timbaúba.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, o requerimento de Joaquim de Santa Anna Primeiro, a que acompanha copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 24 de Setembro findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. o incluso termo de exame procedido nesse arsenal pela commissão nomeada pelo brigadeiro commandante das armas, por portaria de 28 do mez findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 94 do 1.º do corrente, em que V. S. participa haver exonerado, a pedido, José Alcibiades Pereira Caldas do lugar de escrevente de 2.ª classe desse arsenal, e nomeado para dito lugar Francisco Jacintho de Lyra Flores.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia devolvo um exemplar da resolução enviada por V. S. com officio n. 19 de 29 de Setembro findo, a qual foi sanccionada sob n. 1,902; cabendo-me declarar-lhe que a resolução sobre posturas da camara municipal do Recife foi publicada sob n. 1,903.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos effeitos e em resposta ao seu officio n. 459, de 24 de Setembro findo, hoje recebido nesta repartição, que para o recebimento da segunda prestação do fardamento do corpo de policia devem ser observadas todas as formalidades que precedem ao recebimento da primeira prestação do mesmo fardamento.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1888

Antonio Herminio de Senna.—Informe o Sr. director geral das Obras Publicas.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Os documentos foram entregues ao supplicante em 17 de Maio de 1881.

Antonio Jorge Moreira.—Sim.

Gercino Parente de Oliveira Firmo.—Informe o Sr. director geral das Obras Publicas.

José de Castro Paes Barreto.—Informe o Sr. director geral das Obras Publicas.

José Carneiro de Albuquerque.—Não ha que deferir.

Rodolpho Pires de Carvalho.—A' vista da informação, não ha que deferir.

Thomé Francisco dos Anjos.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 7 de Novembro de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 1151—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Brandão, que diz chamar-se Saturnino de tal, ou Joaquim Gomes de Sousa, vindo da provincia da Bahia, como criminoso em Pajeú desta provincia e na de Sergipe.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Florencio José dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Casemiro como vagabundo turbulento.

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, José Vicente Pereira de Britto, por disturbios, á minha disposição; Joanna Eugenia da Conceição e José Nogueira da Silva por embriaguez.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de S. José, Luiz de França Nazareth, preso em flagrante por crime de ferimentos graves.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Marcelino Dias de Azevedo, por crime de ferimento.

Hontem ás 11 1/2 horas da manhã, no mercado publico de S. José, o individuo de nome Luiz de França Nazareth ferio gravemente com uma facada a Antonio de Souza Santos, sendo preso em flagrante.

O subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José tomou conhecimento do facto, mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro II afim de ser medicado, e abrio o competente inquerito, que hontem mesmo ficou concluido, afim de ter o destino legal.

O subdelegado do 2º districto da mesma freguezia remetteu ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o inquerito policial procedido contra Maria Antonia da Conceição, conhecida por Maria Grande, por ter na noite de 24 do mez de Outubro ultimo, ferido gravemente a Francisca das Chagas.

Pelo subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, foram remettidos a esta repartição 12 facas de ponta, 2 compassos e 3 punhaes, tomados a desordeiros.

O delegado do termo do Buique, communica que no dia 2 do corrente, capturou e fez recolher á cadeia o individuo de nome Vicente Ferreira Paes, conhecido por Vicente Caboclo, criminoso no termo do Monteiro da provincia da Parahyba, como incurso nas penas do art 257 do Codigo Penal.

No dia 19 do mez passado o delegado do termo de Ouricury, acompanhado do promotor publico, do escrivão e do respectivo carcereiro, fez a visita na cadeia, onde encontrou 4 detentos, sendo 2 sentenciados, 1 appellado e 1 pronunciado.

Nenhuma reclamação fizeram.

Deus guarde a V. Exc—Illm e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1888

Capitão Lucio de Siqueira Campos e Francisco Xavier de Barros Campello.—Ao Sr. Dr. contador para fazer as devidas notas da portaria de licença.

Tenente coronel Francisco de Araujo Lima e Alfredo Bezerra de Menezes.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Jovino de Carvalho Cavalcante.—Volte ao Sr Dr. contador.

Antonio Augusto dos Santos Porto.—Pague-se.

Vicente Gonçalves Ferreira Costa.—Informe o Sr. Dr administrador da Recebedoria Provincial.

Luiz de Paula Lopes e Joanna Emiliana Soares da Rocha.—Certifique-se.

Joaquim Duarte Simões & C., Claudiana Nativa do O Santos e officio do Dr 1º secretario da Assembléa Provincial—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Claudiana Francelina de Mello e confraria de Nossa Senhora da Soledade da Boa Vista—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio da directoria geral das Obras Publicas.—Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

Officio do collector de Itambé.—Ao Sr. Dr. contador para mandar fornecer.

Officios do Dr. chefe de policia, da directoria geral das Obras Publicas e do collector de Caruarú.—Informe o Sr. Dr. contador.

Officios do Dr. chefe de Policia e Dr. regedor do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. Dr. contador para os devidos fins.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1888

Caetana Maria da Graça Guimarães, Estevão Francisco Borges, Trajano Osias Gomes dos Santos, Joaquim José da Costa Fajoses.—Informe a 1ª secção.

— 7 —

João Fancisco de Amorim Lima, Senhorinha Maria das Dores, Joanna Joaquina da Paixão, Roso & C.—Informe a 1ª secção.

Laurentino Antunes Mendes, Manoel dos Santos Falcão.—Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

Joaquina Rodrigues de Almeida.—Deferido de accordo com as informações.

Manoel Joaquim Carneiro.—Deferido, de accordo com as informações em relação ao exercicio corrente tão somente.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE—NATAL, 4 de Novembro de 1888

O assumpto obrigado de todas as conversações a preoccupação de todos os espiritos nestes ultimos dias, tem sido a questão da assembléa provincial, que afinal foi installada solemnemente no dia 1 do corrente.

Tendo como dever, dar noticia desta magna questão que tão immediatamente interessa a provincia, fal-o-hemos com toda a isenção de espirito, sem preoccupações partidarias, e começaremos por fazer um ligeiro e verdadeiro historico do modo como correu o pleito que teve lugar no dia 20 de Dezembro de 1887.

No primeiro districto eleitoral desta provincia, foram eleitos e diplomados 7 conservadores e 5 liberaes.

No segundo districto foram em consequencia de dissidencia que se levantou no partido conservador desse districto e por ter esta dissidencia auxiliado no seu modo de votar, a chapa liberal, foram eleitos e diplomados 8 liberaes e 4 conservadores, inclusive um dissidente que fez parte da chapa do partido.

No primeiro districto, deram se irregularidades e vicios substanciaes, nas eleições procedidas em Nova Cruz e Canguaretama, que tornavam taes eleições nullas de pleno direito, como tambem no segundo districto se deram outras irregularidades em alguns collegios, que alteravam o resultado.

As respectivas juntas, cumpriram o seu dever, sommando os votos e expedindo diploma, aos que obtiveram maioria.

Em consequencia, tivemos diplomado 13 liberaes e 11 conservadores. Desde então, principiou a circular o boato de que pretendia a maioria liberal fazer muitas depurações, inventando incompatibilidades, no intuito de fazer os dous terços dos membros da assembléa.

A insistencia destes boatos, corroborada por factos posteriores, gerou a convicção no espirito dos conservadores, que, por sua parte trataram de dispor os meios precisos, para burlar o plano, e outro naturalmente não se lhe deparou, senão a organisação de uma segunda mesa, em que por sua parte, procedessem ao trabalho de verificação de poderes.

Pelas disposições do regimento da assembléa, devia ter lugar, cinco dias antes do dia marcado para a abertura, ao meio dia em ponto, presentes mais de 6 deputados, a primeira sessão preparatoria, no paço da mesma assembléa.

Os deputados liberaes desde 9 horas da manhã, occupavam o salão em que funcciona a assembléa e os deputados conservadores apresentando-se á hora marcada, já encontrando constituida a mesa, ou parecendo tal, tomaram a deliberação de se reunirem no salão immediato do mesmo edificio, e por sua vez constituiram sua mesa, officiando ambas ao Exm. presidente da provincia por intermedio de seu secretario.

Como se acham publicados todos os officios, no jornal official da provincia, iremos transcrevendo aqui por ordem chronologica.

Eis os dous officios do primeiro dia da sessão.

Secretaria da assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Norte, 27 de Outubro de 1888.—Illm. Sr.—Tenho de communicar a V. S. para que se sirva de levar ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que hoje ao meio dia no paço da assembléa legislativa provincial reuniram-se nove membros eleitos da mesma assembléa com os respectivos diplomas e na forma do artigo 4º do regimento foi eleita a mesa provisoria, que ficou composta do Sr. commendador José Gervasio de Amorim Garcia, como presidente, Manoel Alves Vieira de Araujo e Revm. padre Antonio Xavier de Paiva como secretarios. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, muito digno secretario da provincia.—*Manoel Alves Vieira de Araujo*, 1º secretario.

Secretaria da assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Norte, 28 de Outubro de 1888.—Illm. Sr.—Participo a V. S. para que se sirva de levar ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que hoje ao meio dia e no paço da assembléa legislativa provincial, na sala destinada para suas sessões, reuniram-se quatorze membros eleitos da mesma assembléa com os respectivos diplomas, e na forma do artigo 4º do regimento, foi feita a mesa provisoria, que ficou composta do Sr Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, como presidente, Manoel de Carvalho e Sousa e Dr. João Carlos da Silva, como secretarios.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, muito digno secretario da provincia.—*Manoel de Carvalho e Souza*, 1º secretario.

No segundo dia, no salão em que funcciona a assembléa liberal, o Dr Carvalho e Sousa, 1º secretario, pedindo a palavra, denuncia da tribuna que lhe constava o plano dos deputados conservadores pretenderem roubar do salão, a effigie de Sua Magestade o Imperador, bem como moveis da secretaria e apresenta uma indicação, para que ficasse em sessão permanente officiando-se a presidencia pedindo garantias e providencias.

Custa crer que haja quem tivesse podido admittir semelhante extravagancia!!

A 29, a mesa conservadora tendo noticia de tão grave accusação que lhe era feita, por sua vez dirigio ao presidente um officio contestando tal asserção e mostrando a irregularidade do procedimento da outra mesa.

Em tudo isso o honrado presidente da provincia, Exm. Dr José Marcelino da Rosa e Silva, se manteve sempre em região elevada a que lhe dá incontestavel direito seu espirito justo e cultivado, serenidade de animo, comprehendendo bem seus deveres para manter-se em perfeita neutralidade,

MUTILADO

aguardando o resultado desta questão, em que o poder administrativo não póde intervir directamente.

Este proceder criterioso e sensato, não impedia de certo que ouvindo alguns cidadãos qualificados de um e outro partido, procurasse S. Exc. aconselhar a uns e outros para que entrassem as duas mezes no regimen da legalidade, invocando o patriotismo de todos e o bem geral da provincia, que em boa hora foi confiada a tão illustrado quanto distincto cavalheiro.

No dia 29, de accordo com o que determina o regimento, foram lidos os pareceres das respectivas commissões, tanto n'uma como n'outra mesa, sem ter conhecimento uma do que se passava na outra, senão depois de encerrada a sessão. A mesa liberal, em consequencia da attitude tomada pelos conservadores, entrou afinal no regimen legal, reconhecendo todos os deputados diplomados, dando em resultado ficar a assembléa composta de 13 liberaes e 11 conservadores.

Os conservadores, por sua parte, amantes da ordem e respeitadores da lei, diante deste resultado, ouvindo o conselho de seus chefes, resolveram desde logo abandonar o meio que haviam posto em pratica, demonstrando assim que não tinham em mente outra cousa senão pugnar pelos seus direitos que se pretendia postergar. Graças pois á attitude do honrado presidente da provincia e ao meio empregado pelos conservadores, se deve o resultado de que damos noticia.

A 1 hora da tarde do dia 1 do corrente, compareceu o Exm. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva e fez a leitura do seu relatorio, ficando então installada a assembléa.

Assumindo a administração no dia 14 do passado, e tendo portanto apenas 17 dias de estada na provincia, não podia S. Exc. apresentar um relatorio, tão minucioso de informações como naturalmente desejaria.

Ainda assim, podemos dizer que, o trabalho de S. Exc. produzio no immenso auditorio a melhor impressão, pela concisão da phrase e estylo correcto e ameno e pelas idéas que apresentou.

E' praxe seguida desde longos annos, no dia da abertura da assembléa logo depois da retirada do presidente da provincia, eleger-se a mesa effectiva, ficando a eleição das commissões permanentes para o dia seguinte, e até mesmo o regimento diz que—retirado o presidente da provincia, se elegerá a mesa effectiva e em seguida as commissões permanentes. A despeito destas disposições e praxe seguida, tendo-se retirado os deputados conservadores, a maioria liberal demittio logo quatro empregados da secretaria, sendo 2 officiaes, 1 porteiro e 1 continuo, todos funccionarios muito zelosos e cumpridores de seus deveres, sendo que um dos officiaes conta 12 annos e o porteiro 20, de bons serviços.

Semelhante açodamento tem sido geralmente censurado, dando bem a justa medida das intenções da maioria.

Felizmente para a provincia, se acha a frente da administração um cavalheiro animado dos melhores desejos e intenções, dispondo de invejaveis recursos intellectuaes e que ha de saber oppor um dique a corrente que se vai desenvolver de leis votadas sem criterio e estudo e sómente com intuitos politicos.

Do ultimo biennio do dominio liberal, das sessões que se fizeram na assembléa não se encontra na secretaria uma só acta, chegando ao ponto de confessar o seu ex-presidente, quando interpellado a respeito, que as actas estão em sua casa, ha mais de 60 leguas desta cidade ! ! !

E' que d'aquellas actas consta a historia do celebre perdão de dividas que interessava ao proprio ex presidente e que passou com o voto de empate que teve de dar em favor de sua approvação ! ! !

— Na villa do Triumpho, falleceu a 14 do passado, a professora publica D. Maria Magdalena de Britto Guerra.

— Tendo entrado no goso de 2 mezes de licença o illustrado director da instrucção publica Dr. Antonio de Amorim Garcia, foi nomeado interinamente para o referido cargo o Revm. Francisco Constancio da Costa.

— Para servir interinamente o cargo de delegado especial do inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte nesta provincia, foi nomeado o Dr. Tito Livio Vieira Dortas, por acto da presidencia de 23 do passado, visto achar-se o respectivo funccionario em goso de licença.

— Durante o mez findo de Outubro a alfandega desta cidade arrecadou o seguinte:

Renda geral 24:981$247
Renda provincial 3:069$566

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DO PROJECTO SOBRE BANCOS DE CREDITO REAL

O Sr. Rosa e Silva (Attenção)—Sr. presidente, o nobre deputado pelo 1º districto de minha provincia, que iniciou este debate com o brilhantismo que distingue a sua palavra eloquente, começou o seu discurso admirando-se da confiança extraordinaria que, em plena abolição, deposita o nobre presidente do conselho na sorte da lavoura e no desenvolvimento do credito publico.

Ao contrario do nobre deputado pelo 1º districto, eu começarei as observações que me proponho a fazer, felicitando o nobre presidente do conselho pela confiança merecida que deposita na sorte da lavoura, essa importante industria, que, não cedendo a nenhuma outra em honorabilidade, é o principal factor da riqueza nacional e a mais segura garantia de credito publico.

Eu comprehendo, senhores, semelhante desconfiança, um tal pessimismo, da parte do nobre deputado pelo 4º districto das Alagoas, o Sr. Lourenço de Albuquerque, que foi sempre, na questão servil, um resistente; mas da parte do nobre deputado pelo 1º districto de Pernambuco, confesso que sorprendeu-me.

Para que cause estranheza que, em plena abolição, o governo tenha confiança na sorte da lavoura e no desenvolvimento do credito publico, é preciso que se considere a lei de 13 de Maio uma lei destruidora e não pode ter esta convicção quem, como o nobre deputado pelo 1º districto de minha provincia, dedicou tão grande parte de sua actividade politica á defesa dessa causa.

Mas, Sr. presidente, si a lei de 13 de Maio não foi uma lei de destruição, como certamente pensa a Camara que a votou, e a maioria do paiz, que a applaudio, é certo, todavia, conforme bem em disse o nobre deputado pelo 4º districto das Alagoas, que ella, operando a transformação do trabalho, ha de, por um lado, produzir algum abalo nas forças productoras do paiz, e, por outro lado, creou novas necessidades para o serviço agricola.

Porém, senhores, esta verdade conduz a conclusão diversa daquella a que chegou o nobre deputado pelas Alagoas.

Si S. Exc. reconhece que a lei de 13 de Maio ha de produzir abalo nas forças productoras do paiz; si reconhece que a lei de 13 de Maio, generalisando o regimen do salario, creou novas necessidades para o trabalho agricola, deve tambem reconhecer a conveniencia e urgencia de ampararmos a lavoura, na crise que atravessa, concedendo-lhe recursos extraordinarios. (Apoiados).

Sei, Sr. presidente, que a proposta em discussão, para a organisação dos bancos de credito real, não dá remedio prompto aos males urgentes da lavoura; mas isto mesmo reconhece o governo que, ao mesmo tempo, cogita de outras providencias.

A Camara deve recordar-se de que o nobre presidente do conselho, no mesmo dia em que apresentou a proposta que discutimos, respondendo á interpellação do nobre deputado por Minas, o Sr. Cesario Alvim, disse que, além dos recursos ahi lembrados, elle estava tratando da concessão dos auxilios urgentes de que precisa a lavoura para satisfazer ás suas necessidades immediatas.

E é sabido que o nobre presidente do conselho tem envidado esforços para contractar com um intermediario competente a concessão desses auxilios immediatos.

O Sr. Besamat—Mas não sabe disso o parlamento.

O Sr. Rosa e Silva—Sabe, porque aqui o disse o nobre presidente do conselho.

O Sr. Besamat—Devia ser objecto de uma proposta do poder executivo. (Ha outros apartes).

O Sr. Rosa e Silva—Os nobres deputados não podem razoavelmente pretender que o governo dê desde já conta ao Parlamento de transacções que está procurando realisar para a concessão de auxilios, que dependem de intermediarios, sem que o accordo esteja feito.

O Sr. Joaquim Nabuco—Como votar os bancos da proposta, sem saber a Camara o que o governo vai propor em relação a esses recursos immediatos? (Ha outros apartes).

O Sr. Rosa e Silva—Diz o nobre deputado pelo 1º districto de Pernambuco: como é que a Camara vai votar estes bancos sem saber o que o governo virá posteriormente propor?

Senhores, é preciso não confundir os auxilios immediatos, de que cogita o honrado presidente do conselho com os bancos de credito real, de que cogita a proposta em discussão.

O Sr. Joaquim Nabuco—Precisamos saber quaes são as responsabilidades que o nobre presidente do conselho quer impor ao Thesouro.

O Sr. Besamat—Temos o direito de exigir que declare quaes são.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Em tempo.

O Sr. Besamat—Em tempo é agora.

O Sr. Rosa e Silva—O nobre deputado não tem razão; quer os principios, quer os precedentes da nossa administração exigem a revelação prévia de uma transacção tão seria, qual a de que se trata, bastando notar que depende sua realisação da intervenção de intermediarios, que o governo ainda não poude conseguir nas condições que deseja.

Dis, porém, o honrado deputado pela provincia das Alagôas: o governo, que reconhece a urgencia do auxilio e não encontra um intermediario, confessa *ipso facto* a sua incapacidade. Mas, senhores, está na alçada, está no poder do governo inventar esse intermediario? O nobre deputado que enunciou proposição tão grave, o que faria e o que lembra ao governo do seu paiz, como representante da nação, para a consecução immediata desse intermediario?

O Sr. Lourenço de Albuquerque dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Não, não procede a resposta do nobre deputado. Nesta questão, tanto ao governo como a opposição, cumpre suggerir meios praticos. A questão não é politica, é economica, e no terreno economico não se tem o direito de destruir, sem construir, sobretudo quando se dispõe da capacidade do nobre deputado pelas Alagôas, cuja competencia financeira é reconhecida pelo parlamento.

O Sr. Joaquim Nabuco—O nobre deputado não póde indicar um intermediario ao honrado presidente do conselho, que é o responsavel pela administração da fazenda publica.

O Sr. Rosa e Silva—O que quer o nobre deputado pelas Alagôas? Quererá porventura que o honrado presidente do conselho abra os cofres publicos e diga aos agricultores, que precisarem de recursos, que o Thesouro está prompto a fornecel-os directamente? Quererá o nobre deputado que o governo, pela urgencia dos recursos, aceite a intervenção de qualquer banco que, aproveitando-se da necessidade, pretenda impor ao Thesouro ou aos agricultores condições onerosas? Não, Sr. presidente, isto não seria patriotico; e o nobre deputado mesmo, que censura o governo por não haver ainda encontrado esse intermediario, seria o primeiro a accusal-o, si elle assim procedesse.

Deixemos, portanto, de parte essa questão, e vejamos si foi mais feliz o nobre deputado na impugnação que fez á proposta sujeita a debate.

Senhores, é uma verdade economica que, sem capitaes não ha industria que possa prosperar, e a lavoura brazileira ha muito que se resente da falta de capitaes. Essa falta de capitaes aqui mesmo tem sido proclamada muitas vezes, e foi claramente demonstrada no inquerito a que se procedeu antes da votação da lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875, a qual tambem visava a organização de um grande banco de credito real.

Ora, si já então existia essa necessidade, si já então a lavoura tinha carencia de capitaes, a tal ponto que o parlamento brazileiro julgou dever intervir, votando a lei de 1875, como desconhecer agora a conveniencia dessa intervenção, quando na phrase do nobre deputado pelas Alagôas, a quem respondo, a lei de 13 de Maio creou novas necessidades para a lavoura, quando se acha generalisado o regimen do salario?

O Sr. Affonso Penna dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Ou as condições da lavoura se aggravaram ou não: si as condições da lavoura aggravaram-se, como dizem os nobres deputados e eu reconheço, é incontestavel que hoje maior é a necessidade do auxilio e não só o governo, mas tambem a camara, que, por quasi unanimidade, votou a lei de 13 de Maio, têm o dever de amparar a agricultura na crise que ella atravessa. (Apoiados).

Contestam os nobres deputados esta obrigação? Si não contestam, o que querem, o que demoram em favor da lavoura, uma vez que combatem a proposta para a organisação dos bancos de credito real?

Será, porventura, problematica a utilidade destes bancos?

O nobre deputado pelas Alagoas, Sr. presidente, não contestou a utilidade das instituições de credito real. Ainda bem, com a illustração que tem o nobre deputado com a somma valiosa de conhecimentos financeiros, de que S. Exc. dispõe, realmente não podia contestar a excellencia, os vantajosos resultados que podem e tem dado muitas instituições de credito real. Mas accrescentou S. Exc. que não quer instituições desta ordem creadas artificialmente pelo Estado.

O Sr. Affonso Penna—E disse muito bem.

O Sr. Rosa e Silva—Certamente este *artificialmente* refere-se á intervenção, á garantia do Estado. Creio que assim interpreto bem o pensamento do nobre deputado.

Mas, senhores, será porventura, a protecção do Estado uma novidade na America, e mesmo na Europa? Não foram alli favorecidas as instituições de credito real, e ainda hoje não vemos paizes dos mais adiantados protegendo, auxiliando francamente as suas industrias? Basta me lembrar, entre outros, o exemplo da industria do assucar de beterraba, que ainda é favorecida por alguns estados da Europa com impostos quasi prohibitivos e até com premios.

Nós mesmos não temos subvencionado a navegação? Não temos concedido garantias de juros a engenhos centraes, a estradas de ferro, etc. O que é isto sinão a protecção do Estado? Porque, pois, havemos de recusal-a agora, quando se trata de proporcionar á lavoura capitaes, que são factores de producção e condição de vida para a industria agricola?

O Sr. Joaquim Nabuco—Tudo isso são favores a lavoura.

O Sr. Barão de Canindé—Só ? !

O Sr. Joaquim Nabuco—Principalmente a lavoura. (Ha outros apartes).

O Sr. Rosa e Silva—Ella os merece; Sr. presidente, disse mais o nobre deputado pelo 4º districto das Alagoas e neste ponto de accordo com o nobre deputado pelo 1º districto da minha provincia que os bancos de credito real vão aproveitar apenas aos grandes proprietarios...

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Não, a alguns grandes proprietarios.

O Sr. Rosa e Silva—... a alguns grandes proprietarios.

Senhores, tambem não é procedente esta objecção do nobre deputado.

Em primeiro lugar, eu repetirei com o nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro que admira essa preoccupação pela grande propriedade neste paiz onde pelas successões as fortunas e as propriedades tanto se subdividem.

O Sr. Joaquim Nabuco—Tudo é proporcional. (Ha outros apartes).

O Sr. Rosa e Silva—Em segundo lugar eu ponderarei ao nobre deputado pelas Alagoas que revelou ter lido accuradamente grande parte dos trabalhos publicados sobre a importante questão da organisação do credito real, que autoridades muito competentes demonstram que o credito real tem aproveitado tambem e muito aos pequenos proprietarios.

Entre outros, senhor presidente, eu citarei Josseau, cuja proficiencia nesta materia é muito conhecida, o qual á pagina 22 da introducção da sua obra *Le credit foncier*, diz o seguinte (lê):

« Os beneficios desta instituição não se tem limitado só a grande propriedade. Em toda a parte onde funcciona tem determinado, em favor de *todos* os proprietarios, a reducção da taxa dos juros. Com o seu auxilio operou-se na Allemanha uma immensa revolução economica. Neste paiz os *bens dos camponezes* estavam gravados para com os *bens dos nobres*, de muitos onus feudaes, reaes e pessoaes. Graças ás instituições de credito real, o resgate tornou-se possivel, assim como a libertação da metade do solo de toda a Allemanha. O camponez tornou-se proprietario livre, e sua fortuna e sua prosperidade enriquece cada dia a propria terra. »

Esta verdade é tambem confirmada por Hypolito Passy, que a reconheceu no inquerito a que se procedeu em França, em 1850, perante o Conselho d'Estado.

Vê, portanto, o nobre deputado que não tem razão, accusando os bancos de credito real de só aproveitarem a alguns grandes proprietarios.

Passarei agora á segunda ordem de considerações, adduzidas pelo nobre deputado contra o projecto em discussão.

Disse S. Exc.: approvada a proposta, corre perigo o credito do Estado, porque a garantia tornar-se-ha effectiva, como têm sido effectivas outras garantias concedidas pelo Estado.

E a este respeito o nobre deputado pelo 4º districto das Alagôas admirou-se de que um espirito tão lucido como o nobre deputado pelo 11.º districto da provincia do Rio de Janeiro, distingua entre as garantias concedidas ás demais emprezas como engenhos centraes e outras, e a garantia que se trata de conceder ás lettras hypothecarias.

Sr. presidente, a estranheza do nobre deputado é que me sorprendeu; por minha vez admiro que um espirito tão lucido como o do nobre deputado pelo 4.º districto da provincia das Alagôas não faça semelhante distincção, ella resulta da manifesta diversidade dessas garantias.

A garantia concedida aos engenhos centraes é dada directamente á empresa, isto é, o juro do capital que vai ser arriscado pela empresa é garantido pelo Estado; mas a garantia de que cogita a proposta não assegura nem o juro, nem o capital do accionista do banco. Esta garantia é dada unicamente ás lettras hypothecarias, tendo por fim facilitar a sua aceitação e elevar o seu valor, o que importa beneficiar directamente ao mutuario, que é o agricultor.

Por conseguinte, é real a distincção que existe entre uma e outra garantia.

Mas, objectou ainda o nobre deputado: quaes as garantias que tem o Estado para assumir uma tão grande responsabilidade?

Senhores, as garantias são multiplas; o Estado conta com a sua responsabilidade garantida pelo capital social do banco, pela hypotheca dos immoveis ruraes, pelo fundo de reserva que o banco é obrigado a constituir, pela sua fiscalisação, pela fiscalisação dos accionistas, e, finalmente, pela solvabilidade da lavoura.

O Sr. Pedro Luiz—Só não fica garantido o contribuinte.

O Sr. Rosa e Silva—O nobre deputado pelas Alagôas contesta que o capital social do banco garanta a responsabilidade do Estado, porque, disse S. Exc., esse capital é empregado no immovel hypothecario.

O nobre deputado certamente equivocou-se. S. Exc. que conhece bem o mecanismo das instituições de credito real, deve saber que, para que um estabelecimento d'esta ordem faça a sua emissão, precisa ter realisado o capital na razão da 10ª parte da emissão que vai fazer, e 10 %, pela proposta entram para o Thesouro e ficam como garantia da emissão.

O Sr. Joaquim Nabuco—Imagine o capital todo realisado.

O Sr. Rosa e Silva—Realisado todo o capital, a garantia é igualmente dupla, porque a emissão correspondente ao immovel hypothecado na razão da metade do seu valor, e o capital social é a quota com que entra o accionista para que possa ter lugar essa emissão. Portanto, senhores, em todo o caso, o Estado fica duplamente garantido: de um lado, pelo capital dos accionistas, que não gosa de favor algum, de outro lado, pelas hypothecas realisadas pelo banco, não sobre a totalidade do valor immovel, mas na razão da metade.

E' certo, Sr. presidente, que o valor do immovel depende da avaliação, mas ao receio de que esta seja exagerada, podemos, felizmente, oppor o exemplo do nosso proprio paiz, onde já estão as instituições de credito real funccionando; si alguma queixa se articula, é contra a avaliação baixa e não contra a avaliação exagerada.

E não deve haver receio de que o facto da intervenção do Estado vá alterar o que até agora se tem feito, porque, senhores, os accionistas não melhoram de condição quanto ao seu capital.

O Estado, repito, não garante o capital do accionista, e duvidar da fiscalisação d'estes, como se tem feito, é duvidar das condições de existencia e prosperidade de todas as sociedades anonymas, porque estas realmente não têm outras garantias sinão a fiscalisação de suas operações pelos respectivos accionistas, directamente interessados na sua boa direcção

O Sr. Joaquim Nabuco—Quando alguns accionistas do Banco do Brazil pediram alguns esclarecimentos acerca das relações desse banco com o Estado, a assembléa geral negou-os.

O Sr. Rosa e Silva A assembléa geral compõe-se unicamente de accionistas e não se deve presumir que estes deliberem contra os seus interesses. Quanto a mim, essa fiscalisação do interesse individual é uma das melhores garantias para a responsabilidade do Estado.

Mas não é tudo: além de que nas sociedades de credito real de que cogita o projecto, a fiscalisação pelos accionistas verificar-se-á nas mesmas condições que em todas as outras sociedades anonymas; temos ahi estabelecida a fiscalisação do Estado, pela nomeação de um dos directores dos bancos para seu fiscal, não podendo as lettras hypothecarias ser emittidas sem a sua assignatura; temos a fiscalisação do Estado pelo direito que lhe é garantido de, em qualquer occasião, mandar verificar as transacções realizadas, e de decretar a liquidação de qualquer dos bancos, uma vez perdida a metade do capital. Tudo isto são garantias, que têm algum valor.

Finalmente, senhores, é preciso contar com a solvabilidade da lavoura, e a prova da solvabilidade da lavoura é o seu passado.

A prova de que não se póde considerar a lavoura do Brasil uma lavoura deshonesta, capaz de determinar a ruina dos bancos de credito real, é o exemplo que ella nos tem dado, resistindo aos juros exaggerados e ás crises por que tem passado, sempre honrando seus compromissos.

O Sr. Joaquim Nabuco—Ninguem disse que a lavoura é deshonesta.

O Sr. Rosa e Silva—Não sei como se possa acreditar que esses bancos só sejam exequiveis deshonestamente, sem ao mesmo tempo duvidar da honorabilidade da lavoura.

O Sr. Joaquim Nabuco—A lavoura não tem nada com os bancos. Eu imagino os bancos organizados por um syndicato.

O Sr. Rosa e Silva—Eu não comprehendo como possam estabelecimentos bancarios desta natureza fazer transacções deshonestas, em prejuizo do Estado, sem accordo das outras partes contratantes, que são os agricultores. Mas, passemos adiante.

Sr. presidente, o nobre deputado pelas Alagôas põe ainda em duvida que os bancos de credito real, como o declina o projecto, aproveitem á lavoura, sendo os emprestimos feitos com a devida cautela.

Mas, porque ? Porque razão, sendo os emprestimos feitos com a devida cautella, não poderião aproveitar á lavoura ? O nobre deputado não o disse.

Senhores, desde que o lavrador possa obter pela sua propriedade metade do seu valor, a juro modico e amortização lenta, elle necessariamente ha de auferir beneficios com a instituição dos bancos de credito real, e o banco que emprestar em taes condições de certo realizará os emprestimos com vantagem e segurança.

Ainda neste ponto podem servir de exemplo os bancos actuaes. Não é possivel demonstrar por cifras quanto esses bancos têm approveitado á lavoura; mas o facto é que elles têm aproveitado, porque a não pequena somma que têm nas mãos dos lavradores, não póde deixar de haver beneficiado a essa industria. Negar que os emprestimos feitos por esses bancos tenham e possam aproveitar á lavoura, é contestar o poder reproductivo do capital.

Sr. presidente, sejam os emprestimos feitos directamente á lavoura, sejam elles applicados ao desenvolvimento da producção, e a agricultura e o paiz hão de lucrar e muito com a organisação das instituições de credito real.

O agricultor brasileiro poderá realmente ter que pagar annuidades de 10 0|0, conforme figurou o nobre deputado, e eu direi mesmo de 12 0|0, aos bancos de credito real, incluindo juro e amortização; mas certamente será isto melhor do que pagar a prazo curto 12, 14, 16, 18, 20 e 24 0|0 como actualmente acontece, e ainda assim quando encontra quem lhe empreste dinheiro. Pagando annuidades de 10 ou 12 0|0 aos bancos de credito real, o lavrador no fim de 20 annos terá pago não só os juros, mas tambem o principal, isto é, nada deverá, ao passo que actualmente, com os emprestimos feitos a curto prazo, o lavrador paga de 12 a 24 0|0 de juro, e no fim do anno é obrigado a pagar o principal, o que o impossibilita de libertar-se do credor.

Disse ainda o nobre deputado pelas Alagôas que os bancos de credito podem ser affectados pelas crises a que todos os paizes estão sujeitos.

Senhores, ninguem contesta que as crises podem affectar as instituições de credito real, mas, porque particularisou o nobre deputado? O argumento é verdadeiro, absolutamente verdadeiro, porém prova demais. Não são só as instituições de credito real que podem ser affectadas pelas crises, na propria historia do Banco de França e do Banco de Inglaterra, que são instituições de credito de primeira ordem, o nobre deputado encontra exemplos de crises, que poderiam tel-as feito desapparecer, se não fosse a intervenção directa do Estado para salvar essas instituições da ruina imminente.

O proprio Estado, os proprios titulos da divida publica estão sujeitos ás crises, a essas contingencia, até menos garantidos do que as lettras hypothecarias, porque estas, ao menos, têm a garantia do immovel, que não desapparece, emquanto que os titulos da divida publica não têm nenhum valor intrinseco.

Quem, porém, sustentará, por semelhante motivo, que os Estados não devem usar do credito?

Senhores, por occasião da guerra franco prussiana, o *Credit Foncier* resistio vantajosamente não só aos desastres da guerra externa, mas ainda á crise interna, e Josseau demonstra que tambem na Allemanha, durante as crises as mais graves, occasionadas pelas guerras ou pelas revoluções, as lettras hypothecarias foram melhor cotadas do que os fundos publicos.

Um Sr. Deputado—Foi uma das razões porque a lavoura recusou reunir o credito do Estado com o da lavoura. (Ha outros apartes.)

O Sr. Rosa e Silva—Disse mais o nobre deputado pelas Alagôas que, na sua hypothese, o banco salvará o capital social, não soffrerá prejuizo, o desastre será só para o thesouro. Sr. presidente, passarei ligeiramente sobre este ponto, porque já sei que houve engano, aliás manifesto, da parte do nobre deputado. O banco de modo algum póde, conforme a proposta, salvar o capital social, tornando se effectiva a responsabilidade do Estado, pois é claro que, antes da liquidação, nenhum accionista poderá ser pago pelo banco.

O nobre deputado, finalmente, referio-se á falta de capitaes e insufficiencia do meio circulante no nosso paiz, para dahi concluir a impossibilidade da organisação dos bancos de credito real.

Neste ponto não estou longe de concordar com o nobre deputado; considero tambem insufficiente o nosso meio circulante, principalmente depois da lei de 13 de Maio, e reconheço igualmente que ha falta de capitaes disponiveis em nosso paiz, de maneira a difficultar não só a organisação dos bancos de credito real, como tambem o seu desenvolvimento; mas, Sr. presidente, não é difficuldade que resulte da proposta e que não possa ser sanada. Agora mesmo se discute a organisação de bancos de emissão, e a proposta de que me occupo, não os exclue, da mesma fórma que não exclue que o Estado continue a desenvolver a viação ferrea, que é o principal factor do desenvolvimento das forças productoras, e trate de realisar outros melhoramentos, facultando ao mesmo tempo a agricultura recursos para a substituição do trabalho.

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Se tudo isso é possivel, a nossa prosperidade é immensa.

O Sr. Rosa e Silva—Se o nobre deputado não considera tudo isto possivel, porque lembra esses recursos em substituição da proposta? (Apartes.)

Acham os nobres deputados que, actualmente, póde haver providencia mais urgente do que o fornecimento de capitaes á lavoura, que está sem recursos, como os nobres deputados são os primeiros a dizerem, para tirar a safra?

Sr. presidente, a proposta, repito, não exclue os demais melhoramentos de que fallou o nobre deputado pelas Alagôas, e é forçoso reconhecer que alguma cousa já se tem feito nesse sentido.

E' incontestavel que temos hoje, além de maior facilidade, transporte mais barato, e agora mesmo, o honrado ministro da agricultura, cuja actividade e iniciativa muito louvo, procura realisar maior reducção nas tarifas das estradas de ferro.

O Sr. Pedro Luiz—Procura levar trabalhadores para S. Paulo á custa do Estado.

O Sr. Jaguaribe—E' uma medida de interesse reciproco.

O Sr. Pedro Luiz—Não se póde dispensar na receita publica sem lei.

O Sr Gonçalves Ferreira—Foi uma medida reclamada pelos lavradores. (Ha outros apartes)

O Sr. Rosa e Silva—Dizia eu, Sr. presidente, que a proposta não exclue os demais melhoramentos, que alguma cousa se tem feito e muito ainda se deve fazer em beneficio da agricultura.

A nossa lavoura de canna, por exemplo, precisa e póde ser muito favorecida com a celebração de tratados de commercio. (Apoiados)

Basta para isto que o governo esforce-se e obtenha fazer com os Estados-Unidos um convenio commercial, pelo qual sejam concedidos naquelle paiz favores aduaneiros ao assucar do Brazil, da mesma fórma que o governo hespanhol já conseguio celebrar em beneficio da industria assucareira de Cuba.

Como esta, senhores, diversas outras providencias podem ser tomadas ao mesmo tempo, todas com o fim patriotico de levantar as forças productoras do imperio, sem prejuizo da proposta, que com certeza as não exclue.

Sr. presidente, creio haver respondido ás principaes considerações feitas pelo nobre deputado pelas Alagoas, que precedeu-me na tribuna. Agora, passo a expor algumas duvidas em relação a alguns pontos da proposta, sentindo achar me em divergencia nessa parte com o projecto e com o nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro, a cujo talento e competencia ninguem presta maior homenagem do que eu; antes, porém de fazel-o, ainda considerarei uma proposição do nobre deputado pelo 1º districto de Pernambuco.

O nobre deputado, Sr. presidente, combatendo a proposta em discussão e considerando-a uma calamidade, de tal ordem, que fez com que S. Exc. que na vespera prestava ao governo seu apoio leal e franco se julgasse autorisado a assumir posição inteiramente differente; discutindo esta proposta, disse nos o nobre representante do 1º districto da minha provincia: « O deputado deve pesar muito a responsabilidade de seu voto, sobre tudo quanto se trata de comprometter a responsabilidade do Estado; não é materia que se possa decidir pelo optmismo. »

Mas, senhores, S. Exc. deve considerar que essa possabilidade é commum ao deputado que apoia e áquelle que combate (Apoiado do Sr. Joaquim Nabuco); essa responsabilidade tem, não só aquelle que sustenta uma proposta trazida ao parlamento pelo governo, mas tambem aquelle que a impugna. Por conseguinte, assim como nós outros, que defendemos a proposta, não temos o direito de sustental-a sem conhecimento perfeito das instituições de credito real, o nobre deputado não pode combatel-a, sem igual conhecimento e sem reflectir bem na reponsabilidade do seu voto.

A proposito dos receios manifestados pelo nobre deputado, eu referirei a S. Exc., e isto servirá ainda para demonstrar a conveniencia de interferencia do Estado na organisação dos bancos de credito real, o que se passou em Pernambuco por occasião da fundação do Banco de Credito Real, que alli existe.

A provincia de Pernambuco, o nobre deputado sabe, resente-se muito da falta de instituições bancarias. Até pouco tempo nós tinhamos apenas duas succursaes de bancos inglezes, que fasiam transacções muito limitadas.

Importantes negociantes daquella praça cogitaram da fundação de um banco de credito real; encontraram difficuldades na organisação desse banco—porque a verdade é esta: alli, como em quasi todo o imperio, o mechanismo, das instituições de credito real não é bem conhecido.

A patriotica Associação Commercial Agricola de Pernambuco, dirigio-se então á Assembléa Provincial pedindo-lhe que a provincia concorresse com o seu credito para animar a fundação dos bancos de credito real.

Eu nessa occasião tinha a honra de ser membro da Assembléa Legislativa da minha provincia, e não hesitei em assumir a responsabilidade de elaborar um projecto, autorisando a provincia a concorrer com 500 contos para a fundação de um banco de credito real tendo por principal garantia a fiscalisação exercida pelo interesse particular dos accionistas.

O projecto encontrou tambem profecias sinistras, annuncios de bancarrota, quem visse nelle o sacrificio do credito da provincia, mas passou e foi sanccionado.

Sanccionado esse projecto, Sr. presidente, foi aberta a subscripção para o banco de credito real de Pernambuco e immediatamente foram subscriptos 1.600:000$000.

Sabe V. Exc. e sabe a camara qual foi o primeiro acto da assembléa geral dos accionistas?

Foi prescindir do concurso da provincia para libertarem-se da intervenção do governo.

O Sr. Joaquim Nabuco—Por que prescindiram ?

O Sr. Rosa e Silva — Porque nessa occasião a garantia da provincia já tinha produzido o seu effeito principal, que era animar a fundação do banco.

O Sr. Joaquim Nabuco— Então a garantia do Estado ha de ser tambem dispensada ?

O Sr. Rosa e Silva—Não se póde affirmar, mas não é impossivel que o mesmo venha mais tarde, a acontecer com a garantia do Estado. Logo que as instituições de credito real estejam fundadas, logo que o seu mecanismo seja conhecido e o seu credito esteja bem firmado, os accionistas, que têm todo interesse, nenhum em manter a fiscalisação do Estado, poderão prescindir da sua garantia.

Até, porém, que as instituições de credito real fiquem conhecidas, até que as lettras hypothecarias sejam acceitas como emprego seguro de capital é conveniente, sinão indispensavel a intervenção do Estado para acredital-as.

O Sr. Coelho Rodrigues—Por consequencia, não é meio de fornecer capitaes, mas instrucção.

O Sr. Andrade Figueira — E' meio de inspirar confiança ao capital.

O Sr. Rosa e Silva—E' meio de inspirar confiança ao capital, disse muito bem o nobre relator, e isto importa muito porque o nobre deputado pelo Piauhy deve saber que a principal condição para que as instituições de credito real produzam grandes beneficios é que as suas lettras tenham facil e vantajosa circulação, encontrem tomadores. O capital, senhores, é naturalmente desconfiado, precisa ser animado por alguma cousa que lhe inspire confiança, e tal é justamente o papel que vai representar o Estado, intervindo na organisação dos bancos de credito real.

Mas, Sr. presidente, eu disse que em todos os pontos sentia não poder concordar com a proposta e passo a expôr as minhas duvidas.

Já sei que o nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro não concorda com a minha primeira duvida, pois ouvi o seu brilhante discurso e a sustentação da proposta nesta parte; mas não obstante, permitta S. Exc. que eu insista.

« O emprestimo, diz a proposta, será feito em dinheiro ou em lettras hypothecarias ao par, á escolha do mutuario ».

O Sr. Coelho Rodrigues— *Hoc opus hic labor est.*

O Sr. Andrade Figueira— Não ha difficuldade nenhuma; está na lei hypothecaria de 1864

O Sr. Rosa e Silva—Comprehendo Sr. presidente, o generoso pensamento que determinou esta disposição; sei que ella tem por fim fazer com que os emprestimos á lavoura se realizem conforme fixado na proposta; mas é preciso nestes assumptos, para conseguir se o beneficio, só exigir aquillo que é pratico, e o nobre deputado, illustrado financeiro como é, sabe perfeitamente que o Estado não tem o direito nem meios de taxar o juro do capital...

O Sr. Andrade Figueira—Nem taxa.

O Sr. Rosa e Silva—Taxa; impôr ao banco a obrigação de fazer os emprestimos em dinheiro importa taxar o juro do capital. Demonstrarei a verdade desta conclusão.

Desde que o banco faz o emprestimo em dinheiro, que não tem, por isso que as suas transacções são baseadas na emissão decupla, elle tem necessidade de procurar tomador para as lettras que que vai emittir.

O Sr. Andrade Figueira— De negocial-as.

O Sr. Rosa e Silva—... isto é, desde que se apresentar o agricultor para realizar o emprestimo, convencionadas as condições, prompta a avaliação, o banco conforme o projecto, tem necessidade de ir procurar tomadores para as lettras hypothecarias, equivalentes ao emprestimo contractado, afim de obter o dinheiro que tem de dar ao mutuario. Estas lettras póde o banco negocial-as abaixo do par? Não póde; o banco ha de negocial-as ao par e a juro fixo. Logo é claro que o projecto taxa o juro do capital.

Será isto pratico? Póde e deve o legislador contar que o banco encontre sempre tomadores ao par para as suas lettras hypothecarias?

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro sabe que o juro representa dous elementos: o risco que corre o capital e o aluguel do dinheiro. O risco do capital, no caso de que se trata, póde se dizer que desapparece com as garantias e seguranças do projecto. Fica, porém, o outro elemento—o aluguel do dinheiro; ora, pelos principios economicos, o dinheiro é uma mercadoria como outra qualquer, sujeita a oscillações, á lei da offerta e da procura. Logo, desde que o dinheiro seja escasso, desde que haja falta de capitaes, o juro forçosamente ha de subir.

O Sr. Besamat—Neste caso V. Exc. não deve aceitar a taxa de 7 % para os emprestimos.

O Sr. Joaquim Nabuco — O principio destroe o projecto.

O Sr. Rosa e Silva — Os nobres deputados ouçam-me e verão que a conclusão a tirar é diversa.

O Sr. Joaquim Nabuco — Estamos ouvindo o sobre este ponto com muito interesse. Garanto a V. Exc.

O Sr. Rosa e Silva — Dizia eu: desde que o dinheiro esteja escasso, desde que haja falta de capitaes, o juro, que é o aluguel do dinheiro, ha de subir.

Esta é, infelizmente, a hypothese que se dá entre nós. Nós não temos abundancia de capitaes (apoiados), e é muito de receiar que, imposta a obrigação de fazer os emprestimos em dinheiro, os bancos de credito real não só lutam com embaraços muito sérios na sua organisação, como tambem na realização das transacções. O capitalista brasileiro que encontra a quem fazer emprestimos a prazo curto a 9 e 10 por cento, com facilidade e segurança póde não querer descontar ao par lettras hypothecarias do juro de 5 por cento, apesar da garantia do Estado.

Aqui, senhores, me parece que o seguinte dilemma resolve a questão: ou as lettras hypothecarias, em virtude da garantia do Estado, encontram facilmente tomadores ao par, e, neste caso, é inutil a clausula de ser o emprestimo feito em dinheiro, ou as lettras hypothecarias não encontram com facilidade tomadores ao par, e então a clausula de ser o emprestimo feito em dinheiro impossibilitará o banco de realizar a transacção.

O Sr. Lourenço de Albuquerque — Nesta parte V. Exc. tem razão; mas isto mata o projecto.

O Sr. Rosa e Silva—Diz o nobre deputado que nesta parte tenho razão, mas isto mata o projecto.

O Sr. Joaquim Nabuco— O principio mata-o.

O Sr. Rosa e Silva — Não, Sr. presidente, o principio não mata o projecto, e vou demonstral-o.

O banco não póde descontar as suas lettras com abate porque o seu lucro está justamente na differença que elle percebe entre o que paga ao tomador e o que recebe do mutuario; este porém póde descontar as lettras que receber, com abate, porque ainda assim auferirá beneficios.

Figuremos a hypothese de que o mutuario só encontra tomadores para as suas lettras hypothecarias com o abate de 10 por cento, este prejuizo da depreciação de 10 por cento o banco não o póde soffrer, mas o mutuario póde e é quem o ha de soffrer.

O Sr. Joaquim Nabuco — E o Estado tambem. Nós garantimos ao par aquillo que é dado ao mutuario a 90 por cento.

O Sr. Rosa e Silva — Não é dado ao mutuario a 90 por cento.

O Sr. Joaquim Nabuco — Mas se elle recebe assim ?...

O Sr. Rosa e Silva — O mutuario recebe as lettras ao par, póde descontal as á razão de 90 por por cento ou por menos ou mais; ou figuro a hypothese de 90 por cento, para provar que ainda negociando as lettras com desconto o agricultor lucrará. Descontando com a depreciação de 10 por cento em lugar de pagar os juros de 7 por cento, como está no projecto virá a pagar o juro de 7 e 3|4.

Ora, pergunto, para quem hoje paga 12, 18 e 24 por cento a prazo curto, pagar 7 3|4 por cento ou mesmo um pouco mais a prazo longo, não será um grande beneficio ?

Vêem, portanto, os nobres deputados por Alagôas e Pernambuco que o principio não mata o projecto. Apenas é preciso que sejamos praticos, para não impôr uma obrigação que os bancos muitas vezes não poderão cumprir, principalmente nos primeiros annos de existencia.

Permitta-me o nobre deputado pelo 11.º districto do Rio de Janeiro lembrar-lhe a este proposito a marcha que seguio o *Credit Foncier* no inicio de suas operações hypothecarias.

O nobre deputado melhor do que eu, sabe que a principio o *Credit Foncier* fazia os seus emprestimos em dinheiro, mas logo depois, em 1856, vio-se na impossibilidade de continuar a realisar as transacções em dinheiro, e pedio e obteve do governo autorisação para fazer os emprestimos em lettras.

Isto começou a ter execução no segundo semestre de 1857, tomando o *Credit Foncier* a cautela de nas primeiras emissões fazer emprestimos, metade em dinheiro, metade em lettras, até que em 1877, quando estava estabelecida a confiança, bem firmado o seu credito e tinha facilidade de levantar dinheiro directamente, o *Credit Foncier* passou de novo a fazer os emprestimos em dinheiro.

Esta, me parece, é a marcha que tambem convem-nos seguir. Deixemos por ora que os bancos realizem as transacções em lettras ou em dinheiro, conforme puderem. O agricultor certamente preferirá dinheiro, e o banco tambem não lh'o recusará, se houver tomadores ao par para as suas lettras hypothecarias. Não sendo possivel o desconto das lettras hypothecarias ao par, já fiz ver que os bancos não podem realizar as transacções em dinheiro, mas o agricultor póde e ha de antes receber lettras, do que deixar de effectuar a transacção. Recebendo lettras e descontando-as com abate, o agricultor pagará em realidade mais de 7 por cento, porém terá dinheiro e pagará juro menor do que paga actualmente.

Assim, em resumo, eu não digo que seja impossivel que as instituições de credito real façam os emprestimos em dinheiro; mas julgo perigoso para sua organisação e desenvolvimento estipular que logo em seu principio não os possam fazer sinão em dinheiro, porque esta obrigação não tem por si o poder de elevar o valor das lettras.

Como, entretanto, pela proposta do governo o Estado é autorisado a empregar em lettras hypothecarias uma somma consideravel, creio que poderemos perfeitamente conciliar os dous interesses, seguindo o systema empregado pelo *Credit Foncier* no 2º semestre de 1857, isto é, como o Estado é autorisado a ser o tomador das primeiras lettras, eu acredito que será mais exequivel o projecto si dispuzermos, que pelo menos 25 a 50 % dos emprestimos sejam em dinheiro e o restante em lettras hypothecarias. E não vai nisto uma negação dos principios que tenho sustentado, porque estes 25 a 50 % corresponderão justamente á parte das lettras hypothecarias que o Estado é autorisado a descontar. Haverá nesta modificação uma dupla vantagem. A primeira é evitar que as lettras hypothecarias sejam lançadas em circulação na sua totalidade A segunda vantagem é não haver desigualdade, porque a Camara comprehende que, autorisado o Estado a empregar capitaes da acquisição de lettras, as primeiras lettras hão de ir provavelmente para o Thesouro, e assim o Estado esgotará logo a somma destinada a esse fim, em beneficio apenas dos primeiros mutuarios.

Sr. presidente, a minha segunda duvida é relativa ao prazo dos emprestimos, que conforme a proposta deverá ser de 5 a 20 annos.

Divirjo, senhores, do projecto neste ponto, não porque acompanhe os nobres deputados opposicionistas na impugnação que fazem ao prazo maximo de 20 annos. Concordo com SS. Excs., que quanto mais longo for o prazo, tanto maior será a vantagem para o agricultor; mas é natural que o Estado intervindo accidentalmente, por circumstancias especiaes, queira limitar a sua responsabilidade a um certo numero de annos, o que, de modo algum, exclue a continuação do banco, pelo tempo que os accionistas quizerem.

Mas, si considero razoavel que o Estado limite o prazo a 20 annos, por causa da sua garantia, acho muito inconveniente autorisar os bancos de credito real a fazerem emprestimos pelo prazo de cinco annos. Os bancos prefirirão provavelmente fazer os emprestimos a prazo mais curto.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Diz o nobre deputado, si o mutuario quizer, si não exigir o prazo maior. Mas, senhores, o que ha de fazer o agricultor que está sob a pressão da necessidade de capital, e que indo ao banco só encontra facilidade para realisar o emprestimo por cinco annos? Aceitará este prazo.

O Sr. Andrade Figueira : — O banco tambem tem vantagem em fazer o contracto por mais largo prazo.

O Sr. Rosa e Silva : — Quanto mais curto melhor para o banco.

O Sr. Andrade Figueira : —Não apoiado.

O Sr. Rosa e Silva : — Sobretudo emquanto não tiver as suas lettras acreditadas.

Mas vejamos si o prazo de 5 annos póde ser considerado sufficiente para o agricultor brazileiro.

O nobre deputado sabe, pelas tabellas conhecidas, que o prazo de 5 annos corresponde pouco mais ou menos á amortisação de 17 %, que addicionados aos 7 % de juros prefazem uma annuidade de 25 %. Esta annuidade é pesada para a quasi totalidade dos agricultores brazileiros, principalmente na crise que atravessa a lavoura actualmente.

A questão de prazo para a agricultura não é, com certeza, menos importante, que a de juros. (Apoiados). A annuidade nestas transacções é em geral fixa, o que quer dizer que a amortisação não é proporcional, mas progressiva, e tanto mais quanto mais longo fôr o prazo.

Entendo portanto que não se deve deixar aos bancos a faculdade de impor prazo tão curto aos agricultores. Fixando-se o prazo para os emprestimos entre 10 e 20 annos, conforme se acha na lei de 1864, beneficia-se muito mais a lavoura, e não se aggrava a responsabilidade do Estado, nem se crêam difficuldades aos bancos. O agricultor quizer remir antes a sua divida, terá o direito de fazel-o.

Farei agora, Sr. presidente, duas ultimas e ligeiras observações.

A lei de 1864 não estabeleceu o *quantum* do capital realisado para que o banco comece suas transacções; determina apenas que só poderá emittir lettras hypothecarias na razão decupla do capital que houver realisado, podendo assim começar a funccionar apenas com 10 % do fundo social.

Parece-me, senhores, que na hypothese, sem prejuizo da emissão decupla, convém estabelecermos um minimo mais elevado, por exemplo, que o banco não possa começar as transacções sem realisar pelo menos 25 % do seu capital, pois, quanto maior fôr o capital realisado, tanto mais garantido ficará o Estado.

A outra observação é relativa á disposição do § 7.º

Diz a proposta (lê) :

« O governo pronunciará a dissolução e mandará proceder á liquidação do banco que perder metade do seu capital realisado, sempre que o respectivo fundo de reserva não cobrir ou indemnisar a perda verificada. »

Estou, Sr. presidente, de perfeito accordo com esta disposição. Ella é realmente uma boa garantia para a responsabilidade do Estado, que assim terá o direito de mandar proceder á liquidação do banco que tiver perdido metade do capital social, salvo se o fundo de reserva chegar para cobrir ou indemnisar a perda verificada. Acho, porém, que esta excepção, que é justa, precisa de ser completada.

Supponha-se que o banco soffre o prejuizo de metade do seu capital, conforme a hypothese, e que o fundo de reserva não é sufficiente ainda para cobrir toda a perda verificada, mas os accionistas se promptificam a indemnisal-a. Parece, pela disposição do § 7º do projecto, que o governo é, não obstante, obrigado a mandar promover a liquidação do banco.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva : — O fundo de reserva é constituido pelo lucro liquido do banco, e a hypothese que figuro é esta : que o fundo de reserva não chega para cobrir toda a perda verificada, neste caso, pergunto, ficarão os accionistas privados do direito de completar o capital social ?

O Sr. Andrade Figueira : — Não ; mas isto é objecto dos estatutos.

O Sr. Rosa e Silva :—Perfeitamente ; é disposição regulamentar, da mesma forma que a resalva já consignada na proposta, mas é essencial que fique tambem garantido esse direito. O Estado não tem interesse em promover a liquidação de qualquer banco, sempre que fôr possivel evital-a, acautelada a sua responsabilidade nos termos da lei.

São estas, Sr. presidente, as principaes considerações, que julguei dever submetter á consideração da Camara e peço desculpa de haver abusado de sua attenção. (Muitos não apoiados.)

Terminando direi que, ao contrario dos nobres deputados opposicionistas, penso que a época que atravessamos deve ser de acção e não de inacção.

Da mesma forma que depois da guerra do Paraguay, não obstante o sacrificio enorme que fez o paiz de dinheiro e braços productores, o governo brasileiro teve o patriotismo de emprehender a politica de melhoramentos materiaes, á qual correspondeu o desenvolvimento da producção e a prosperidade do imperio, hoje, cumpre-nos confiar no futuro e amparar a lavoura, na crise da transformação do trabalho.

A Italia, quando tratou da reorganisação de suas finanças, completou a sua viação-ferrea, comprehendendo que o desenvolvimento da producção é o principal factor da riqueza de qualquer paiz. A grande republica Norte-Americana, depois de haver ficado reduzida á banca-rôta, estendeu ousadamente a sua rêde de estradas de ferro, fomentou o desenvolvimento de suas industrias, com a protecção do Estado, e hoje dá ao mundo o exemplo brilhante de excepcional da crise da riqueza !

Senhores, na phrase de um notavel escriptor, o credito é a alma do trabalho; demos credito á lavoura para que ella possa trabalhar, resistir e vencer, e, longe de arruinar, a agricultura ha de levantar, pelo trabalho, as finanças do Estado. (Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado pelo Sr. presidente do conselho e por muitos Srs. deputados.)

MUTILADO

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 26 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo um exemplar de cada uma das resoluções que foram sanccionadas sob ns. 1,915 a 1,918.—Inteirada.

Outro do mesmo remettendo uma representação da Camara Municipal de Bezerros contra a renovação do contracto de carnes verdes.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do secretario da assembléa legislativa da provincia da Parahyba, requisitando a remessa de um exemplar do regimento interno desta assembléa.—Remetta se.

Tres dos secretarios dos presidentes das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, agradecendo a offerta dos annaes da sessão ordinaria desta assembléa durante o anno de 1887.—Inteirada.

Outro da Camara Municipal de villa da Pedra remettendo um codigo de suas posturas com algumas alterações—A' commissão de posturas.

Outro da mesma requerendo que se decrete sobre os limites daquelle municipio, sem detrimento dos territorios limitrophes.—A' commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica.

Petição de Antonio Candido Ferreira, professor publico da freguezia de Poço da Panella, requerendo que se lhe mande pagar os seus ordenados de Maio a Junho de 1887—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Rita de Jesus Bastos, professora de Gravatá, requerendo o pagamento dos seus vencimentos relativos ao mez de Maio e Junho de 1887—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife, requerendo isenção de todos os impostos provinciaes por 10 annos, a contar do 1º de Janeiro de 1889. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra do Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Paes, solicitando um auxilio para fundação de escriptorio de informações na Italia, Tyrol e Hespanha, afim de, em correspondencia directa com a inspectoria especial de terras e colonisação, promover a emigração para esta provincia. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Maria Florentina de Góes Cavalcante, professora publica da 5ª cadeira de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, requerendo que se marque quota para ser paga do que lhe deve o thesouro de seus ordenados.—A' commissão de orçamento provincial

Outra de Antão Borges Alves Filho, requerendo ser relevado do debito na collectoria das rendas provinciaes no municipio da Gloria de Goitá, sujeitando-se a pagar o imposto de industria e profissão dos annos de 1886 a 1887 e de 1887 a 1888 —A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim Felippe da Costa e Tito Livio Soares, presidente e thesoureiro da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella, requerendo a graça de ser isempto do pagamento de decima o predio pertencente á mesma sociedade.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Carlos Ferreira da Silva, escrivão do crime de Bom Jardim, requerendo consignação de quota para pagamento de 897$510, que lhe deve de custas a Camara Municipal dalli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Lauriana Umbelina de Jesus Villar, requerendo que se isente do pagamento do imposto de decima e de annuidades a sua casa n. 27, sita á rua da Palma. —A' commissão de orçamento provincial.

Outra do Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, advogado dos presos pobres, pedindo que seu honorario seja equiparado ao do outro advogado da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Joaquim Pereira de Oliveira, requerendo consignação de verba para a Camara Municipal do Recife, pagar-lhe a quantia de.... 492$500 que está a dever-lhe de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Guimarães & Amorim, successores de *Martins & Bastos*, representando contra o que requereu Manoel Eugenio da Rocha Samico para *somente fabricar perfumarias e sabonetes perfumados*. —A' commissão de petições.

Outra de Isidoro Beserra de Oliveira, professor publico do Brejão de Santa Cruz de Garanhuns, requerendo seis mezes de licença com ordenado afim de tratar de sua saude.— A' commissão de petições.

Foram imprimir os seguintes projectos:

N. 91.—Autorisando a dispender-se 6:000$000 para as obras da matris de Salgueiro e 6:000$ para as da villa de Floresta.

N. 92.—Autorisando a contractar-se a canalisação das aguas do açude do Perú, perto da povoação do Itapissuma, para abastecel-a de agua potavel.

Approvou-se, sem debate, um requerimento do Sr. Juvencio Mariz pedindo copia de um contracto celebrado pela Camara Municipal de Caruarú com Justino Dutra Florencio.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 2ª discussão com 5 emendas o projecto n. 48 deste anno (cartorios) sendo antes regeitados o requerimento de adiamento e a emenda n. 1.

Em 1ª discussão, depois de orarem os Srs. Barros Barreto e Ulysses Vianna, approvou-se o projecto n. 55 deste anno (gratificações de antiguidade), sendo regeitado um requerimento de adiamento do primeiro, por 8 dias, para voltar á commissão de legislação.

Tambem em 1ª discussão foi approvado, sendo dispensado do intersticio, o projecto n. 68 deste anno (estrada de rodagem até Panellas) sendo dispensado do intersticio.

Em 3ª discussão foram approvados e remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 18 de 1888, 20 de 1884, 65 de 1887 e 39 de 1888; o 1º autorisando a compra de casas para cadeias, o 2º, creando a clinica de olhos e uma sala de maternidade no Hospital Pedro II, o 3º tratando da aposentadoria do Dr. Felippe Nery Collaço e o 4º de posturas de Pesqueira.

A requerimento do Sr. José Maria deverão ser redigidos em separado o projecto n. 20 de 1884 e a sua emenda.

Em 2ª discussão foi approvado o projecto n. 56 de 1887 (illuminação de Iguarassú) sendo dispensado do intersticio.

Adiou-se pela hora, que foi prorogada por 15 minutos a requerimento do Sr. José Marianno, a 2ª discussão do projecto n. 29 deste anno (estrada de ferro de Barreiros ao valle do Jacubype) havendo orado os Srs. Barros Barreto, duas vezes, Drummond, Ulysses Vianna, duas vezes e José Marianno, sendo apoiado um requerimento do Sr. Ulysses Vianna de adiamento da discussão por 8 dias até ser ouvido o presidente da provincia.

Passou se á 2ª parte da ordem do dia.

Encerrou se a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 59 deste anno (força policial) adiando se a do art. 2º, e não se votando por falta de numero um requerimento de adiamento, do Sr. Correia da Cruz, da discussão por 24 horas.

A ordem do dia é: continuação da anterior e mais 3ª discussão do projecto n. 56 de 1887 e 2ª do de n. 68 de 1888.

Guarda nacional—Por acto da presidencia da provincia de 22 do Outubro findo, foram nomeados para a guarda nacional os seguintes officiaes:

Capitão da 6ª companhia do 1º batalhão da reserva da comarca do Recife, Mariano de Figueirôa Faria, em substituição do capitão Joaquim Tertuliano de Medeiros, que foi reformado por decreto de 9 de Setembro ultimo, com um posto de accesso.

Capitão da 5ª companhia do 5º batalhão de reserva da comarca de Panellas, Marçal Pinto de Campos, em substituição de Francisco Theotonio Pereira da Costa que obteve guia de passagem para a comarca de Bezerros.

Alferes da 5ª companhia do 25º batalhão do serviço activo da comarca de Panellas, Caetano José de Mello, em substituição de Pedro Calumby de Asevedo que deixou de solicitar a patente no praso legal.

Capitão da 1ª companhia do 64º batalhão do serviço activo da comarca de Aguas-Bellas, Antonio Valentino de Barros.

Tenente da mesma companhia, Estevão Martins dos Santos.

Capitão da 8ª companhia do referido batalhão de Aguas-Bellas, Francisco Pereira da Costa.

Prorogação de prazo —Por portaria da mesma data foi prorogado por trinta dias o praso que ultimamente obteve Manoel Cavalcante Lins Wanderley para assumir o exercicio dos logares de tabellião e escrivão das execuções do termo de Alagôa de Baixo.

Tribunal do Jury do Recife —Funccionou hontem este tribunal com a presença de 37 juizes de facto.

A's 11 horas da manhã, presentes os Srs. Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal, Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel 2º promotor da comarca e capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão privativo do jury, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo José Ferreira do Nascimento, pronunciado no art. 257 combinado com o art. 34 do codigo criminal e accusado de haver, no dia 19 de Outubro do anno passado, na freguezia do Poço da Panella, tentado tirar para si contra a vontade de seu dono a quantia de 200 e tantos mil réis pertencentes a Francisco Alves de Barros, manifestando a sua intenção por actos exteriores e principio de execução que não teve effeito por circumstancias independentes de sua vontade.

O jury de sentença compoz se dos jurados seguintes:

Hermenegildo Coelho da Silva.
José Alves Cavalcante.
Amaro Tavares Coutinho.
José Ferreira da Silva.
Manoel Felippe Pimentel.
Manoel Amaro Lobo Gomes.
Antonio Jesuino Marques.
Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcante.
Antonio Joaquim Lopes de Carvalho Junior.
Augusto Franco do Rego.
João Vicente da Silva Costa Junior.
José Martiniano de Sousa.

Interrogado o réo respondeu que era natural do Bom Jardim, de 30 annos de idade, solteiro, agricultor e analphabeto;

Que não conhecia as testemunhas que depozeram no processo, nada tendo a dizer contra ellas, e que não praticara o crime que lhe era attribuido.

Concluido o interrogatorio e feita a leitura do processo o Dr. promotor publico produzio a accusação e pedio a condemnação do accusado no gráo maximo das penas do art. 257 combinado com o art 34, visto ter elle praticado o crime a noite.

O patrono do réo, alferes Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, negou ter o seu constituinte praticado o crime.

Em vista das decisões do jury de sentença que negou por unanimidade de votos, a autoria do crime, foi o réo absolvido e condemnado a municipalidade nas custas.

Foi levantada a sessão a 1 hora da tarde, sendo adiada para hoje ás 10 horas.

Serviço militar — Estão designados hoje para superior do dia o Sr. capitão Manoel Anselmo, e para ronda menor o Sr. alferes Manoel Feliciano Ladislão dos Santos

Guarda da Thesouraria —Commanda hoje a guarda da Thesouraria o Sr. alferes José Viegas da Silva.

Enfermaria militar—Existem em tratamento na enfermaria militar 36 praças dos corpos da guarnição.

Ao 14 batalhão—Foi mandado addir ao 14 batalhão de infantaria o Sr. alferes do 9º da mesma arma Gonçalo Barca, que chegou hontem da provincia do Rio Grande do Norte, o qual deve ser inspeccionado de saude.

Requerimento despachado—No requerimento do 2º cadete reformado do exercito João da Silva Barroso, S. Exc. o Sr. general commandante das armas deu o seguinte despacho: Dirija-se ao 2º batalhão de infantaria.

Conselho de guerra — Funccionou hontem no quartel general o conselho de guerra do soldado da companhia de cavallaria Manoel Ferreira da Silva, para uma requisição sob a presidencia do Sr. major Estevão Ferras.

Entrega—Foram entregues ao 2º e 14 batalhão de infantaria as relações de alteração occorridas com os Sr. alferes Francisco de Salles Brasil, Manoel Belerophonte de Lima, Sigismundo Rodrigues da Silva, Adolpho de Albuquerque Bello, Francisco de Paula Fernandes Barros, José Candido Bezerra da Trindade e do 2º cadete Antonio Odorico Henrique, sendo que foram remettidos pela repartição do ajudante general e presidencia do Rio Grande do Norte, assim como se restitue ao 2º batalhão de infanteria rubricado por S. Exc. o Sr. general commandante das armas o titulo de alistamento do soldado Adolpho Lins de Carvalho.

Devolve-se—Foram devolvidos a companhia de cavallaria rubricados por S Exc. o Sr. general commandante das armas os titulos de alistamento dos soldados Heliodoro Nicoláo Tolentino e Braz Bispo dos Santos.

Ferimento grave—Antehontem, ás 11 1/2 horas da manhã no mercado publico de S. José, o individuo de nome Luiz de França Nazareth ferio gravemente com uma facada a Antonio de Souza Santos, sendo preso em flagrante.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II afim de ser medicado, abrindo o subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José o competente inquerito que no mesmo dia ficou concluido afim de ter o destino legal.

Foi preso—O delegado do Termo de Buique communicou ao Dr. chefe de policia que no dia 2 do corrente capturou e fez recolher a cadeia o individuo de nome Vicente Ferreira Paz conhecido por Vicente Caboclo, criminoso no termo do Monteiro da provincia da Parahyba, como incurso nas penas do art. 257 do codigo penal.

Faculdade de Direito do Recife—O resultado dos actos de hontem foi o seguinte:

5º anno

João Pordeus Rodrigues Seixas, plenamente.
Manoel da Silva Lemos, idem.
Augusto Olympio Viveiros de Castro, distincção.
Arthur Quadros Collares Moreira, plenamente.
Manoel de Britto Cotegipe, idem.
João Ferreira Rodrigues Carneiro, idem.

Estes receberam o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

— Eis o resultado dos exames do dia 6 do corrente:

Portuguez	
Plenamente	6
Approvados	9
Reprovados	4
Inhabilitados	2
	21

Francez	
Plenamente	6
Approvados	5
Inhabilitados	3
	14

Escola Normal—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

3ª cadeira do 1º anno

Antonio Alipio de Sousa Ribeiro, plenamente.
Joaquim Semeano das Mercês, idem.
Manoel Gonçalves Vasconcellos Guerra, idem.
Suter Nunes da Silva, idem.
D. Clementina dos Santos Moreira, idem.
D. Josepha Flora Torres, idem.
D. Maria do Carmo Cesar Affonso, idem.
João Hermino Borges Lyra, simplesmente.
Leovigildo Alvares dos Prazeres, idem.
João Olegario Martins das Neves, idem.
Romualdo Augusto Santos Navarro, idem.
José Simplicio de Britto Franco, idem.
D. Maria Joanna Medeiros Araujo, idem.
D. Paulina Candida Silva, idem.
D. Anna Catharina das Neves, idem.
D. Margarida Rabello Soares de Araujo, idem.
D. Maria das Mercês C Cintra, idem.
D. Joanna Euphrosina Cavalcante Lacerda, idem.
D. Anna Pompeia da Cruz, idem.
D. Guilhermina da Silva Miranda, idem.
D. Isabel Olympia Ferraz, idem.

Monte Pio Popular de Pernambuco—Esta sociedade solemnisa, no proximo domingo 11 do corrente, o 32º anniversario de sua installação.

A festa constará de missa, ás 10 horas da manhã, na igreja do Paraiso, em seguida sessão magna em sua séde e ladainha ás 7 horas da noite.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

Imprensa—Sob o titulo de « Exposição documentada acerca do processo instaurado contra Alfredo da Silva Torres, pelo crime de homicidio do Dr. Antonio Wenceslão de Omena » recebemos um livro em que vem descripto tudo quanto se passou relativamente a aquelle lamentavel facto occorrido na visinha provincia de Alagoas.

Agradecemos a offerta.

Musica—Igualmente recebemos e agradecemos um exemplar do bonito dobrado para piano, denominado *José Marianno*, composição de Giovani Leotini.

Suspensão—O jockey José Mendes que na corrida do dia 4 do corrente montava o cavallo Almirante, no Hippodromo do Campo-Grande, foi em vista da representação do *starter*, suspenso pela directoria por dous mezes.

Monte-Pio dos Voluntarios da Patria. Reunir-se-ha em assembléa geral hoje ás 5 horas da tarde esta associação em sua séde á rua do Imperador n. 16, para tratar de assumpto urgente.

Seja bem vindo—Chegou hontem do Norte o estimado e distincto clinico d'esta cidade, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, que alli fôra para tomar parte nos trabalhos do congresso medico, onde mais uma vez deu provas de sua proficiencia na sciencia, de que é um dos ornatos.

Comprimentamol o.

Povoação de Tracunhaem—Foi transferido do dia 18 para o dia 25 do corrente mez, a festa de Nossa Senhora do Rosario, sendo a bandeira hasteada com todo o explendor no dia 15, começando as novenas no dia seguinte.

O programma que será muito variado, em breve será publicado.

Carne podre — Remettem-nos o seguinte:

« O seloso fiscal de Magdalena mandou enterrar nos dias 6 e 7 do corrente 142 kilos de carnes verdes em estado de putrefacção, pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., os quaes se achavam expostas á venda nos talhos sitos á praça de Conselheiro João Alfredo e rua Real da Torre. »

Olinda—Moradores de Olinda pedem-nos para annunciar que do dia 8 do corrente em diante haverá todas as quintas-feiras musica no pavilhão do Carmo, confronte á estação de trilhos urbanos.

Sociedade Commercial União Beneficente dos Merceiros—Pedem-nos a publicação do seguinte:

« Esta sociedade solemnisou no domingo ultimo com uma sessão magna o 10º anniversario de sua installação.

O predio á rua Estreita do Rosario n. 13, em que ella funcciona estava interna e externamente illuminado a bicos de gaz, arandellas e lustres.

Desde o passeio até o salão achava-se além de forrado a alcatifa, atapetado de folhas e flores, e ornamentado com lindos quadros e espelhos.

Destacava-se á entrada um bonito docel com as armas nacionaes e portuguezas, debaixo do qual se abrigava o Sr. presidente da assembléa geral e seus secretarios.

Uma commissão recebia na porta á entrada os convidados e as familias.

No fundo do salão e em outra sala ornamentada á imitação de bosque, tocava a musica do 2º batalhão de infantaria bonitas peças de seu repertorio, e a proporção que os oradores deixavam a tribuna.

A's 6 horas da tarde, presente grande numero de pessoas e diversas commissões de sociedades, com uma allocução analoga abrio a sessão seu presidente o Sr. Manoel Joaquim Alves da Costa, tocando em seguida os hymnos nacional e portuguez, que foram ouvidos de pé.

O orador da casa, o Sr. Antonio Rodrigues da Costa, recitou um discurso fazendo a apologia da sociedade nos dez annos de sua existencia.

Oraram depois o Sr. Antonio Joaquim Barbosa Vianna, por parte da Associação Portugueza de Beneficencia, alferes Joaquim Florentino de Goes Cavalcante, pelo Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, capitão Ulysses Ponce de Leon, pela Associação dos Empregados do Commercio.

Orou tambem o Sr. Bras de Mello e um moço por parte do *Jornal do Recife* de cujo nome não soubemos.

Todos os oradores foram applaudidos, com especialidade o da Associação dos Empregados do Commercio.

A cada um delles foi entregue um rico bouquet de flores naturaes.

A sessão foi encerrada ás 8 horas da noite por mais ninguem querer usar da palavra.

A todos os convidados foram offerecidos vinhos e licôres, dos quaes havia provisão no pavimento superior.

Associação Medico-Pharmaceutica Pernambucana—Hoje á hora e no logar do costume funcciona esta associação em sessão ordinaria.

Estão com a palavra os Drs. João Paulo, Alcibiades Velloso e Paula Lopes.

Hippodromo do Campo Grande—Realisou-se hontem a inscripção dos animaes que teem de correr no domingo proximo 11 do corrente. no Hippodromo do Campo Grande.

1.º pareo—Ensaio—800 metros — animaes da provincia, que ainda não tenham ganho premios. Premios: ao 1.º 200$, 2.º 50$ e 3.º restituição da entrada:

Quebra kilo, Job, Gaucho, Macaréo, Gostoso, Bacurão, Tupá, Tenor, Jaguarão, Bridador, Incitatus, Macambira, Templar, Meteóro e Briareu.

2.º pareo—Incentivo—1,000 metros — animaes nacionaes de menos de meio sangue que não sejam da provincia. Premios: ao 1.º 300$, 2.º 75$ e 3.º restituição da entrada:

Galathéa, Moncorvo, Aymoré e Recife.

3.º pareo—Progresso—1,200 metros — animaes da provincia. Premios: ao 1.º 250$, 2.º 60$ e 3.º restituição da entrada:

Galeoto, Cadeau, Zumbi, Talisman, Boldão, Ingazeira, Good-morning.

4.º pareo — Hippodromo do Campo Grande—1,400 metros—animaes de qualquer paiz. Premios: ao 1.º 400$, 2.º 100$ e 3.º restituição da entrada:

Castiglione, Duc e Douro.

5.º pareo—Derby Club—1,600 metros—animaes da provincia. Premios: ao 1.º 250$, 2.º 60$ e 3.º restituição da entrada:

Javali, Pegaso, Ingazeira e Gracejo.

6.º pareo - Dr. Pereira Simões—1,300 metros—animaes nacionaes até meio sangue. Premios: ao 1.º 350$, 2.º 80$ e 3.º restituição da entrada:

Moncorvo, Douro e Corcovado.

7.º pareo—Experiencia—1,000 metros—animaes da provincia. Premios: ao 1.º 200$, 2.º 50$ e 3.º restituição da entrada:

Dublin, Zumbi, Pegaso, Republicano, Almirante, Good-morning e Tombador.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife 6 de Novembro de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—9	759m76	20,00	80
9	28º—1	760m44	19,56	68
12	28º—1	760m11	20,05	70
3 t.	28º—1	758m86	20,05	70
6	26º—9	759m63	20,33	77

Temperatura maxima—28º,75.
Dita minima—25º,50
Evaporação em 24 horas—ao sol: 6m,5; á sombra: 4m,6.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E durante todo o dia.
Velocidade média do vento: 3m,07 por segundo
Nebulosidade média: 0,55.

Boletim do porto

Preá-mar ou baixa-mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	6 de Novembro	0—5 da tarde	0,m20
P. M.	» »	6—14 » »	2,m51
B. M.	7 de Novembro	0—35 da manhã	0,m20
P. M.	» »	6—52 » »	2,m37

London & Brazilian Bank—Acaba de assumir de novo a gerencia deste banco o Sr. W. H. Bilton.

Leilões—Effectuar-se-hão

— Hoje:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua do Marquez do Herval n. 118, de piano, moveis e espelhos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Bispo Sardinha n. 11, da armação e todo o conteudo da referida casa.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de generos de estiva.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 52, de uma armação e diversos objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja da Congregação, pela alma de D. Anna Maciel de Souza; ás 8 horas, no convento do Carmo, pela alma do bacharel Côrte Real.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção no dia 6 de Novembro de 1888:

Existiam 406; entraram 8; sahiram 4; existem 410.

A saber:

Nacionaes 377; mulheres 21; estrangeiros 12.—Total 410.

Arraçoados 359.
Bons 387.
Doentes 15.
Loucos, homens 7.—359.

Não houve alteração na enfermaria.

Foram visitados os presos d'este estabelecimento por 159 pessoas, sendo 60 homens e 99 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 6 de Novembro, é o seguinte:

Entraram	16
Sahiram	14
Falleceram	1
Existem	511

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8, Cysneiro ás 9 1/4, Barros Sobrinho ás 8 1/4, Berardo ás 11, Alcebiades Velloso ás 10, Pontual ás 10 1/2, Estevão Cavalcante ás 8 1/4, Simões Barbosa ás 11 horas.

Malaquias, acha se licenciado.

Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 8 1/2 horas.

Pharmaceutico entrou ás 9 e sahio ás 4 horas.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 4 horas.

Loteria do Pará—A 5ª parte da 21ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de... 120:000$000, será extrahida, segunda-feira, 12 de Novembro.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 6 de Novembro:

Aquilina Antonia dos Santos, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose.

Francisco Canuto Fonseca, Ceará, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; epilepsia.

Hermino, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; erysipella.

Elpidio, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; bronchite asthmatica.

Theobaldo, Pernambuco, 1 annos, Boa-Vista; intoxicação palustre.

Alfredo, Pernambuco, 8 annos, Graça; bronchite.

PERNAMBUCO

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.250:000
« « Pago	»	625:000
Fundo de reserva	»	325:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1888

Activo

Letras descontadas		186:626$050
Letras a receber		934:138$610
Emprestimos, contas correntes e outras		1,984:296$890
Garantias por contas correntes e diversos valores		691:552$150
Caixa em moeda corrente		858:356$510
		4,654:970$210
Passivo		
Depositos:		
Em conta corrente	281:353$810	
Fixo e por aviso	1,435:127$550	1,716:481$360
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,599:425$090
Diversas contas		1,316:331$320
Letras a pagar		22:732$440
		4,654:970$210

S. E. & O.
Pernambuco, 7 de Novembro de 1888.
W. H. Bilton, manager.
Robt. G. King, acting accountant.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.º andar.

Medicos

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia na Monteiro.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da Côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas do meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Castro Jesus, medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

Advogado

O Dr. H. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para a rua do Imperador n. 30, 1º andar, á esquerda.

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

Oculista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. este grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeira de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia —Pernambuco.

Pianista

Irineo de Araujo Cesar encarrega-se de orchestra para bailes e toca em reuniões familiares. Póde ser procurado na Livraria Franceza ou rua Bella n. 40.

Avis important

Quem quer que tiver de mandar concertar ou fabricar qualquer movel falla com:

Gaston Ferchault, tapissier decorateur — diplome d'honneur à Paris—se charge de faire toute espèce de mobilier neuf, de même la réparation de chaises, fauteils, canapé, sommier élastique. Specialité de tenture moderne en papier, cuir ou etoffe. Se charge également de faire venir d'Europe frange, etoffe et toute espece de mobilier. Prix moderé Rua Barão da S. Borja n. 12.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Costureira e modista franceza

Mme. Fanny Silva de volta de sua viagem a Paris, participa ás Exmas. familias, que reabrio o seu atelier de modas e costuras na mesma casa, a rua Barão da Victoria n. 15, 1.º andar e continua a confeccionar com todo o gosto e elegancia toda e qualquer toilette. Trouxe de Paris moldes completamente novos. Tem as ordens de suas Exmas. freguezas os seguintes jornaes: *Salon de la Mode, Revue de la Mode* e *La Mode Française*. Preço das confecções —Feitios de vestido de seda ou lã 25$000, ditos de percalle ou semelhante com todos os preparos 16$000. Luto em 24 horas. Rua Barão da Victoria n. 15, 1.º andar.—Telephone n. 93.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rio Grande do Norte

Resposta ao commendador Umbelino Freire de Gouveia Mello

O publico vio a maneira brutal, porque o commendador Umbelino Freire de Gouveia Mello, atirou-se contra mim, em seu ultimo artigo publicado no *Diario de Pernambuco*.

Como ninguem beija a pata do animal que o escoucêa, não posso deixar de ser severo na phrase e rigido nos conceitos, com que vou responder ao que se contém naquelle artigo.

Publicou finalmente o Sr. Umbelino o documento, com que ameaçava confundir me, e que suppõe tel-o conseguido!

Felizmente para mim, o amigo coronel, *seu hospede por esses dias*, não conseguio impedir essa publicação, e assim desfez-se o ardil, com que imaginava emmudecer-me!

Vio o publico que o tal documento é uma informação, que de mim exigio o governo, sobre o que publicou o — *Correio do Natal* — contra o Sr. Umbelino, por occasião de ter sido nomeado commendador da ordem da rosa.

Aprecie agora o publico a força do argumento *ad hominem* apresentado pelo Sr. Umbelino.

Quando vim para esta provincia tomar conta de sua administração, só conhecia esse cidadão, por tel-o visto, duas ou tres vezes, em casa de um amigo ahi nessa cidade.

Todas as pessoas, com quem me achei logo em contracto official, eram correligionarios politicos, os quaes pela maior parte e mais ou menos, eram amigos e creaturas do Sr. Umbelino.

Nestas condições, tendo de satisfazer a exigencia do governo, comprehende se que eu não podia pedir informações aos adversarios politicos, os quaes, além do que já tinham dito no *Correio do Natal*, ainda mais poderiam dizer (e entretanto seria a verdade!) dominados pelo espirito de partido, que os suspeitava de parciaes.

Ouvi, pois, os amigos politicos, e estes me affirmaram que o Sr. Umbelino era cidadão tão *honrado* que já estava em *cheiro de santidade!*

Como poderia eu dar outra informação?

Diziam os antigos que, para se conhecer um homem, era preciso comer com elle um alqueire de sal.

Ora, a esse tempo, eu não poderia ter comido com o Sr. Umbelino nem meio litro, não obstante ter elle dito em um dos seus artigos, que quasi todo o tempo, que estive na administração da provincia, passei em sua casa; isto he; *fui seu hospede não por esses dias*, mas *por todo esse tempo!*

Depois, que deixei a administração e votei á vida particular, onde me achei em contacto immediato com essas pessoas, que nunca se acercam do poder, e ouvi a narração das torpezas commettidas por aquelle *herôe*, e sobre tudo depois dos factos, de que sou victima, podia eu por ventura continuar a fazer do Sr. Umbelino e contra as minhas convicções, o juizo externado naquella informação e fundado sobre dados graciosamente fornecidos?

Podia eu ainda acreditar naquelle *cheiro de santidade*, quando reconheço pela propria experiencia, que elle não passa de um fetido nauseabundo que exhalam as pustulas nojentas, que cobrem o corpo daquelle lazaro?

Podia eu agora conceituar de homem de bem o trampolineiro, que ainda assim não fica bem qualificado com o nome de Rocambole?

Eu não estou, pois, em contradicção comigo. O Sr. Umbelino é que, depondo a mascara, que não lhe sentava bem, mostrou-se o que é e o que vale.

Em seguida á publicação desse documento, o *honrado* Sr. Umbelino ataca-me, em um forte acesso de vesania, dizendo que fiz minha independencia, por ter falsificado um contracto celebrado com essa provincia, quando ahi exerci o cargo de secretario.

O calumniador teve asco de si proprio, por que não juntou a prova da imputação!

Esta questão de falsificação de contracto, a que allude o Sr. Umbelino, occupou por algum tempo a attenção publica dessa provincia, elevada ao poder judiciario, para proceder contra quem fosse achado em culpa, o juiz criminal proferio a seguinte sentença:

« Não sendo pela promotoria publica requerida diligencia alguma e nem se apresentando denuncia sobre o facto, que se acha examinado, o que se justifica pela ausencia de indicios. de que houvesse nas actas arguidas de falsas, agente criminoso, o escrivão faça archivar as presentes peças, para constar o cumprimento das ordens da autoridade superior e os despachos dados nas petições dos interessados. Recife, 13 de Março de 1873. —*Miranda*.»

Eis aqui Sr. Umbelino o que decidio a autoridade judiciaria sobre a celebre questão de falsificação de contracto!

Mas preciso ainda mostrar ao Sr. Umbelino que, presumida ou verdadeira essa falsificação, eu nenhuma parte tive nella.

Transcreverei para aqui um trecho do que depoz em juizo o empregado, que escreveu o alludido contracto.

Perguntado, se depois de feita a escripta por elle testemunha do contracto ao respectivo livro, foi a mesma alterada ou modificada, e no caso affirmativo, quaes as circumstancias que acompanharam esse facto?

« Respondeu que o seu trabalho soffrera alteração em algumas palavras, que estavam escriptas — concessionarios , e que foram raspadas para serem substituidas por — cessionarios — bem como que a alteração, observada no artigo 11 do mesmo contracto, *tambem fôra por elle testemunha feitas*, mas que todas essas modificações lhe foram ordenadas que as fizesse, não se lembrando se pelo presidente ou por seu secretario, mas que elle as executou por ordem superior e *antes de ser assignado o contracto por sua excellencia e os interessados, circumstancia esta de que se lembra perfeitamente.* »

Este depoimento e outros e a sentença, que acima transcrevi, foram publicados no *Jornal do Recife* de 13 de Maio de 1875.

Qual foi portanto a falsificação que pratiquei raspando algarismos!

Se o Sr. Umbelino não tivesse as faces estanhadas, talvez que o sangue lhe podesse subir ao rosto com o auxilio do seu *albinismo!*

O Sr. Umbelino é que é um desgraçado, um infame, que por si mesmo se classifica entre os meios despresiveis calumniadores!

Um canalha deste não pode deprimir ninguem, e a razão vae ver o publico.

Publiquei uma certidão, provando ter o Sr. Umbelino, como collector da villa do Pilar, se apropriado dos dinheiros publicos confiados á sua guarda, e ter dado as de Villa Diogo, para a villa de Macahiba nesta provincia.

Quem tira o alheio contra a vontade do dono, furta; quem furta é ladrão!

Ora o Sr. Umbelino, não contestou nem o podia fazer, que tinha furtado os dinheiros da collecteria da villa do Pilar, logo o Sr. Umbelino é *ladrão confesso!*

Aqui não ha fugir Sr. Umbelino, tenha paciencia e sujeite-se a conclusão, que a logica tira de seus factos!

E' verdade que S. S. procurou galvanisar seu *feito illustre* de alta cavallaria, dizendo:

« O homem que paga o principal e juros até real embolso, mesmo do que talvez não devesse (pois não!) é digno sem duvida de viver entre os homens honrados, e ainda nenhum homem de bem evitou lhe o encontro! »

Onde se vio jámais tanta audacia e tanto cynismo ao mesmo tempo!

Por essa theoria de rehabilitação não ha mais gatuno nem larapio, que não possa ser homem de bem; basta restituir e pagar o furto e os juros decorridos!

E como prova de sua *honradez* accrescenta: que nenhum homem de bem evitou-lhe ainda o contacto!

Eis ahi o criterio por onde os ladrões se julgam homens de bem!

E a caridade Sr. Umbelino, que leva soccorros aos mais nojentos leprosos, e a compaixão que se condóe dos gatunos e salteadores dos dinheiros publicos, e os livra de arrastar aos pés a braga do calceta; e esses sentimentos de humanidade que fazem esquecer e perdoar a miseria dos infames e a torpeza dos calumniadores!

Demais para alguem poder approximar-se de um larapio, sem grande perigo, basta abotoar o casaco, afim de pôr em resguardo a carteira e o relogio!

Se os sentimentos da nossa sociedade fossem outros, se ahi se dessem ás cousas seus verdadeiros nomes, por certo que um traficante não se inculcaria de *negociante honrado*, nem um peculatario se apregoaria de homem de bem!

Ouvio Sr. Umbelino?

Voltou ainda o Sr. Umbelino á questão do inventario e dos embargos!

A mania do atilado traficante é tambem querer entender de direito!

Os meus embargos, que não estavam em parte alguma, *foram achados* a principio como embargos á penhora, agora como embargos á execução; porque diz o *insigne jurisconsulto* a sentença passou em julgado, e entende que o vencido não póde oppôr embargos á sentença na execução, embora a sentença que se executa, seja nulla, e a sentença nulla nunca passe em julgado!

Não seria melhor que o Sr. Umbelino fallasse de outra cousa de que entendesse, por exemplo, *escamotear* os dinheiros de uma collectoria, do que metter-se a tarabão em direito, para affirmar que ha *sentenças tacitas, direitos deleterios* que o executado não póde oppôr embargos á sentença, que eu quiz levantar penhoras, por meio de cartas e outras que taes necedades!

Pela segunda ou terceira vez tem o Sr. Umbelino o desfaçamento de affirmar que eu vi no seu livro —Devedores —a importancia do debito de minha sogra, e disse-o aos herdeiros, que só assim poderiam saber o quanto dessa divida!

No artigo que publiquei no *Diario de Pernambuco* de 13 de Junho de 1885 já demonstrei esta insigne mentira do *heroe* do Pilar.

Depois da publicação desse artigo, revendo os meus papeis, encontrei a carta em que esse canalha remetteu-me a nota do referido debito, a qual tem lançamentos de 31 de Maio, e por conseguinte não podia ter servido para o inventario que foi feito em Abril.

E para que precisavam os herdeiros, que eu lhes declarasse qual o debito, quando elle constava da conta corrente, que os honrados negociantes Paula Eloy & C., haviam remettido á minha sogra em 7 de Fevereiro de 1884!

A carta do Sr. Umbelino vai abaixo transcripta sob n. 1; está reconhecida pelo tabellião, que declarou ser a nota escripta pelo empregado daquelles negociantes, de nome Manoel Thomaz Ferreira da Silva.

Diz o Sr. Umbelino que eu junte uma certidão negativa, *que não custa caro*, de que não estou usufruindo os bens separados para seu pagamento!

Não ha duvida, estão invertidos os papeis! Aquelle que irroga a outrem um facto, não o deve provar! E' a theoria dos infames e calumniadores!

Nada mais commodo nem mais facil para um biltre qualquer atacar a honra e reputação alheia!

Pois se *não é caro* uma certidão negativa, tambem não deve ser uma certidão affirmativa; apresente-a, pois, Sr. Umbelino, e, se por tal ninharia quer agora economisar os dinheiros, que lhe fornecem seus correspondentes, eu o pagarei.

MUTILADO

Como o homem falla a respeito de dinheiro! Havemos de liquidar logo este ponto.

Incommodou-se muito, por ter eu dito que estavam cobrando, pelos bens de meu sogro, uma divida proveniente de duas lettras, aceita por minha sogra, as quaes por *cautella*, não tinham apresentado em juizo!

Porque não explicou esse facto! Receiou que se visse n'isso mais outra *pillarada*!

A divida do Sr. Joaquim Ignacio Pereira, que ha muito se acha paga, não foi reconhecida pelos herdeiros, como *pessoal* á viuva, nem foi proveniente do enxoval de minha mulher, como se vê do documento n. 2.

Porque o miseravel, o infame calumniador não juntou a prova do que affirmou?

Meus cunhados devem agradecer o conceito, que agora faz delles esse miseravel, quando em cartas, a mim dirigidas, e que já mostrei a elles, os qualificava de *criançolas, estonteados*, etc., etc.

E' mais uma nojenta mentira do Sr. Umbelino, dizer que intervim no inventario de minha sogra, feito sem minha assistencia, e a requerimento dos Srs. Paula Eloy & C., para se pagarem de 610$800! Inventario de maiores, feito a requerimento de credores!!!

O documento n. 4 que prova este facto, se vê que lembrei não só a divida daquelles *honrados* negociantes, senão tambem a de outros credores, que não foram contemplados na descripção das dividas passivas feits pelo inventariante.

Não sei se estão pagas todas as dividas; sei, porém, que tenho pago a parte, que me tocou, nas que foram descriptas nos dous inventarios, a excepção da dos *honrados* negociantes Paula Eloy & C, e isto porque não quizeram receber os bens, que foram separados para seu pagamento, e preferirem vender-m'os á força, por meio de uma adjudicação, *obtida seis mezes depois de concluido o inventario amigavel entre maiores e a requerimento seu*, como já demonstrei e provei em meus artigos anteriores!

Dos documentos ns. 2, 3 e 4 se vê o pagamento que fiz de dividas, que não foram attendidas no inventario de minha sogra, como fosse a do Sr. Joaquim Ignacio Pereira, não obstante ter exhibido em juizo o titulo de seu debito, constante de uma lettra de terra!

Maravilhas da justiça da Macahiba! O Sr. Joaquim Ignacio Pereira não é attendido com semelhante prova na quantia de um conto de réis, os *honrados* negociantes o são em quatorze contos, sem apresentarem em juizo os titulos dessa divida, que declararam guardar em sua carteira, e são pagos em outro inventario, por meio de uma justificação, para a qual os interessados não foram *ouvidos nem cheirados!!*

Veja-se o documento n. 4.

Felizmente as cousas estão mudadas hoje, e d'ahi esse alarido, que levantam os traficantes e trampolineiros contra os juizes da actual situação!

Não ha muito que o *heroe* do Pilar desacatou insolentemente em seu escriptorio, um desses juizes, por haver declarado em um seu despacho, que os autos da minha questão com os Srs. Paula Eloy & C., lhe foram entregues por Ignacio Garcia, empregado d'aquelles *honrados* negociantes, em cujo escriptorio estiveram aquelles guardados uns oito dias.

D'ahi vem dizer o Sr Umbelino, que esse juiz foi por mim assessoriado!

O certo é que, se não fosse a prudencia e a moderação desse respeitavel cidadão, o Sr. Umbelino não ficaria habilitado para novo desacato! Mas, continue... que afinal ha de encontrar sempre quem lhe ensine as regras da bôa educação.

A quem tenho eu caloteado, Sr. Umbelino?

Eu, que não contraio dividas, sobretudo aqui no Rio Grande do Norte, sou caloteiro?

E' verdade que, quem me chama caloteiro, é o ladrão que furtou os dinheiros da collectoria da villa do Pilar na Parahyba! E' um homem *de bem*, porque pagou o furto com os juros até real embolso!!

Em todo o caso provoco a quem quer que seja, que declare pela imprensa quanto lhe devo e porque titulo lhe sou devedor!

Sabe, agora, Sr. Umbelino, quem é o caloteiro, falsario, infame e sevandija?

Ouça e veja, se o conhece.

E' aquelle que se emporcalha, furtando um e dous kilos em cada sacco de assucar, que compra, e como não tem dous pesos, um para assucar e outro para algodão, segue-se que faz igual furto em cada sacco de algodão que lhe é vendido.

Esta miseravel *gatunice*, foi por mim verificada nos assucares deste engenho, os quaes apresentavam aquella differença para menos nos armazens dos Srs. Paula Eloy & C. que nos armazens do Sr. Joaquim Ignacio Pereira.

E' aquelle que, tendo recebido o pagamento de lettras de seus devedores, ainda não as restituio, sem duvida porque estão talvez *caucionando* adiantamentos de dinheiros, feitos pelos seus correspondentes do Recife.

E' aquelle que depois de registrar um contracto em notas de tabellião, reunio em sua casa por alguns dias, uns quatro ou cinco advogados, e em seguida, dando de suspeitos todos os juizes afim de que suas questões fossem ter ás mãos dos vereadores, partio immediatamente para o Recife, afim de ajustar contas com seus correspondentes

E' aquelle que ainda ha pouco tempo não tinha pago ao joalheiro a commenda e os brilhantes, que lhe havia comprado

E' aquelle que, tendo comprado o anno atrasado generos de estiva n'essa praça para pagar em 60 dias, ainda em principio d'este anno nada tinha pago.

E' aquelle que ás sextas-feiras de porta em porta, pelas lojas e tavernas, sahe á *collecta* de dinheiro em troco de saque, que recambiados em Dezembro de 1885 e consta me que tambem alguns este anno, causaram serios embaraços e prejuizos áquelles que deram por elles seu dinheiro, que foi pago, sabe Deus como!

E' aquelle que induzio um menor a falsificar a assignatura de um requerimento, em que se pedia ao juiz de orphãos prazo para a prestação de contas da tutoria de orphãos, um dos quaes é o predito menor.

E' aquelle que, sendo juiz de orphãos, morou e ainda mora e tem escriptorio e armazem em casa de orphãos.

E' aquelle que, sendo juiz de orphãos e segundo testamenteiro dos bens de um dos socios da casa, conserva em seu poder o dinheiro dos orphãos, sem fazel-o recolher aos respectivos cofres.

E' aquelle que tem feito carregamentos de assucar por intermedio de terceira pessoa, sem duvida para *facilitar* o pagamento do que deve aos seus credores.

E' aquelle que, para conseguir o voto de um eleitor prometteu abater-lhe os juros da quantia; que lhe devia, e depois de obtido o voto, negou-se a cumprir o promettido.

E' aquelle que, depois dos embaraços, que causou a uma respeitavel casa commercial dessa praça, ageita as cousas, para o que tem preparado *convenientemente* sua escripturação, na previsão de uma *honrada* fallencia!

Basta por agora. Conhece este herói, Sr. Umbelino?

Elle se diz homem de bem, porque todos se approximam delle, abotoando cuidadosamente a casaca!

Miseravel! Eu só devia responder-lhe, ou entregando-o ao mais solemne despreso, ou cortando-lhe a cara com um chicote!

Arvoredo, 20 de Outubro de 1888.

Dr. Paula Salles.

—

Documento n. 1

Macahiba, 25 de Junho.

Exm. amigo.—Já fiz seguir seu officio para o Dr. Morato sobre os exames.

Junto uma petição para despachar e fazer o favor enviar-me pelo portador.

Junto tambem a nota do debito do engenho—Destino—á nossa casa, como pedio.

Minha filhinha falleceu hoje pela manhã, de ataque espasmodico; minha mulher continua a passar sem alteração.

Agradeço as expressões delicadas e attenciosas, que me dirigio em carta de hontem em relação a minha mulher e filha. Sempre ás ordens. O *amigo affectuoso* muito obrigado.—*Umbelino de Mello.*

Está reconhecida a letra por tabellião.

—

N. 2

Illm. Sr. Dr. Francisco de Paula Salles.—Respondendo sua carta supra tenho a dizer que a quantia, que me ficou a dever sua finada sogra Exma. D. Anna Joaquina Teixeira de Moura, foi proveniente de dinheiro, que me pedio por emprestimo em 11 de Abril de 1884 para pagar em assucar, e não de enxoval para casamento. Da referida quantia já me acho pago repartidamente por V. S. e seus cunhados, os Srs. Joaquim Manoel Teixeira de Moura e Estevão Cezar Teixeira de Moura. Do presente pode V. S. fazer o uso que lhe parecer. Com a maior consideração sou de V. S., etc.

Natal, 17 de Outubro de 1888.—*Joaquim Ignacio Pereira.*

—

N. 3

Illm. amigo Sr. Dr. F. de Paula Salles.—Respondendo a carta de V. S. de 27 do corrente, tenho a dizer que me ficando a dever a Exma. Sra. D. Anna, sogra de V. S. trezentos e tantos mil réis, que lhe emprestei para pagar-me em assucar, e requerendo meu pagamento no inventario que se procedeu em seus bens, e não tendo sido attendido, V S. pagou-me em dinheiro sua parte de 110$370, e isto fez de espontanea vontade.

Nunca mandei o Sr. Manoel Carneiro cobrar de V. S. divida minha, nem do Sr. Joaquim Ignacio Pereira, de quem somos empregados; sendo, porem, certo que tive occasião de mandar a V. S. pelo Sr. Carneiro, em occasião de ir elle aos engenhos do Potengi em compra de assucar, uma ou duas cartas a V. S. escriptas por mim sobre assumptos de ordem diversa. Pode V. S. fazer o uso que lhe convier de minha resposta. Com distincta consideração e alta estima sou de V. S., etc., etc.

Macahiba, 28 de Outubro de 1888.—*Antonio Olintho Barbalho.*

—

Em cumprimento do despacho supra do Illm. Sr. juiz municipal supplente em exercicio deste termo, certifico que dos autos de inventario da finada D. Anna Joaquina Teixeira de Moura, que me foi apresentado pelo escrivão Joaquim José do Rego Barros, em seu cartorio, consta o seguinte com relação aos itens contidos na petição retro. Quanto ao 1º item. *Não foram citados os herdeiros nem o supplicante por occasião da justificação* a que se refere. Quanto ao 2º item. O inventario foi feito a requerimento dos negociantes Paula Eloy & C., desta villa, conforme a petição dos mesmos, na qual requereram que se separassem bens, quantos bastassem para seu pagamento da quantia de 610$800, que lhes ficára a dever a finada D. Anna Joaquina Teixeira de Moura. Quanto ao 3º. Não houve menores. Quanto ao 4º. O supplicante respondeu nos autos por occasião de—vista aos herdeiros para responderem sobre a descripção e avalição dos bens. Ao 5º finalmente, o supplicante fallou nos autos pessoalmente no cartorio uma vez disse o seguinte:

Por mim e como administrador de minha mulher nada tenho que oppôr á descripção e avalição dos bens, assim como das dividas activas; *mas quanto as passivas*, noto que ao inventariante escapou declarar a divida de 13,640$800, constantes de duas lettras aceitas pela inventariada aos negociantes Paula Eloy & C., conforme declararam no *Diario de Pernambuco* de 14 e 19 de Abril ultimo; a de 1:110$000 ao vice-consul de Portugal, Joaquim Ignacio Pereira; a de 2:300$000 a João Antonio de Carvalho Souza. E porque estas dividas e outras que talvez existam, podem absorver o acervo da herança, requeiro que opportunamente o digno Sr. julgador mande lavrar termo de que aceito a herança, que me couber, a beneficio de inventario, afim de que em nenhum tempo seja obrigado *ultra vires hereditalis*.

Não me opponho tambem a que se separem bens para pagamento das dividas, que se justificarem na fórma da lei, e em que concordarem os demais co herdeiros.

Macahiba, 17 de Julho de 1885.—Dr. Paula Sales.

Nada mais se continha etc. etc.

Macahiba, 19 de Outubro de 1888.—O escrivão, Laurentino Honorio da Silva Castro.

Assembléa Provincial

Um projecto util e beneficio

A' consideração da Assembléa provincial foi apresentado um projecto, que pelo seu conteudo, pelos motivos, que determinaram e pelo fim que se propõe, merece ser apoiado sem distincção de côr politica por ambos os partidos, representados alli.

E' o projecto n. 38, cuja idéa principal consiste em crear um premio especial, uma distincção, e ao mesmo tempo estabelecer um incentivo para o funccionario publico, que tiver curado e tiver de curar com dedicação e verdadeiro zelo dos negocios publicos, confiados a sua guarda.

Cumprir as funcções do seu cargo é dever stricto de todo o empregado publico, mas todos vêm e que sabem ha empregados e empregados.

Ha empregados que não cumprem seus deveres, ha empregados que procuram cumpril-os, mas sem interesse, sem solicitude, fazem o sufficiente para ser incluidos em folha de pagamento e ha, se bem que raros, empregados, que identificam-se com os interesses publicos, que os consideram, como proprios e que fazem das suas funcções um verdadeiro sacerdocio.

Estes são credores de toda consideração por parte dos poderes publicos, que no interesse da causa publica devem destinguil-os e animal-os no cumprimento de sua missão.

E' o que visa conseguir o projecto de que nos occupamos.

A politica, a effeição mesmo, tem influido muitas vezes para melhorar-se as condições de empregados publicos, pois bem e seja dito isto sem offensa a quem quer que seja, se o favor tem feito isto, não é cousa extraordinaria, que agora a justiça tenha a sua vez de manifestar-se.

Quem deixa ao abandono os seus negocios, quem prefere sempre o interesse publico ao proprio, quem não conhece sacrificio, quando se trata do dever, deve ser collocado ao abrigo de necessidades para melhor entregar-se ao desempenho de suas funcções.

Quem ler estas linhas poderá inquerir logo se haverá algum funccionario nestas condições se existirá essa *avis rara*.

Certamente que sim e de momento nos recordamos do nome de um empregado, que está neste caso. E' o chefe de secção do Thesouro Provincial, Bernardo Carneiro Monteiro da Silva Santos.

Este distinctissimo funccionario que conquistou por legitimo merecimento o lugar em que começou e que do mesmo modo tem conquistado as promoções que tem tido até o de chefe de secção, é incontestavelmente digno do premio e remuneração, estabelecidos pelo projecto n. 38:

Quem conhece Bernardo Santos e os seus companheiros, mais que outros, sabem que ninguem o excede em dedicação, zelo, habilitações e solicitude no cumprimento do seu dever.

Tão modesto quanto activo e trabalhador, no Thesouro Provincial os seus dignos collegas se orgulham de têl-o por companheiro.

Como este, outros funccionarios existem, a quem o serviço publico deve consideração, e o projecto estabelece tambem um incentivo aos que assim não procederem para se compenetrarem melhor dos seus deveres.

Chamamos a attenção do digno presidente da Assembléa para esse projecto afim de que possa entrar em discussão.

E' um acto de justiça.

A verdade

A avaliação da empreza do gaz e o Dr. Lycurgo J. de Mello

Pela ultima vez

E' impenetravel e inviolavel o segredo do Dr. Lycurgo!

Está fechado a sete chaves!

Não ha meio de obter que o Dr. Lycurgo declare *definitivamente* ao publico a razão porque se assignou vencido na avaliação da empreza do gaz!

Disse ao seu amigo o Dr. Leal que fôra por uma questão de fórma, o amigo acreditou e assim communicou ao presidente da provincia, e o Lycurgo veio negar.

A mesma cousa disse aos Drs. Thaumaturgo e Fiuza, como estes declararam neste *Diario*, e ainda a nega o Dr. Lycurgo, apezar de ter invocado o testemunho delles.

Por este *Diario* disse o mesmo no final do seu artigo do dia 30 do mez proximo passado, e pouco depois appareceu negando.

Não é isto nem aquillo, mas não diz o que é.

Uma vez por todas: não haverá meio de fazer o Dr. Lycurgo dizer *definitivamente*, sem negar ao depois, qual a desharmonia ou divergencia que tivera com os companheiros de commissão??

Parece *negocio sybillino*

Em quanto não declarar em que foi a divergencia, qual o ultimo motivo que escolheu para figurar, não voltarei á imprensa: já estou aborrecido.

Para ver se consigo animal-o a uma explicação, vou responder lhe as suas duas *perguntas*:

— A primeira S. S. envergonhou-se em assignal-a, lançou mão do anonymo, mas é o mesmo que se tivesse trocado em um cartão de visita o nome pelo retrato, todos o reconheceriam do mesmo modo.

Quando se falla em enxaqueca, todo o mundo sabe o que é, a simples palavra exprime tudo, a origem no estomago e a repercussão na cabeça; porém quando se trata de uma *variedade de enxaqueca*, bem conhecida, que se origina na cabeça e produz todos os seus effeitos na cabeça, então para distinguil-a diz se—*enxaqueca na cabeça*.

Está satisfeito?

Vamos a outra: o final de seu ultimo artigo contém uma imagem que representa exactamente a impressão dos artigos de S. S. Se não comprehende, apezar de querer ser mestre escola, recorra a quem lhe ensine, pois está escripto em linguagem vernacula.

Quem malicia não tem, em malicia não cuida.

Façamos um pequeno retrospecto do occorrido.

Houve uma commissão composta do Dr. Lycurgo, do Dr. Leal e de mim.

O Dr. Lycurgo desharmonisou-se com os companheiros, desharmonia que não podia produzir luta, se seu autor não visou aggredir a um dos companheiros; o Dr. Leal, explicou o motivo do desaccordo, eu confirmei, mas o Dr. Lycurgo depois, quando está empenhada uma discussão com a empreza do gaz, quando é preciso prejudicar a avaliação da provincia, appareceu nos contestando.

Replicando-lhe, demonstrei-lhe a exactidão de nossa affirmativa, com dados e factos, ao que respondeu-nos invocando testemunhos de varios cavalheiros.

Os Drs. Thaumaturgo e Fiuza, engenheiros, testemunhas dadas pelo Dr. Lycurgo, já vieram a este *Diario* declarar terem ouvido do Dr. Lycurgo que o motivo do voto vencido fôra o indicado pelo Dr. Leal.

Não tem a que se soccorrer o Dr. Lycugo, não é capaz de apresentar uma prova, ainda mesmo indirecta, de que a divergencia não fosse a trivolidade ou pretexto que apresentou a ultima hora, talvez para não fazer-se a avaliação ou provocar alteração na commissão.

Em apoio da declaração do Dr. Leal confirmada pelos Drs. Thaumaturgo, Fiuza, e por mim de que a divergencia do Dr. Lycurgo foi por questão de fórma, invoco os testemunhos do Dr Jacobina, Barão de Casa Forte, Barão de Nazareth, e o Sr. João José de Amorim e outros ainda poderia offerecer.

O que quer mais?

Repito; emquanto o Dr. Lycurgo não disser o motivo *definitivo* de seu voto vencido não voltarei a imprensa.

Sr. Dr. Lycurgo! Tenha animo, revelle o segredo, diga quaes os erros commettidos.

A avaliação começou pelo *terreno* e terminou nos *encanamentos*, em que divergio, onde os erros? Faça um pouco de esforço para dizer.

Encontrar-me ha prompto a acompanhal-o.

Talvez supponha que eu esteja zangado com as descompusturas, não, lamento-as, lastimo o, S. S. gósa de immunidades que lhe confere o poder social.

Acompanhando-o na discussão compro um dever e presto serviço a provincia: S. S. atacando a avalição da provincia tenta prejudical-a, favorecendo a outrem, e eu discutindo vou mostrando quem é S. S., qual o seu procedimento, nullificando assim seu serviço.

Além disso S. S. discutindo e analysando a avaliação, mostrando os erros d'ella, póde muito bem ser que eu lhe ensine alguma cousa que lhe sirva de proveito, não obstante os 26 annos de pratica profissional que allega.

Tudo o que publicar póde ser de utilidade para a questão.

Ceciliano Mamede.

Avaliação da empreza do gaz

Ao publico

O modo acrimonioso por que hoje se apresentou o Dr. Lycurgo procurando contestar a declaração, que em data de 4 do corrente fiz ao appêllo por S. S. feito ao meu testemunho, obriga-me ainda a algumas palavras.

O collega depois de possuir-se de grande surpreza e inexprimivel dôr, affirma que subscrevi inconscientemente a explicação do distincto collega Dr. Thaumaturgo, e assim o faz por dizer eu ter ouvido de S. S. a communicação, objecto do incidente, em principios de Setembro ultimo, quando S. S. não me podia ter feito a mesma communicação, que fez ao Dr. Thaumaturgo, e isto por que nessa data já tinha S. S. lançado a sua assignatura nos papeis da avalição, os quaes como S. S. assevera, foram em data de *18 de Agosto* remettidos a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Causa pasmo uma tal argumentação! Comprehendo agora a inexprimivel dôr que causou a S. S. o ter eu precisado a data da communicação em questão, e creia o collega que lhe teria poupado tal soffrimento se soubesse que assim ia frustrar um *tão bem combinado* plano.

S. S. agora desvairado, por ver sem exito o alludido plano, procura encontrar inconsciencia onde só ha homenagem á verdade, e assim me vejo forçado a asseverar que S. S. na data por mim fixada, isto é, em principios de Setembro ultimo, disse que *assignar-se hia* vencido no parecer sem discussão.

S. S. no meio do labyrintho em que se acha não póde ter a calma precisa para bem aquilatar o seu procedimento neste incidente, mas eu o entrego ao juizo do publico sensato, ao qual S. S. não poderá deixar de submetter-se.

Recife, 7 de Novembro de 1888.

Manoel Martins Fiusa Junior.

Avaliação da empreza do gaz

O Sr. Dr. Lycurgo no seu artigo de hoje, referindo-se ao que eu e o Dr. Fiusa já publicámos, em relação ao seu appêllo, estabelecea o argumento—*que um de nós faltou á verdade ou a sua communicação feita a mim não foi a mesma feita ao Dr. Fiusa.*

Eu affirmo que nenhum de nós mentio, e digo mais, que a communicação feita a mim foi a mesma feita ao Dr. Fiusa, na mesma occasião, e em presença de outras pessoas; o que não quer dizer, entretanto, que antes ou depois tivesse dito cousa diversa a esse collega ou a outrem.

E posso mais affirmar o seguinte: o Sr. Dr. Lycurgo terá, brevemente, *a profunda dôr* de saber que á muitas outras pessoas disse o mesmo que a nós, e então verá que collocou-se imprudentemente á borda de um alcantilado rochedo, do qual a queda é inevitavel.

Recife, 7 de Novembro 1888.

G. Thaumaturgo de Azevedo.

Ao publico

A provincia de Pernambuco, emprezaria do gaz

Ideia do estadista Ulysses Vianna.

Muito breve será numericamente conhecida a *nova lei*, se for ella votada pela maioria *real* da Assembléa; quer isto dizer *sem abstração* em bom portuguez: Se fôr ella, apoiada pelos conservadores; menos um, que é tanto conservador, como liberal e republicano

Só por esta fórma, *o estadista*; original legislador; *o primeiro doutor em direito*; o primeiro orador tragico; *o primeiro litterato*; emfim o primeiro tudo; deixará de andar pelas ruas da cidade do Recife, gesticulando e a fallar sósinho, quando vai para a Synagoga da rua do Crespo, dizer: *que é por um principio da honra* tal etcetera que toma a si, o compromisso de levantar um *emprestimo interno*, apezar de estarmos em vesperas de safra, afim *de pagar os trezentos contos livres de juros pela móra* do capital devido á empreza do gaz que tem o *descôco* de não agradecer ao *Jornal do Recife* pela honra que cabia á empreza *de ser credora do governo.*

Veja bem o publico, que é o Sr. *Ulysses Vianna*, quem o diz; que todas estas *mósas* que o trazem *doudo*, são tocadas *por um principio de honra.*

O que entederá o legislador *primeiro tudo*, que possa significar a these:

Um, principio de honra?

Confessamos a nossa crassa ignorancia, perante o *portento Ulysses Vianna primeiro tudo!* Qual primeiro tudo; *primeiro homem, do nosso seculo* muito acima de *Balzac cem furos.*

Augusto.

Oswalle

AO SR. OSWALLE VIANNA ULYSSES

Motte

Quem glosou o *Mirandóla*
Garanto só ter um olho.

GLOSA

Não póde ter bôa bóla,
Só póde ser pomadista,
Não póde ter bôa vista
—Quem glosou o *Mirandóla*.
Só póde fazer *gaióla*.
Porque *coitado*! .. é rancôlho...
E só por isso .. o escolho ..
Sem receio... no *jardim*...
Disendo sempre:—é ruim...
—Garanto só ter um olho.

Lord Ulysses.

Paranymphos

QUE SÃO CONVIDADOS PARA ASSISTIR NO DIA 18 DO CORRENTE PELAS QUATRO E MEIA HORAS DA TARDE, A BENÇÃO DA SACRO-SANTA IMAGEM DO SENHOR SANTO CHRISTO DOS MILAGRES QUE SE VENERA NA IGREJA DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO RECIFE

Presidente da provincia, Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade.

Chefe de policia, Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna.

Commandante das armas, Manoel de Almeida Barreto.

Inspector do Arsenal de marinha, capitão de fragata Manoel de Araujo Cortez,

Inspector do Arsenal de guerra, Antonio Florencio Pereira do Lago.

Commandante do 14.º batalhão de infantaria Luiz Antonio Cortez.

Commandante do 2.º da mesma arma, Frederico Christiani Boys.

Commandante do corpo de policia, tenente-coronel Francisco de Araujo Lima.

Commandante do corpo de bombeiros, Solano Molina.

Inspector da instrucção publica, Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante.

Administrador do Consulado, Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Administrador do Correio, Affonso do Rego Barros.

Juiz do commercio, Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Os Exms. Srs.:

Visconde da Silva Loyo.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 7 DE NOVEMBRO DE 1888.

Foi pequeno o movimento.

Registram-se vendas de algodão do sertão e algumas transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 7 de Novembro de 1888

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 27 3/16 d. e 27 1/4, e do banco 27 1/8 d. por 1$000.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Cambio

Os bancos, não obstante manterem no balcão a tabella de 27 d. sobre Londres, offereceram saccar se houvesse dinheiro, a 27 1/8, achando poucos tomadores.

Houve algum movimento em papel particular a 27 1/4.

No Rio, os bancos saccaram á 27 1/16 e 27 1/8. Mercado firme.

As taxas officiaes para as diversas praças, expostas aqui foram estas:

	90 d/v	á vista
Londres	27	26 3/4
Paris	350	354
Italia	..	354
Hamburgo	435	439
Lisboa e Porto	197	199
Principaes cidades de Portugal	..	204
Ilha dos Açores	..	207
Ilha da Madeira	..	204
New-York		1$840

Algodão

Foi negociado o de 1ª sorte do sertão a 6$900 por 15 kilos.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5, attingio a 280.760 kilos para o exterior.

As entradas realisadas até a data de hoje sobem 3.209 saccas, sendo por:

Barcaças	338	saccas
Vapores	1.038	«
Animaes	970	«
Via-ferrea de Caruarú	78	«
Via-ferrea de S. Francisco		«
Via-ferrea de Limoeiro	800	«
Somma	3.209	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a *Associação Commercial Agricola*, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$000 a 2$400
Somenos	1$700 a 1$800
Mascavado purgado	1$300 a 1$400
« bruto	1$100 a 1$160
Colonia Isabel:	
Brancos	2$440
Someno	1$800
Mascavado	1$300
Usina Pinto:	
Branco 1ª qualidade	2$400
« 2ª «	2$300
Someno	2$400
Mascavado	1$340

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 5, subio a 2.529.202 kilos, sendo 1.909.050 para o exterior e 620.152 para o interior.

As entradas effectuadas até a data de hoje sobem a 35.459 saccos, sendo por:

Barcaças	18.106	Saccos
Vapores	.....	«
Animaes	1.932	«
Via-ferrea de Caruarú	1.134	«
Via-ferrea de S. Francisco	8.230	«
Via-ferrea de Limoeiro	6.048	«
Somma	35.459	Saccos

Couros salgados

Não constou vendas.

Couros verdes

Mercado parado

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 5 A 10 DE NOVEMBRO DE 1888

Vide o *Diario* de 4 de Novembro

Navios á carga

Barca norueguense *Ocean*, para Estados-Unidos.
Barca norueguense *August Smith*, para New-York.
Barca norueguense *Christian Sariver*, para New-York.
Lúgar inglez *Retriver*, para New-York.
Vapor inglez *Maton*, para Bordeaux.

Navios á descarga

Barca nacional *Mariannhia*, farinha de mandioca.
Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca portugueza *Sultana*, varios generos.
Barca ingleza *Rose of Devon*, carvão.
Barca ingleza *Ethel*, bacalhão.
Brigue hollandez *Meeden*, xarque.
Lúgar portuguez *Mario*, xarque.
Lúgar americano *Mark Gray*, farinha de trigo.
Lúgar inglez *Vidonia*, bacalhão.
Patacho nacional *Regaleira*, xarque.
Patacho nacional *Marinho VI*, xarque.
Patacho allemão *Almina*, xarque.

Exportação

RECIFE, 6 DE NOVEMBRO DE 1888

Para o exterior

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para Buenos-Ayres, Amorim Irmãos & C. 1,000 barricas com 117,689 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Raumoor*, carregaram:

Para Liverpool, F. Cascão & Filho 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para Estados Unidos, A. Cascão & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Catania*, carregou:

Para New-York, Leo Hess 7,000 pelles de cabra.

— No vapor allemão *Uruguay*, carregaram:

Para Hamburgo, Pohlman & C. 1,351 couros salgados com 16,212 kilos.

Para Lisboa, S. Brito Amorim & C. 510 fardos com 40,279 kilos de algodão; C. de Faria Torres 64 pranchões de amarello.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Ceará*, carregaram:

Para Santos, A. Vieira do Barros 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 1,556 ditos com 93,000 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 700 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado; Amorim Irmãos & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para Pelotas, Maia & Resende 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, H. Burle & C. 500 saccas com 38,304 kilos de algodão; M. Amorim 153 saccos com 9,830 kilos de milho.

— No vapor nacional *Alagoas*, carregaram:

Para Manáos, M. Borges & C. 15 barris com 1,440 litros de aguardente e 60 barricas com 3,354 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 10 barricas com 820 kilos de assucar branco e 5 ditas com 160 ditos de dito refinado; P. Pinto & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente; J. Borges 40 barricas com 2,894 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 60 barris com 5,760 litros de aguardente e 20 barricas com 1,328 kilos de assucar branco.

Para Pará, Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 63,078 kilos de assucar branco, 20 pipas com 9,600 litros de aguardente e 5 ditas com 2,400 ditos de alcool; Viuva de Manoel F. Marques & Filho 100 barricas com 6,336 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 10 saccos com 600 kilos de assucar refinado; J. L. da Silva Oliveira 20 barricas com 1,297 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 300 barricas com 19,020 kilos de assucar branco; A. Guimarães 700 barricas com... 35,458 kilos de assucar branco; J. Borges 362 barricas com 24,313 kilos de assucar branco.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vap. nac. «Manáos», do norte, para:

Antonio Duarte Carneiro Vianna	4.497$280
Gomes de Mattos Irmãos	4.000$000
Mendes Lima & C.	3.020$000
London & Brasilian Bank	2.000$000
Dr. Jeronymo Thomé da Silva	1.000$000
Pinto Alves & C.	1.000$000
A' ordem	872.000
Dr. Francisco M. Viveiros	850$000
José dos Santos da Costa Moreira	526$620
Amorim Irmãos & C.	362$000

— Pelo vap. ing. «Araucania», para:

Martins Fiuza & C.	500$000

EXPEDIDO

— Pelo vap. ing. «Catania», para:

Maceió	60.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE NOVEMBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 6	191:350$863	
Idem de 7	57:936$812	
		249:287$675
Renda provincial:		
Do dia 2 a 6	29:046$513	
Idem de 7	7:757$201	
		36:803$714
Somma total		286:091$389

Segunda secção da Alfandega, 7 de Novembro de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 2 a 6	6:174$619	
Idem de 7	1:466$112	
		7:820$731

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 6	5:421$275	
Idem de 7	2:401$402	
		7:822$677

Recife Drainage

Do dia 2 a 6	1:347$416	
Idem de 7	129$326	
		1:476$742

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 6 de Novembro foi o seguinte.

Entraram:

30 bois pesando 3,800 kilos sendo de Oliveira Castro & C. 19 e 11 de particulares.	
556 kilos de peixe a 20 réis	11$120
100 cargas de farinha a 200 réis	20$000
22 ditas de fructas diversas a 300 réis	6$600
13 taboleiros a 200 réis	2$600
15 suinos a 200 réis	3$000
18 matutos com legumes a 200 réis	3$600
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	16$200
1 escriptorio	300
21 compartimentos de farinha a 500 réis.	10$500
26 ditos de comida a 500 réis	13$000
83 ditos de suinos a 700 réis	33$200
18 ditos de fressuras a 600 réis	12$600
9 talhos a 2$	5$400
10 ditos a 2$	20$000
1 ditos a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	213$120
Rendimento do dia 1 á 5 do corrente	1:024$300
Foi arrecadado liquido até hoje	1:237$420

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 280 a 400 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem
Feijão de 800 a 1$100 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 82 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 56 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 26 a diversos.

Vapores á entrar

MEZ DE NOVEMBRO

Europa	*Neva*	10
Sul	*Tagus*	11
Norte	*Espirito Santo*	14
Hamburgo	*Argentina*	14
Sul	*Pernambuco*	17
Europa	*Ville-de-San-Nicolas*	17
Sul	*Finance*	22
Norte	*Maranhão*	23
Europa	*Tamar*	24
Europa	*Elbe*	25
Europa	*Ville de Pernambuco*	26
Sul	*Pará*	27
Norte	*Alliança*	29

Vapores á sahir

MEZ DE NOVEMBRO

Aracajú	*Mandahu'*	8 ás	5 h.
Buenos Ayres	*Neva*	10 ás	2 h.
Europa	*Tagus*	11 ás	2 h.
Ceará e esc.	*Jacuhype*	12 ás	5 h.
Sul	*Espirito Santo*	14 ás	5 h.
Norte	*Pernambuco*	18 ás	5 h.
Santos e esc.	*Ville-de-San Nicolas*	18 ás	4 h.
Sul	*Maranhão*	23 ás	5 h.
Norte	*Finance*	23 ás	4 h.
Buenos Ayres	*Tamar*	24 ás	2 h.
Buenos Ayres	*Elbe*	25 ás	2 h.
Santos e esc.	*Ville de Pernambuco*	27 ás	3 h.
Norte	*Pará*	28 ás	5 h.
Sul	*Alliança*	30 ás	4 h.

Navios á entrar

Amelia	Rio Grande do Sul.
Dora	Liverpool.
Eugenie	Terra Nova.
Emilie	Terra Nova.
F. H. Lolling	Rio de Janeiro.
Thisdego Lusard	Cardiff.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7

Cardiff—25 dias, vapor argentino *Portichol*, de 83 toneladas, commandante W. Menzier, equipagem 12, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—30 dias, lúgar brazileiro *Marinho I.º*, de 235 toneladas, capitão José Jacintho de Teves, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Porto—42 dias, barca brazileira *Marinho II.º*, de 280 toneladas, capitão José Marques, equipagem 12, carga varios generos; a Loyo & Filhos.

Terra Nova—33 dias, barca ingleza *Ethel*, de 281 toneladas, capitão W. H. Kidd, equipagem 10, carga bacalhão; a Blackburn Needham & C.

Las Palmas (Ilhas Canarias)—32 dias, lúgar inglez *Sant John*, de 248 toneladas, capitão E. Harri, equipagem 7, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez *Ville de Ceará*, commandante Lanei; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *Manáos*, commandante Guilherme Waddington; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro *Alagôas*, commandante João Maria Pessôa; carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Barca sueca *Margaretá*, capitão N. Carlsson; em lastro.

Barão de Beribéba.
Barão do Granito.
Barão de Caiará.
Barão de Itapissuma.
Os Illms. Srs. :
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gratuliano dos Santos Vital.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Antonio Rodrigues de Sena.
João Caetano de Abreu.
Vicente Alves Machado.
Antonio Jacintho Borges.
Joaquim Manoel Ferreira de Souza.
Jacintho Pereira Curado de Azevedo.
José dos Santos Oliveira.
Rodrigo Carvalho do Cunha.
Joaquim Luis Teixeira.
José Urbano da Costa Carvalho.
Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Manoel Cardoso Junior.
Joaquim Duarte Campos.
João José Rodrigues Mendes.
Carlos Botelho de Arruda.
Major José Elias de Oliveira.
Francisco Ignacio Pinto.
Deodato Gonçalves Torres.
Francisco Floro Leal.
Francisco Manoel da Silva.
Tiburcio Adelino de Oliveira.
José dos Santos Costa Moreira.
Dr. José Berardo Carneiro da Cunha.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. José Maria de Albuquerque Mello.
Antonio Pereira Simões.
Paulino de Oliveira Maia
Capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.

Paranymphas

As Exmas. Sras. :
Viscondessa da Silva Loyo.
Baroneza da Casa Forte.
Baroneza da Soledade.
D. Maria Clementina da Silva Medeiros.
D. Maria Luisa Ramos da Costa e Silva.
D. Adelaide Zulmira das Neves Baltar.
D. Amelia Ferreira Bartholo.
D. Joaquina Simões Barbosa.
D. Zulmira Bastos de Souza Monteiro.
D. Constança Santiago Machado.
D. Rita Cardoso Montenegro.
D. Candida d'Almeida Gurgel do Amaral.
D. Anna Carolina Porto Valente.
D. Maria Pulcheria de Freitas Quintal.
D. Engracia Porto Baptista de Sá.
D. Joanna Baptista Bastos.
D. Carolina Augusta Moreira.
D. Anna do Rego Barreto d'Almeida.
D. Maria Coelho da Silva Sobrinha.
D. Maria Domingues da Costa.
D. Flora Castello Branco Pinheiro.
D. Theresa Josephina da Cunha Salles.
D. Esmeraldina Espinca.
D. Joaquina da Costa Ribeiro.

Consistorio da Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 6 de Novembro de 1888.
O escrivão,
Luiz Francelino Martins Ribeiro.

N. 376

A constituição e o sangue

Sem um tratamento constitucional é impossivel conseguir se a cura permanente de nenhuma enfermidade eruptiva ou ulcerosa.

O sangue viciado deve se purificar e fazel-o saudavel, do contrario a causa do mal permanece oculta no systema, e é certo que no fim se apresentará em outra forma mais terrivel do que a anterior.

Só um remedio dos conhecidos entre os homens, busca, esquadrinha e expulsa este mortifero principio e restabelece a constituição physica á sua primitiva força e vigor.

Tal é ou taes são as virtudes da Salsaparrilha de Bristol.

Os remedios suppressivos são excessivamente perigosos em taes casos, e o mercurio substitue invariavelmente uma molestia por outra ainda mais terrivel que a primeira.

Porém este balsamico detergente e restaurativo vegetal, arranca até os alicerces da enfermidade e converte n'um baluarte de saude e força o systema, depois de haver expulsado o venenoso invasor.

Este remedio, o mais admiravel e maravilhoso de quantos se conhecem no mundo, deve sua extraordinaria reputação ás suas virtudes vivificantes e purificadoras.

Acha se á venda em toda a parte do mundo nas principaes lojas de drogas.

Costa d'Africa

Eu abaixo assignado declaro que estava soffrendo de rheumatismo gotoso acerca de cinco annos e vindo da Costa d'Africa a Pernambuco, fiz uso do Elixir Cabeça de Negro, formula do Dr. Santa Rosa, e em menos de 30 dias fiquei completamente restabelecido, o que affirmo e juro se for preciso.

Pernambuco, 5 de Novembro de 1888.
Manoel Vera Cruz.

E' socio de uma importante fundição

Um distincto cavalheiro socio da importante fundição dos Srs. Manoel Joaquim Moreira & C., no Rio de Janeiro, á rua de S. Pedro ns. 302 e 312, escreveu o seguinte ao autor do Peitoral de Cambará:

« Illm. Sr. José Alvares de S. Soares.—Communico-lhe com a maior satisfação que o seu xarope Peitoral de Cambará, é remedio efficaz contra a coqueluche, pois tive occasião de empregal-o em famulos de minha casa que se achavam atacados daquella terrivel molestia e da qual ficaram em poucos dias curados.

Pode V S. fazer o uso que lhe convier desta minha communicação, para gloria e renome do seu Peitoral de Cambará.

Americo Salvatori.

Elixir de Cabeça de Negro

Logo que a Exma. Sra. D. Antonia de Santa Rosa declarar o nome do proprietario do Elixir falsificado, saberá quaes são as pharmacias que o vendem.

Ninguem melhor do que V. Exc. sabe que o Elixir que se vende em todas as pharmacias por 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia, é o verdadeiro, e que a formula do Dr. Santa Rosa é imaginada por V. Exc., para apoderar-se do que não lhe pertence.

Dr. José Lassala

Este illustre medico hespanhol, formado em medicina pela universidade de Valencia, pela Imperial Faculdade do Rio de Janeiro e pelo conselho de hygiene de Montevidéo, condecorado pelo governo de Hespanha com a Cruz de Epidemias e com a de Beneficencia de 1ª classe, quando esteve em Pelotas, em 1876, escreveu o seguinte ao autor do *Peitoral de Cambará*.

« Sr. José Alvares de Sousa Soares. — Acho muito importante a sua nova preparação *Peitoral de Cambará*, não só pela efficacia de seus resultados em molestias do peito, como tambem pelo agradavel sabor, que não faz repugnar ao doente mais delicado de paladar.

E' de sentir, que não tenha esse novo remedio já uma circulação geral, para poder auxiliar a outros medicos, que, como eu, procuram alliviar e curar os soffrimentos da humanidade.—Sou, etc.

Dr. *J. Lassala y Mercaper* »

O ESQUELETO
Lenda Phantastica de Olinda

UM VOLUME DE 200 PAGINAS
Ultima producção de
Dr. Carneiro Vilella

Vende-se nas principaes livrarias d'esta cidade e na rua do Rangel n. 16, 1.º andar, escriptorio da *Lanterna Magica*.

Advogado

Antonio Francisco Pereira de Carvalho
RUA 1.º DE MARÇO N. 12
1.º andar

O Dr. Cysneiro de Albuquerque avisa seus clientes e amigos que mudou sua residencia para rua de Gervasio Pires n. 83 A onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

TELEPHONE N. 62

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, por venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia do dia 8 de Novembro do corrente anno o seguinte :

Um annel de ouro com duas oitavas com um brilhante, avaliado em 300$.

Um relogio de prata com corrente de platina e caçoleta de ouro avaliados em 40$.

Vão a praça por execução que movem Ernesto & Leopoldo contra Florindo de Carvalho.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente.

Subscrevo e assigno.—Recife, 22 de Outubro de 1888.—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 2 de Novembro de 1888.

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 157 do Regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de 1.º e 2.º tabelliães do termo de Pedra.

O secretario,
Manoel Joaquim Silveira.

O Dr. Paulo Caetano de Albuquerque, juiz municipal dos termos reunidos de Buique e Pedra, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que achando-se em concurso os officios de justiça do novo termo da Pedra, criado pela lei n. 1,542, de 13 de Maio de 1881, os quaes na ausencia de lei especial sobre sua criação e divizão e em face do decreto de 30 de Janeiro de 1834, que regula a materia, são os de primeiro e de segundo tabellião do publico judicial e notas, servindo o primeiro de escrivão de orphãos, capella e residuos, e o segundo de escrivão das execuções civis e crimi naes, convido aos pretendentes aos respectivos officios a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de trinta dias, como dispõe o art. 1º do decreto n. 3,322 de 14 de Julho do corrente anno, combinado com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851, e art. 70 do decreto n. 9,344, de 17 de Dezembro de 1884.

Outro sim, faz mais saber tambem aos pretendentes, que seus requerimentos devem vir instruidos com exame de sufficiencia, de conformidade com o disposto no decreto n. 8,276 de 15 de Setembro de 1881, e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico do costume, e delle se extrahirá copia para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da da provincia para o fim indicado no art. 147, do decreto n. 9,428 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios como determina o art. 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta villa da Pedra. aos 12 dias do mez de Outubro de 1888.

Eu, João de Moura Cavalcante, escrivão interino o escrivi.—*Paulo Caetano de Albuquerque.*

E nada mais se continha em dito edital, copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Eu, João de Moura Cavalcante, o escrivi.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão de affixação do edital retro; o qual é do theor seguinte :

Manoel Joaquim Pintadinho, porteiro interino dos auditorios da Pedra, em virtude da lei, etc.

Certifico que affixei na porta da casa da Camara Municipal desta villa, hoje, o edital convidando aos pretendentes aos officios de justiça do novo termo da Pedra, de que trata o mesmo edital.

O referido é verdade e dou fé.

Villa da Pedra, 12 de Outubro de 1888. —O porteiro interino Manoel Joaquim Pintadinho.

E nada mais se continha em dita certidão acima transcripta do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Escrevo e assigno.—E eu, João de Moura Cavalcante, escrivão interino o escrevi, e está conforme.—O escrivão interino, João de Moura Cavalcante.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Abastecimento d'agua.

Communica-se ao publico que vai se encher d'agua, com alta pressão os encanamentos do bairro do Recife, por partes, pelo que serão transformadas as antigas pennas para o novo systema, assim como se fará novas concessões. Convem que os interessados venham ao escriptorio desta companhia para receberem o novo regulamento e obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Recife, 5 de Novembro de 1888.
Occiliano Mamede,
Director gerente.

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra

Em virtude do aviso do Ministerio da Marinha n. 1,752 de 26 de Outubro ultimo e de ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Manoel de Araujo Cortes, inspector d'este Arsenal e capitão do porto desta provincia faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas para fornecimento durante o exercicio de 1889, de carvão de pedra Cardiff, New Castle, Coke e fino para forja, necessario aos navios do Estado e estabelecimentos de marinha nesta provincia, sob as condições que se seguem :

Condições

1.ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2.ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado

3.ª O fornecimento aos navios do Estado será feito nas quantidades pedidas a qualquer hora do dia ou da noite, conforme exigir o serviço, mandando o fornecedor collocar o carvão nos respectivos carvoeiros por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4.ª O carvão necessario ao Arsenal de Marinha será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas, onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas, de accordo com o Sr. inspector.

5.ª O carvão será fornecido por toneladas de mil kilos, correspondente a tonelada metrica.

6.ª O presente contracto durará todo o exercicio, ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7.ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 °/ₒ do valor do carvão, cujo fornecimento demorar e de 20 °/ₒ do que não fornecer ou fôr rejeitado por má qualidade, e bem assim indemnisar a fasenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o carvão não fornecido ou rejeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contractada.

8.ª As importancias de carvão fornecido serão liquidadas pela contadoria de marinha no praso de 30 dias contados da data da apresentação na repartição competente e dos respectivos documentos da entrega e depois de satisfazer o sello proporcional.

9.ª O fornecedor ficará sujeito a mais 60 dias de supprimento, além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste, conforme o recommendado no aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de Janeiro de 1881.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2.ª Conforme o recommendado em aviso do Ministerio da Marinha de 11 de Maio de 1880, não são admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes: certidão da matricula da junta commercial, imposto de industria no ultimo semestre, certidão de contracto social extrahido do registro da junta commercial.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 6 de Novembro de 1888.
O secretario,
Antonio da Silva Asevedo.

Recebedoria Provincial

Relação dos novos estabelecimentos abertos no 2.º semestre do exercicio corrente sujeitos ao pagamento dos impostos de 3 °/ₒ, 20 °/ₒ e de repartição decretados nos §§ 19, 20 e 27 ns. 1 e 5 do artigo 1.º da lei n. 1884, e retificação feita pelo lançador Joaquim T. de Lemos Duarte incumbido da collecta da freguezia de Santo Antonio.

20 °/ₒ

Rua do Imperador

N. 24 Joaquim Caneas de Castro	60$000
N. 33 Adolpho José Alves Guimarães	40$000
N. 79 Manoel Joaquim Antunes Guimarães	80$000

Largo do Paraiso

N. 11 Antonio Fragoso & C.	40$000

Travessa da Rua Bella

N. 10 Santos Silva & C.	40$000

3 °/ₒ

Rua do Imperador

N. 35 Manoel Joaquim Pereira	90$000

Rua Duque de Caxias

N. 41 Albino Cruz & C.	90$000

Rua do Dr. Feitosa

N. 45 Joaquim Gonçalves Salgado	90$000

Rua das Larangeiras

N. 26 José de Araujo Viegas	72$000

Rua de Pedro Affonso

N. 21 Vianna Castro & C.	63$000
N. 59 Antonio Paulo Botelho	72$000

Travessa do Arsenal de Guera

N. 7 José Francisco do Rego Mello	72$000
N. 15 Horacio Polycarpo da Silva	90$000

Classe n. 1
D. de Caxias

N. 41 A. P. Carneiro da Silva 4ª divisão	78$018

Classe n. 5
1.º de Março

N. 2 Ramiro U. da Costa 1ª divisão	90$908

1ª secção da Recebedoria Provincial 3 de Novembro de 1888.
O chefe,
Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 8 do corrente mez pagam-se as classes seguintes :

Aposentados e jubilados, com relação aos seus vencimentos do mez de Setembro ultimo, que deixaram de receber no mez de Outubro proximo findo, por insufficiencia da renda.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1888.
O escrivão,
Silvino Antonio Rodrigues.

IRMANDADE
DE
Nossa Senhora da Conceição dos Militares

Mesa de posse

De ordem do nosso irmão presidente, convido aos irmãos eleitos que teem de reger a nossa irmandade no anno de 1887 á 1888, afim de comparecerem no consistorio da nossa igreja, ás 6 horas da tarde do dia 9 do corrente, sexta-feira, para serem empossados dos seus respectivos cargos.

Presidente reeleito, alferes Leobaldo A. de Moraes.
Vice presidente, major João Paulino Marques.
Secretario, tenente João Paulo R. Cesse.
Thesoureiro, Hermes Dias Fernandes
Procurador, alferes Manoel Feliciano L. Santos.
Mesarios, capitão Francisco R. Passos Lins.
» José Antonio Sousa.
» Francisco J. P. Guimarães.
» Major Leopoldo B. Galvão Uchoa.
» Capitão Augusto Cesar P. Mendonça.
» Tenente Candido H. Sousa M. Couto.
» Tenente José Francisco P. Vellez.
» Alferes Reymundo A. Sampaio.
» João Joaquim Asevedo.
» Camello Lobo Silva.
» Capitão Joaquim Guimão Coelho,
» Manoel Affonso Regueira

Recife, 7 de Novembro de 1888.
O secretario,
Geroncio Silva Ferreira.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para o fornecimento de viveres, forragens e ferragens, constantes da relação infra, para os corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 24 do corrente ao meio dia no quartel general do commando das armas, onde funcciona o dito conselho, para contractar o mesmo fornecimento, durante o semestre de Janeiro a Junho de 1889.

Arroz, kilogramma.
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, idem.
Dito de 2ª dita, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Alfafa, kilogramma.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Bacalháo, idem.
Batatas inglesas, idem.
Biscoutos de araruta, idem.
Banha de porco americana, idem.
Bolachinha americana, idem.
Café em grão, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, com osso e sem osso, idem.
Carne secca do Rio Grande do Sul, idem.
Chá verde da India, idem.
Chá da India preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cravos, cento.
Chocolate, kilogramma.
Capim, idem
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Canetas de madeira, duzia.
Carvão vegetal, sacco.
Dito cock, kilogramma.
Enterro por cavallo, um.
Farinha de 1ª qualidade, litro.
Dita de 2ª dita, idem.
Feijão preto, idem.
Dito mulatinho, idem.
Fructas, ração (uma laranja ou duas bananas).
Farello, kilogramma.
Ferradura, numero.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Gallinha, uma.
Gomma arabica, frasco.
Goiaba em lata, kilogramma.
Lenha, em acha de metro.
Leite de vacca, litro.
Lapis preto de Faber n. 1, duzia.
Lavagem de roupa passada a ferro, peça, uma.
Macarrão, kilogramma.
Maizena, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmelada, idem.
Milho, idem.
Medicamentos para cavalhada, numero.
Ovos, um.
Passas, kilogramma.
Pão, idem.
Papel pautado Fiume, resma.
Dito mata borrão, folha.
Pennas de aço Perry, caixa.
Phosphoros americanos, grosa.
Queijo de Minas, um.
Sanguesugas pela applicação de, uma.
Sal, litro.
Sabão commum, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Temperos e verduras, ração.
Tapioca, kilogramma.
Tinta preta, garrafa.
Vinho branco, litro.
Velas de cêra, kilogramma.
Vinho tinto, litro.
Dito do Porto, idem.
Vinagre tinto, idem.
Dito branco, idem.
Vassouras de piassava, grandes, idem.

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prasos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortelesas e enfermarias, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução, que seja arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar se o proponente á multa de 5 °/ₒ da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do praso que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos os candidatos que se habilitarem na forma do art. 18 do dec. n. 7085 de 6 de Maio de 1880.

4ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar o valor do genero registrado ou não recebido em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do referido dia 24 do corrente, em que alli serão abertas e apuradas em presença dos proponentes, sendo que na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

7ª Finalmente os fornecedores que requererem a recisão de seu contracto e forem attendidos, ficam sujeitos á multa de 10 °/ₒ sobre o total do fornecimento do semestre anterior.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de Novembro de 1888.
O inspector,
Manoel Antonio Cardoso.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

De ordem do Ilm. Sr. presidente desta associação, convido os senhores associados á comparecerem na séde social no dia 8 do corrente, pelas 5 1/2 horas da tarde, afim de, em assembléa geral extraordinaria, discutir-se e deliberar-se sobre o projecto de Monte Pio, apresentado pela commissão para este fim nomeada pela associação.

Secretaria da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, 6 de Novembro de 1888.—O 1.º secretario, A. dos Anjos.

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral extraordinaria

Convido a todos os senhores socios que estiverem no goso de seus direitos á se reunirem no dia 9 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, na séde social, afim de ter lugar a assembléa geral ordinaria, para tratar-se da obra das officinas.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1888.—O 1.º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

IRMANDADE
DE
N. S. da Conceição dos Militares

De ordem do nosso irmão presidente, são convidados todos os nossos irmãos mesarios, para se reunirem sexta feira 9 do corrente, no consistorio da nossa igreja, ás 6 horas da tarde, afim de empossar a nova mesa eleita, para o que pede encarecidamente a todos os carissimos irmãos as suas presenças. Recife, 7 de Novembro de 1888.
O secretario,
Geroncio Silva Ferreira.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 8 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 6 de Novembro de 1888.
Baptista Regueira,
1.º secretario.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Tendo de verificar se até o dia 14 do corrente a prescripção dos saldos de penhores correspondentes ás cautelas ns. 6470, 6477, 6483, 6503, 6516, 6535, 6571, 6603, 6775, 6786, 6797, 6806, 6860, 6864, 6866, 6878, 6898, 6909, 6916, 6982, 7074 e 090, vendidas em leilão no dia 14 de Novembro de 1883, na fórma do art. 46 do regulamento de 2 de Abril de 1887, convido aos possuidores das referidas cautelas a virem receber ditos saldos, antes de dar se execução á disposição do supracitado regulamento. Recife, 5 de Novembro de 1888.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

HIPPODROMO DA BELLA-VISTA

Vivão os sertanejos

Vivão os São Bentistas

SÃO BENTO

Brevemente será inaugurado o Hippodromo da Bella-Vista S. Bentista e para que seja explendida a INAUGURAÇÃO, os accionistas timbram em elevalo o mais possivel não poupando esforços e despendio.

Segue para o Recife um dos accionistas para ver o que for preciso ; regulamento, etc., etc.

Temos os Ilms Srs. Dr. Joaquim Homem de Siqueira, o dignissimo juiz municipal José Mauricio Borges Junior e o advogado Olavo Correia Crespo, distinctos cavalleiros e amigos que prestam seus valiosos serviços na direcção da mesma sociedade, além desses os Srs. Tristão Gonçalves artista incansavel e Francisco P. Bezerra, que além da administração dos trabalhos, procuram com todo disvello augmentar o numero dos accionistas, tendo ainda o accionista o Sr. João José Ferreira que como sempre abraça toda idéa que engrandeça a localidade.

Já temos accionistas moradores no Recife e cremos que augmentará o numero logo que se ache completamente concluido o trabalho, resta-nos a esperança de ir além o nosso Hippodromo visto como temos accionistas de ambos os partidos, e harmonia entre todos.

Devemos com bastante antecedencia annunciar a primeira corrida.

S. Bento, 27 de Outubro 1888.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

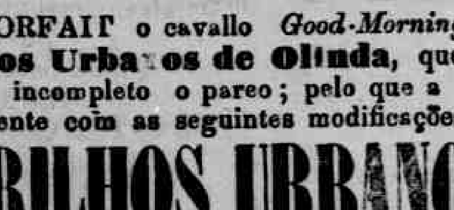

Tendo feito FORFAIT o cavallo *Good-Morning* inscripto para o grande premio no pareo **Trilhos Urbanos de Olinda**, que devia ter lugar no dia 11 do corrente, assim ficou incompleto o pareo; pelo que a directoria resolveu transferir para o dia 18 do corrente com as seguintes modificações :

PAREO TRILHOS URBANOS DE OLINDA
Grande premio

1.600 metros. - Animaes da provincia. Premios: Primeiro 600$000, segundo 150$000, terceiro 80$000 e quarto restituição da entrada.

Inscripção 50$000.

OBSERVAÇÕES

Não terá lugar esse pareo sem que se inscrevam pelo menos quatro animaes de proprietarios differentes.

A inscripção encerrar se-ha no dia 14 do corrente ás 6 horas da tarde, na secretaria do Hippódromo rua do Imperador n. 55, 1.º andar.

Recife, 5 de Novembro de 1888.

O SECRETARIO,
Ferreira Jacobina.

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção
PARA O PAREO GRANDE PREMIO
FERRO CARRIL
QUE DEVERA' TER LUGAR
Na corrida de domingo 18 de Novembro

1.609 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: **800$000** ao primeiro, 200$000 ao segundo, 100$000 ao terceiro e o quarto livra a entrada.

Inscripção 60$000.

OBSERVAÇÕES

Não se realizará este pareo sem que se inscrevam quatro animaes de proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na secretaria do Prado, no dia 9 do corrente, ás 6 horas da tarde.

O SECRETARIO.
Francisco de Souza Reis

S. B. Conciliação

Rua da Imperatriz n. 2

De ordem do respeitavel irmão presidente, convido a todos os nossos associados para se reunirem na séde social no dia 8 do andante, ás 7 horas da noite, afim de ter lugar a eleição dos membros da nova administração para o anno de 1889 á 1890.

Recife, 5 de Novembro de 1888.
Marat 18,
Secretario.

Companhia
DE
Fiação e tecidos de Pernambuco

Por deliberação da directoria, são convidados os senhores accionistas da nova emissão, a entrarem no prazo de 30 dias, com quinze por cento das quantias que subscreveram, devendo ser entregues no Banco Internacional do Brasil, á rua do Commercio n. 40.. Recife, 15 de Outubro de 1888.
O secretario, José João de Amorim.

Companhia
DE
Fiação e tecidos de Pernambuco.

São convidados os senhores accionistas a virem á rua do Commercio n. 5, 1.º andar, no prazo de 30 dias, trocar suas acções de valor de 1:000$ cada uma, pelas do novo padrão, na conformidade do § 1 do art. 5 dos estatutos.

Recife, 8 de Outubro de 1888.
José João de Amorim,
Secretario.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão - Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, se venderá em praça publica no dia 9 do corrente mez de Novembro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do mesmo juiz, os bens seguintes

Uma armação de pinho envernisada, balcão com fiteiros, 2 depositos para fumo, 3 arandelas de porcelana e encanamento existente no estabelecimento da rua Vidal de Negreiros n. 30, pelo preço de 80$, pertencente a Manoel dos Santos Falcão.

Um bilhar de madeira branco, frisado de preto, existente no estabelecimento do Caes 22 de Novembro n 26, pelo preço de 90$, pertencente a Vicente Ferrer Gomes Ribeiro.

Uma armação envidraçada, de madeira envernisada e balcão, existente no estabelecimento á rua Direita n. 76, pelo preço de 72$, pertencente a Joaquim Antunes Guimarães.

Doze cadeiras de guarnição de amarello envernisadas e usadas, 4 ditas de encosto para barbear, 4 quadros, 3 espelhos com molduras, sendo 2 envernisados, existentes no estabelecimento á rua do Aragão n. 5, pelo preço de 53$100, pertencente a João Francisco Peregrino da Paz.

Uma carroça com 4 rodas n. 178, em bom estado, existente em uma cocheira á rua do Barão do Triumpho, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife pertencente a Tranquilino Vicente Ferreira, cujos bens se acham penhorados e vão ser vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 6 de Novembro de 1888.

O solicitador da fazenda nacional,
Luis Machado Botelho.

C. G. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 10 de Novembro de 1888, em solemnisação do 4º anniversario da banda musical

Os senhores socios que não se acham em atraso nas suas mensalidades, podem exigir as suas cartas de convite para a séde do club, das 7 ás 9 horas da noite, e procurar os seus ingressos em poder do Sr. thesoureiro.

Previna-se, para evitar duvidas, que não se admittem aggregados.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 12 de Outubro de 1888. —O 1º secretario,
Alvaro Menezes.

MARITIMOS

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Novembro depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas, dinheiro á frete, tracta-se com os AGENTES

O vapor Alliança

Espera-se de New-Port-News até o dia 29 de Novembro e, que seguirá depois de demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Førster & C.

N. [illegible] RUA DO COMMERCIO N. [illegible]
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha
O vapor Jaguaribe

Commandante Monteiro

Segue no dia 12 do Novembro as 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 10.

Passageiros até as 11 horas do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

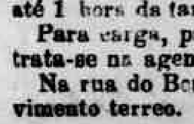

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Novembro depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

Na rua do Bom Jesus n. 15, (antiga Cruz) pavimento terreo.

—

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante Antonio Francisco de Almeida

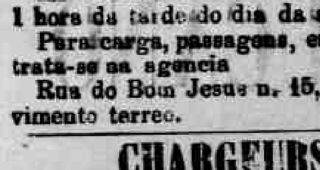

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Novembro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

Rua do Bom Jesus n. 15, (antiga da Cruz) pavimento terreo.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de San Nicolas

Commandante Henry

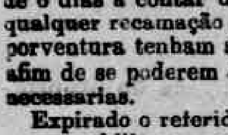

Espera-se da Europa no dia 15 de Novembro e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete: trata se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará Acarahu e Camossim

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 12 de Novembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 10.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Ceará e Maranhão

A barca *Sultana* recebe carga á frete para os portos acima indicados, devendo seguir viagem dentro de poucos dias: a tratar com os consignatarios Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., á rua do Brum n. 96.

Aracaty

Segue para o porto acima com toda brevidade o hiate *Deus te Guie*, recebe carga, á tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANHIA

O paquete Neva

Commandante G. H. [illegible]

Espera-se da Europa até o dia 10 de Novembro, seguindo depois da demora do costume para

Maceió Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tagus

Commandante P. Rowsell

É esperado do sul no dia 11 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—RUA DO BOM JESUS—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú
O vapor Mandahu

Commandante Albuquerque

Segue no dia 8 de Novembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até as 3 horas da tarde do dia 8.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— O leilão da armação, carteiras, miudezas, pianos, mobilias e moveis annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar sexta-feira 9, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Leilão

De batatas, presuntos sem osso e outros generos

Quinta-feira, 8 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Annes em frente da Alfandega

Leilão

Da armação envidraçada, balcão, generos, balanças, pesos, medidas e utensilios existentes na taverna sita a rua do Bispo Sardinha n. 11.

Quinta-feira, 8 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer da armação e generos de taverna acima mencionados.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores; garante se a casa.

Leilão

De casas terreas á rua Imperial ns. 168, 170, 172 e 174 e um grande sitio com bôa casa com bastantes commodos, tendo fóra quartos para criados, cocheira com sotês, 2 cacimbas, tanque e diversas arvores de fructo no 3º becco do Pombal.

Quinta-feira, 8 de Novembro
As 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fasenda, levará a leilão os bens acima penhorados a José Moreira da Silva, pela fasenda, para pagamento do alcance do ex-thesoureiro da repartição do Correio o finado Antonio José Silva do Brasil.

Leilão
De um piano, moveis, espelhos, etc.

O agente Britto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão do seguinte:

Um piano, 1 mobilia de junco, 1 espelho de crystal, 1 jardineira e 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 1 secretária, 1 mesa elastica, 4 lanternas, 1 relogio de parede, 1 berço, 1 cabide e 1 quartinheira de columna, 2 carrinhos para criança, 1 velocipede, 1 cama franceza, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço e 12 de guarnição, de amarello, 1 lavatorio, 2 bancas, 2 aparadores, 2 marquezões, 1 commoda, louça, facas, colheres, vidros, candieiros para kerosene, jarros, quadros e outros objectos.

Quinta-feira 8 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua Marquez do Herval n. 113

Leilão

de uma armação envernisada e envidraçada, um balcão e fiteiro, uma carteira de amarello, um caixote com miudeza, um dito com roupa velha.

Sexta-feira 9 de Novembro
A'S 11 HORAS
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 52

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento de Angelo Raphael & C., a armação e mais objectos acima mencionados parte dos arrestados a Paschoal Jasseli, isto por occasião de outro leilão de moveis, louça, vidros, espelhos, quadros e pianos.

Leilão

De dois pianos, uma mobilia de jacarandá, uma dita de mógno, uma dita de pau carga, uma dita de junco, uma dita de amarello, espelhos dourados, quadros, jarros, mesas elasticas, aparadores, guarda louça, cadeiras de junco, carteiras e muitos outros moveis existentes

No armazem da rua de Marquez Olinda n. 52
Sexta-feira 9 de Novembro
A's 11 horas
Agente Pinto

Leilão

De uma armação, balanças, pesos, medidas, depositos, carros, bois e cocheira, uma vacca e garrote tourino.

Sabbado 10 do corrente
A's 11 horas
Na taverna sita ao largo das Cinco Pontas n. 150

Constando de:

Da uma armação, balcão, balanças, pesos, medidas, depositos e mais utensilios da taverna.

Tres carros, perfeitos, 3 bois grandes e novos, 1 cambão novo, 1 canga, rodas de sobresalentes, encerados, 1 cocheira de taboas, telhas de zinco e muitos outros objectos existentes na casa acima mencionada, onde será effectuado o leilão.

O agente Gusmão, autorisado fará leilão dos objectos acima referidos, em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Garante se a casa ao comprador da armação

Importante Leilão

Da casa terrea com sotão n. 5 a rua da S. Francisco em solo proprio, comarca de Olinda

Sabbado 10 de Novembro
A' 1 hora
Na camara de Olinda

O agente Stepple por mandado e assistencia do Dr. juiz de direito do commercio da comarca de Olinda, a requerimento do tenente-coronel José Fiuza de Oliveira, inventariante dos bens deixados por seu finado sogro o barão de Alquerubim outr'ora Joaquim Rodrigues Tavares de Mello execução que move contra D. Anna Ferreira da Silva Leite e outros, viuva e herdeiros de José Joaquim de Costa Leite levará a leilão a casa acima com a frente de azulejo. Desde já os Srs. pretendentes podem examinar.

leilão

Do grande sitio do alto da Bôa Viagem

Sabbado, 10 de Novembro
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22
Servindo de base 6:000$000

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento do tutor do menor Miguel filho do finado major Chrisanto Dario Nobre de Almeida, levará a leilão uma parte do grande sitio do alto da Bôa Viagem, e na mesma occasião venderá todas as outras partes, que para isto acha se autorisado pelos consenhores.

Este sitio tem mattas para o poente e tem uma immensidade de moradores, todos pagam rendas.

Grande quantidade de coqueiros novos e diversas fructeiras; o sitio principia na Bôa Viagem até encostar á bomba do Jordão pelo lado do norte e proximo a estação da Bôa Viagem.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o grande sitio e para qualquer informação o mesmo agente dará, ou no mesmo sitio com um dos consenhores.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se ou vende-se um grande sitio no Salgadinho, a principiar dos Trilhos Urbanos de Olinda e findar no rio de Beberibe com uma legua de terras, duas grandes casas de pedra e cal assobradadas e uma de taipa coberta de telhas, tres rios, boas baixas para capim, grande quantidade de arvoredos de fructos de diversas qualidades, boas terras de plantações, um viveiro, o sitio é todo cercado; proprio para criação e solta de gado, sustenta mais de 100 cabeças de gado, quem pretender dirija-se ao sitio d'Agua-fria de Beberibe a tratar com Flavio Ferreira Catão.

— Aluga-se o asseiado sobrado n. 28, á rua da Ponte Velha. E' fresco e tem agua e gaz. Trata-se á rua da matriz da Boa-Vista n. 28, 2º andar.

— Aluga-se a casa com sotão á rua Capitão Lima n. 18, com excellentes commodos para familia, está toda limpa e caiada; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

— Aluga-se a casa terrea no largo da matriz do Poço da Panella confronte ao palacete do Dr. José Marianno: a tratar na rua de Imperatriz n. 76.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos C[illegible], junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se a casa ns. 6 e 6 A sita á estrada da Torre, com bastantes commodos: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. Francisco n. 27: a tratar no becco das Carvalhas n. 11.

— Precisa se de uma ama de meia idade para cosinhar, á rua da matriz da Boa-Vista, n. 28, 2º andar.

— Precisa se de uma ama para arrumar casa e engommar e que durma na mesma: á rua dos Pires n. 30.

— Precisa se de uma ama para cosinhar: na rua Sete de Setembro n. 6, outr'ora becco dos Ferreiros.

— Precisa-se de um criado de 16 annos de idade, mais ou menos, de conducta afiançada: a tratar na rua Pedro Affonso n. 14.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados; na rua Imperial n. 128.

— Precisa-se de uma pessôa para cosinhar, no Pateo do Terço n. 32.

— Precisa-se de uma ama de leite na rua da Imperatriz n. 41.

— Precisa-se de uma cosinheira; na rua do Sebo n. 16

— Madame A. Poleny, modista, faz vestidos para casamento, soiré, luto, por modico preço: na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

— Quem precisar de uma mucamba recolhida, de bons costumes, para todo o serviço de casa, dirija se á rua Marquez do Herval n. 23. Na mesma casa offerece-se uma professora para casas particulares, leccionando primeiras lettras, portuguez, francez, italiano.

HORTICULTURA. Sementes de flores e legumes: na pharmacia americana de A. M. Veras & C.

COGNAC—brasileiro de A. M. Veras & C.—Duzia: garrafa grande 12$. Dita dita pequena 9$. Retalho 1$ e 1$500.

HOMŒOPATHIA—Alcool desinfectado, globulos, tinturas, frascos, tubos e carteiras.
Pharmacia Americana, A. M. Veras & C.

PERFUMARIA—Elixir dentifricio antiseptico contra carie e o máo halito e amolecimento das gengivas.
Pharmacia Americana, A. M. Veras & C.

Garrafas vasias para Elixir Cabeça de Negro

Compra-se qualquer quantidade, á rua Bom Jesus n. 19 (antiga da Cruz)

Armação

Vende-se e garante-se a chave da loja á rua Duque de Caxias n. 89, tem agua e morada; a tratar na praça da Independencia n. 35.

Ao publico

Guilherme de Sousa Pereira Brito faz publico que nesta data deixou de ser caixeiro da fabrica de oleos dos Srs. Gusmões & Amorim. Aproveitando o ensejo, agradece aos mesmos senhores o bom tratamento que sempre se dignaram dispensar-lhe, com especialidade o Sr. José Gomes de Amorim, a quem é summamente grato pelas maneiras cavalheirosas com que sempre o tratou. Recife, 7 de Novembro de 1888.

Cabriolet

Vende-se um cabriolet americano de quatro rodas e tres assentos, completamente novo, com arreio para um cavallo e um chicote: a tratar na officina de carros de Adolfo Drey, rua da Florentina.

Chaves achadas

No escriptorio deste Diario estão depositadas algumas chaves pequenas em uma corrente de metal, que foram achadas; quem for seu dono procure-as.

Cal virgem de Jaguaribe

Marca — CAL VIRGEM DE Jaguaribe J.C.P RECIFE — Registrada

A 4$000 a barrica!

Attendendo ao baixo preço do assucar resolvemos, em beneficio da lavoura, baixar o preço da CAL VIRGEM DE JAGUARIBE para 4$000 a barrica, com as mesmas vantagens de desconto.

Continúa a ser nosso deposito geral a rua do Bom-Jesus n. 23.

Recife, 6 de Novembro de 1888.

J. da Costa Pereira—FABRICANTE

Sebastião Bezerra—VENDEDOR.

A 4$000 a barrica!

A 4$000 a barrica!

Tratamento Reconstituinte
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO
de *Figado de Bacalháu Quina* e *Cacáu*

Cada frasco deste ELIXIR contem os principios depurativos e tonicos de um litro de oleo de figado de bacalhau e um litro de vinho de Quina.	Tem sobre o oleo de figado de bacalhau a vantagem de accelerar as funcções do estomago em lugar de as perturbar, e de despertar o appetite.

Este *Medicamento*, de sabôr e gôsto muito agradaveis, obteve o melhor successo em França para combater:

ANEMIA, CHLORÓSE,
AFFECÇÕES dos BRONCHIOS
e PULMÕES,
e a FRAQUEZA das CRIANÇAS

Deposito geral em PARIS:
DUCHAMP, 15, rua de Poitou
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Ca.

CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES

Irritação do Peito e da Garganta

Contra essas affecções, a PASTA PEITORAL e o XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, possuem uma **efficacia infallivel** verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco saes de opio taes como *Morphina* ou *Codeina*, esses productos ministrão-se com optimo exito e segurança ás crianças soffrendo de **Tosse** ou **Coqueluche**.

Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

Novidades de Paris

Para as festas, bailes, passeios, visitas surahs, failles e sedas de todas as côres.

Mouscovites, tricotinos de seda de todas as côres (novidade) gaze de seda com flores de veludo, de todas as côres, royal noir, malines (delicado tecido para baile).

Renda preta de 70 e 140 centimetros de largura. Alta e ultima novidade em vidrilho e galões para vestidos.

Toiletts de seda e lã já feitos para todos os gostos e preços.

Visitas e capas de vidrilho (genero completamente novo) de apurado gosto.

Costumes a marinheiro para meninos.

Capotas, chapéos de verão, ultimas creações de Paris, como sejam: directoire Marie Stuart, Surprese du Divorce, Marie Lambert, Floria, etc.

Leques, fantasias, etc.

PREÇOS RASOAVEIS
15—Rua Barão da Victoria—15
Telephone n. 93

Cavallo

Vende-se um cavallo mellado raposo, grande, gordo, com mãos e pés calçados de preto, para carro ou cabriolet: a tratar no armazem de Francisco Felix, rua da Conceição.

Segundo andar

Aluga-se o segundo andar da casa á rua Primeiro de Março n. 17, antiga do Crespo; a tratar na loja.

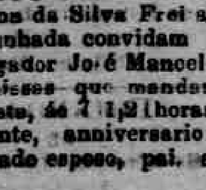

Desembargador José Manoel de Freitas

D. Thereza Carolina da Silva Freitas, seus filhos, seu genro e cunhada convidam a todos os amigos do desembargador José Manoel de Freitas para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 10 do corrente, anniversario do passamento de seu idolatrado esposo, pai, sogro e cunhado.

✝

Anna Maciel de Souza

Albino Moreira de Souza, Dedier do Rego Maciel, Bemvinda Olympia Maciel, José do Rego Maciel, Joaquim do Rego Maciel, Antonia de Araujo Maciel, eternamente gratos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até sua ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa, filha e irmã, Anna Maciel de Souza, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja de N. S. da Conceição da Congregação, pelas 8 horas da manhã do dia sexta-feira 9 do corrente, setimo de seu fallecimento.

Bacharel Corte Real

A viuva e filhos do bacharel capitão João Baptista Pinheiro Côrte Real, pedem aos seus parentes e amigos, e aos do finado, para irem ouvir uma missa que, por alma do mesmo, mandam celebrar no convento do Carmo ás 8 horas do dia 9 do corrente, 1º anniversario do seu passamento.

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

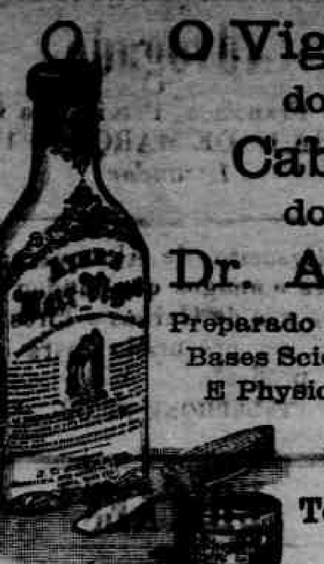

Preparado Sob Bases Scientificas E Physiologicas, para o Toucador.

O Vigor do Cabello
Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao cabello grisalho ou branco uma rica cor natural, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, ao casco claro ou rôxo pode dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, emquanto que frequentemente cura a calvicie, porem nem sempre.

Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como Cosmetico para aformosear o cabello das Senhoras o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias

Aluga-se

o predio n. 68 da rua do Hospicio, completamente limpo e com accommodações para numerosa familia, assim como tambem para criados, é muito fresco, tem bom quintal, agua e gaz; a tratar na rua do Bom Jesus n. 3, com Amorim Irmão & Companhia.

Aluga-se

o magnifico palacete da rua da Aurora n. 133, caiado e pintado de novo, com agua e gas, ricos lustres de Bacarat, com accommodações para grande familia, tem bom quintal e viveiro de peixe; a tratar na rua do Bom Jesus n. 3, com Amorim Irmãos & C.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2.º andar
Rua de S. José n. 74
Largo do Corpo Santo n. 13 2º andar.
Baixa Verde n. 1 C (Capunga)
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armasem
Rua do Bom Jesus n. 47 2.º andar.
Travessa do Carmo n. 10 Loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

em Olinda, á rua do Bomfim n. 3, uma casa com commodos para familia, perto da estação do Carmo e do lugar dos banhos salgados: a tratar na rua do Imperador n. 67.

Aluga-se

o 1º e 2º andares á rua D. Maria Cesar n. 42, com muitos commodos e barato; trata se na pharmacia Conceição, junto ao arco da Conceição.

Aluga-se

barato quatro casinhas no becco tapado da rua da Palma: a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

AMA

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua do Livramento n. 24, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma para cuidar de uma creança, na rua do Riachuelo n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para duas pessoas: a tratar na rua de S. Jorge numero 92.

Ama

Precisa-se de uma para engommar: á tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia; a tratar na rua do Brum na Doca do Livramento & C.

Ama

Precisa-se de uma ama: a tratar na loja de chapéos de sol á rua Nova n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar: na rua das Creoulas (Capunga) n. 2-B.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar com perfeição; a tratar na rua Visconde de Goyanna numero 1.

Ama

Na rua da União n. 13, precisa se de uma ama que saiba engommar, e de outra para o serviço interno de uma casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pequena familia: na rua larga do Rosario n. 23.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar, na rua de Marcilio Dias n. 34 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para casa de familia, na rua Duque de Caxias n. 54.

Ama de cosinha

Precisa-se de uma que cosinhe bem e que queira ir para um dos arrabaldes: á tratar na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de meio dia até 2 horas.

Cacáo

Compra-se cacáo fermentado e bem secco, assim como os fructos a 2$000 o cento: no armazem da Bôa Amaralda n. 36, caes 22 de Novembro.

Curou em poucos dias

O abaixo assignado, cidadão oriental, morador no Monte Bonito, 2º districto de Pelotas, attesta que, soffrendo de uma tosse perigosa, foi radicalmente curado em poucos dias, com o popular medicamento *Peitoral de Cambará*, preparação do Sr Alvares de S. Soares.

Joaquim Thomaz Affonso.

INFALLIVEL e RADICAL
no curativo de todas as affecções bronchiaes:
Mal de Garganta, Tosse e Tisica
—é o—
PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias
Do Peito e dos Pulmões.

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao commercio em geral que nada tem que ver com a firma de Pereira Reis & C, como se tem propalado e que é elle o unico responsavel pela de
José Ferreira da Silva & C.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que nesta data deixou de ser seu caixeiro o Sr. Francisco Reges Pessoa Guedes, com o qual pessoa alguma poderá fazer transacções relativas a seu estabelecimento, pelas quaes não se responsabilisa. Recife, rua Imperial, 6 de Novembro de 1888.
Manoel Gomes de Paiva.

SE SOFFRES E' PORQUE QUERES
USA E CONVENCER-TE-HAS
CURA RAICAL
E
SEM DIETA
DAS
MOLESTIAS DE PELLE
E
SYPHILITICAS

Darthros, sarnas, ulceras antigas, impingens, bôbas, gommas, canceros, rheumatismo e morphéa.

Com os prodigiosos
XAROPE SANTO
E
UNGUENTO SANTO
FORMULAS DO DR. CALASANS

Applicação facil—Uso sem perigo—Effeitos promptos, dieta razoavel.

Contra factos não ha argumentos

Estes remedios são os mais commodos do mundo. Envia se gratuitamente, pelo correio, direcções para uso d'estes medicamentos admiraveis.

Preço do unguento 1$200 o frasco.
Preço do xarope 3$000 a garrafa.

Preparados por Calazans & C., Pharmacia Imperial, Bahia.

Deposito no Recife
NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Pão Centeio

[illegible] & B[illegible] avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

AZEITE DOCE
DA CAZA
Michel & Loques
VIRGEM extra Superfino — EXTRAHIDO á frio

DEPOSITO GERAL
na caza MICHEL & LOQUES
de VENCE perto de NICE (França)
E EM TODAS AS CAZAS DE SECCOS E MOLHADOS do BRAZIL
Exija-se o rotulo
MICHEL & LOQUES

LINIMENTO GÉNEAU
Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com o uso em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Pharmcia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier

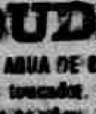

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

PEITORAL DE CAMBARA DE S. SOARES

Este importante e acreditado medicamento, contra a tisica pulmonar, asthma, bronchite, irritação e inflammação do laringe, coqueluche, tosse, rouquidão e perda de voz, vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

á rua do Marquez de Olinda, n. 23; a 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

Vende-se tambem em muitas pharmacias e drogarias desta provincia

Cuidado com as falsificações! Cuidado com as imitações!

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, pags se bem: na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Flores e plumas

A Loja das Estrellas acaba de receber o que ha de mais rico e esplendido nestes artigos, assim como velludo com missangas, e vende-se 50 % menos que em outra qualquer parte.

Rua Duque de Caxias n. 56

Venham admirar a maravilha

Cautellas do Monte de Soccorro

Ouro e prata e pedras finas

Compra-se por maior preço do que e outra qualquer parte, por mais alto que seja o seu valor; na rua Barão da Victoria, relojoaria n. 58.

MUZEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.

4—RUA DO CABUGA—4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, cagoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste genero.

ESPECIALIDADE

Em relojio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade dos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4—Rua do Cabuga—4

Telephone n. 542

24 — RUA DO IMPERADOR — 24

Photographia Hespanhola
DE
JOAQUIM CANELAS DE CASTRO

Encarrega-se de qualquer trabalho photographico, retratos até o tamanho natural, vistas, grupos e reproducções, etc., etc.

Retratos a oleo, crayon e nankin, assim como do fabrico e dourado de molduras para os mesmos.

24—RUA DO IMPERADOR—24

PERNAMBUCO

OLEO de FIGADO de BACALHAO
DE
DEBILIDADE — BERTHÉ — RACHITISMO

Unico approvado pela Academia de medicina de Paris.

Os relatorios apresentados á Academia de medicina pelos professores Trousseau, Bussy, Bouchardat, etc., demostram a superioridade do oleo de figado de bacalhão de Berthé.

Este oleo natural não é submittido a tratamento chimico algum.

Deve se exigir a assignatura Berthé 49, rua Jacob, Paris.

(VENDA A RETALHO NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS.)

BAZAR DE MOVEIS

49—Rua Barão da Victoria—49

Silva Fernandes & C.

N'esse estabelecimento encontra-se um completo sortimento de mobilias confeccionadas com madeira de primeira qualidade.

Encontra-se um grande sortimento de peças avulsas fabricadas no estrangeiro e em suas officinas.

Pelo ultimo vapor chegado da Europa, receberam uma factura de mobilias fabricadas em Vienna d'Austria, o que ha de fino e mimoso, proprias para guarnecer uma toilette, sala de espera ou gabinete de qualquer pessoa por mais exigente que seja.

SILVA FERNANDES & C. têm tambem cathalogos das melhores fabricas da Europa e seus consumidores podem encommendar qualquer mobilia ou peças avulsas á vista dos mesmos, que serão confeccionados como as melhores que vêm da Europa.

Para isso têm officina montada em condições de bem servir a qualquer, sendo coadjuvado por peritos artistas.

Têm madeiras proprias para o fabrico de todas as peças que lhes forem encommendadas.

Ninguem, por certo, poderá competir em preço e nem na qualidade e especialidade d'este ramo de commercio.

RECIFE

JOSÊPH KRAUSE & C.

Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosos, e relogios de ouro, prata, e nickel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapores são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro-plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

PEREIRA & MAGALHÃES

Recebedores directos dos mercados da Europa liquidam os seguintes artigos com desconto de 14 % nas vendas em grosso

Bramantes de algodão superiores, a 800 rs. o metro, 4 larguras
Idem de puro linho fazenda de 2$200 para acabar a 1$600, metro.
Atoalhado alvo, duas larguras, a 700 rs., 1$100 e 1$200 o dito.
Algodão alvo, nacional, para lençoes a 5$500 a peça.
Madapolão americano, a 3$600, 4$000 e 6$000, com 24 jardas.
Maripozas de côres a 220 rs o covado.
Chitas claras e escuras, côres firmes, a 200 rs. o dito.
Batistes idem a 120 rs. o dito.
Zefires de quadrinhos, a 80, 160 e 200 rs. o dito.
Merinós lisos de uma largura a 200 rs. o dito.
Idem de quadros modernos a 280 e 300 rs. o dito.
Fichús de renda chics a 1$000.
Colchas francezas de côres a 2$000 e 4$000, uma.
Lençoes de bramante a 1$800, para cama de casal.
Casimiras de côres para roupa de criança a 1$000 e 1$800, diagonal, duas larguras.
Camisas inglezas e francezas a 26$000 e 30$000 a duzia.
Tapetes aveludados, grandes, a 14$000 um.
Cortinados ricamente bordados a 5$500 e 6$000.
Pannos de côres para mesa a 1$100 e 1$300 o covado.
Cheviot preto e azul, a 3$000 o dito.
Brins pardos e de côres a 280 rs. o dito.
Veludilhos de côres e pretos a 900 rs. o dito.
Rendas austriacas para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.
Setins de todas as côres a 900 rs. o dito.
Setinetas lavradas 200 e 240 rs. o dito.
Alpacas modernas, lavradas, a 240 rs o dito.
Meias cruas inglezas para homem a 2$500 e 3$000 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000 a dita.
Cortes de casemiras para calça a 4$000 e 6$000.
Idem de meia casemira a 2$000.
Toalhas grandes para rosto a 4$000 a duzia.
Idem felpudas para banho a 12$000 a dita.
E muitos artigos que serão lembrados com a presença de nossos leitores.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHAES

A MELHOR PERFUMARIA INGLEZA

PREMIADA COM OITO MEDALHAS.

Os Berfumes "The Crown" extra concentrados. Tanglewood, Mathiola, Rosa branca, Opopanaco, Heliotropio branco, Essencia Bouquet, Flores de Maceira Silvestre, novo perfume, extra concentrado.

Estes são os melhores perfumes que existem, e vendem-se em frascos, tapados com rolhas privilegiadas.

Agua de Colonia ingleza finissima. Agua de Florida. Pó Opalino para o toucador. Dentifricio em pasta de cereja. Sabonete transparente inglez da melhor qualidade. Sabonete Opalino. Sabonetes inglezes sortidos da melhor qualidade. Sabonete de Alcatrão e Sabonete Carbolico. Escovas "The Crown" para os dentes.

Premiada com 2 Medalhas de primeira ordem na Exposição de Adelaide em 1887.

O catalogo illustrado envia-se gratis a quem o pedir. As ordens recebidas por intermedio de cazas commerciaes de Londres serão promptamente executadas pela

THE CROWN PERFUMERY CO.,

No. 1. 177, New Bond Street, 177—LONDRES.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL
FORMULA
DE
ANGELINO JOSE DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impurezas do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beribe com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas Exm^as. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C. rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

Já chegou a terceira remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como: dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos bilhares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diateses uricas, catharro vesical, diabetes sacarina albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prurigos dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 180 centigrados, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa-Vista.

Pianista

Uma pessoa competentemente habilitada, offerece-se para tocar em reuniões familiares: a tratar no pateo do Terço n. 4.

Auxilios a lavoura

Pereira Carneiro & C., acham-se autorisados pelo Banco do Brazil a conceder emprestimos á lavoura, mediante as condições de que os interessados serão informados no escriptorio á rua do Commercio n. 6, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Criadas

Precisa-se de duas criadas para serviços internos: na rua Visconde de Goyanna n. 207 (Manguinho).

Garrafas vasias para Elixir de cabeça de negro, compra-se em todas as pharmacias, a 200 réis cada uma.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LASCAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos; no terceiro andar á rua Duque de Caxias n. 42.

Criado

Precisa-se de um rapaz de 14 á 15 annos: na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1888

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

Telephone—194

Sociedade 28 de Agosto

Pede-se a esta sociedade que venha satisfazer seus debitos contrahidos no seu anniversario, isto no prazo de oito dias, sob pena de serem intimados judicialmente. Recife, 11 de Outubro de 1888.

Advogado

O bacharel José Maria Cardoso encarrega-se de questões neste fôro e tambem fóra da cidade: no 1° andar n. 22, á rua larga do Rosario.

Os proprietarios desta antiga casa, participam ao respeitavel publico e ás Exmas. familias e seus freguezes, que receberam de Pariz, o mais moderno e completo sortimento de chapéos de sol e sombrinhas para Sras. e crianças, de todas as qualidades, chitas, cretones, nansouks impressos, setins com ferro, setins bordados, ditos com palmas, ditos brocado chinez, setins com rendas, setins China transparente, ditos de filó com vidrilhos, ditos de veludo; côres grenat, creme palha, azul, preto e outras.

Chapéos para homens e meninos; grande variedade em gostos.

Bengallas para homens e meninos, completa novidade em caricaturas e vaporisadoras. Vende-se em grosso e a retalho.

Pedidos pelo telephone n. 274 a

José Ferreira & C.

15—Rua Nova—15

Que demora?!

Dos Srs. Antonio Victor de Sá Barreto, Augusto Cesario de Mello e Antonio Custodio Loureiro, que não querem vir concluir aquelle negocinho de 1886, na rua do Rangel n. 65.

Professor

Precisa-se de um professor de primeiras lettras, que seja casado, para leccionar n'um engenho perto da via-ferrea de S. Francisco; para informações, na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

LOMBRIGA SOLITARIA

CABEÇA DA LOMBRIGA EXPELLIDA DENTRO DE TRES HORAS PELAS

GLOBULOS SECRETAN

PHARMACEUTICO, LAUREADO, PREMIADO COM MEDALHA

O unico remedio infallivel

ADOPTADO NOS HOSPITAES DE PARIS

OBSERVAÇÃO.—O bom exito dos GLOBULOS de SECRETAN tem originado varios máos productos similares: convem resguardar-se d'elles com todo o cuidado.

Deposito geral, 52, rue Dechamps, em Paris

Pernambuco FRAN^co M. da SILVA e C^a

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO

CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhão, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1^a classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos.—E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas.—O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO

CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da Tisica pulmonar, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a TISICA declarada ou imminente.

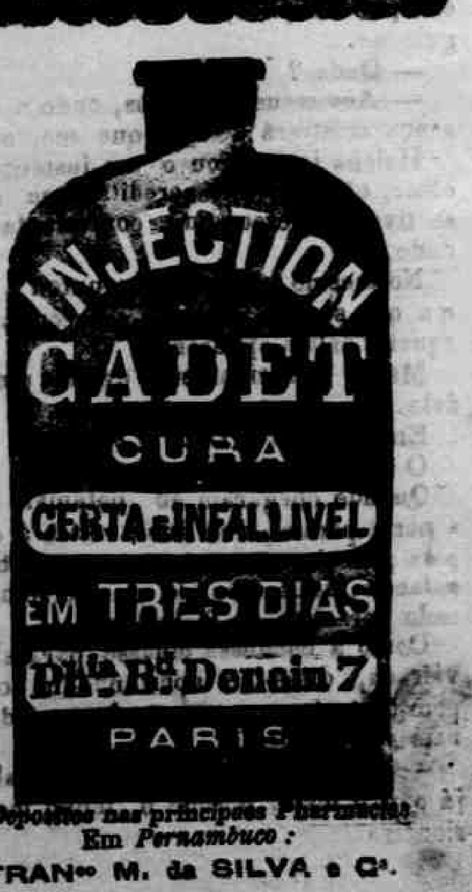

Depositos nas principaes Pharmacias
Em *Pernambuco*:
FRAN^co M. da SILVA e C^a.

Bancos para jardim

Compram-se dous bancos que tenham pés de ferro: na rua Duque de Caxias n. 46.

Sala de jantar

Bicos quadros de fructas, peixes, etc.: na rua Nova n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de molhados, com pratica ou sem ella; na rua da Detenção n. 15.

VENDAS

— Vende-se no largo do forte das Cinco Pontas tenda de ferreiro n. 4, portão de ferro com columnas, dito sem ellas, grades para cima, dita para jardim e terraço, gallinheiro, bocas de forno dobrado, coco de chumbar bandeiras com lanças e quadras; tambem precisa-se de um official que trabalhe em carroça.

— Vende-se um sitio em Jaboatão, á margem da estrada de rodagem, perto da estação e do banho, com casa e diversos arvoredos: á tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Vende-se um pequeno negocio de molhados confronte a estação da Varzea, sendo o aluguel da casa muito barato: na rua Direita n. 8.

21

RUA DO CRESPO

Oliveira Campos & C.

Novidades

Cortes de vestido em cartão com muita fazenda todos enfeitados a tiras bordadas, cachemira, à jour, sephiro, linon e cambraia branca de 8$000 a 35$000, um.

Romeiras, pellerinas, voltas e peitinhos, de vidrilhos, ultima novidade, de 6$000 a 20$000 uma, são lindas.

Zephiros de côres padrões alta novidade a 500 rs.

Enchovaes para baptisado, sortimento o que ha de melhor, de 3$000 a 20$000 um.

Merinós de côres todos em quadro a 320 rs. o covado.

Cortinados bordados de crochet para cama.

Ditos modernos para janella.

Colchas de seda para noivos.

Véos e capellas o que ha de mais novidade.

Robes de cambraia brancos enfeitados a 6$000 um.

Capas pretas, merinó, cachemira e gorgorão, todas ricamente enfeitadas.

Espatilhos para senhora, de 4$000 a 6$000 um.

Fustão branco, de 400 e 500 rs. o covado.

Musselina branca para casaco de senhora a 500 rs. o covado.

Manteletes de côr, arrendados, a 1$000 um.

Merinós lisos, todas as côres, de lã pura, a 500 e 800 rs. o covado.

Esguião de linho pardo para vestido, muito largo, a 400 rs. o covado.

Batistes de côres a 160 rs. o covado.

Zephiros de côres, padrões mimosos, a 200 rs. o covado.

Meias cruas, brancas e de côres para senhoras e crianças.

Ditas para homem.

Colarinhos, punhos e camisas para homem.

Atoalhado lavrado, linho e algodão, preço barato.

Sortimento completo de diversos tecidos que liquidamos sem reserva de preço,

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Prado e Hippodromo

Vende-se bonitos bridões e optimos chicotes: na rua Nova n. 13.

Deposito de feijão

A' rua da Penha n. 33 tem para vender em porção e a retalho.

FLORIDA

E' ESTE O NOME DO NOSSO ESTABELECIMENTO

103—RUA DUQUE DE CAXIAS—103

Com a divisa vender barato para vender muito.

Grande sortimento de flores para chapéos, chapelinas, vestidos, cabellos e tambem tem para ornamento de igreja e santoario pelo deminuto preço de 1$000 cada ramo e faz-se grande differença em duzia.

Espelhos cara dura

Lindos anneis americanos imitando perfeitamente brilhante a 2$.

Variado sortimento de pulseiras americanas para meninas e senhoras a 4$, 6$ e 8$000 réis um par.

Os proprietarios desta acreditada casa, querendo dar sahida ao grande deposito das mercadorias abaixo descriptas resolveram vender por menos 25 0[0.

COMO SEJA

Plicées com duas rifas cor de rosa e asul acompanhando um bico a 800 réis o metro.

Botões de phantasia para vestidos de cambraia, cretone, cassa, lã e merinó a 200 réis a duzia.

Linha coats para machina a 800 réis a duzia.

Plicées com duas ordens com floco de sêda de côres a 500 réis o metro.

Idem com aljofar de diversas côres a 1$ o metro.

Idem de sêda para casamento a 800 rs. o metro.

Idem branco com duas ordens a 400 rs. o metro.

Botões de velludo preto a 200 réis a duzia.

Luvas de Escossia bordadas a sêda a 1$ o par.

Bonito sortimento de botões para palitót e collete.

Fita muito boa para palitót e collete.

600 peças de bordados

de cambraia tapada com 3 1[2 metros de comprimento tendo 3, 4, 5 e uma chave de largura a 1$400 a peça é pechincha!

Bicos brancos de linho a 1$500, 2$, 2$500 e 3$ a peça.

Idem de cores a 2$, 2$500 e 3$ a peça.

Explendido sortimento de jarros de 2$, 3$, 4$, 5$ e 9$ o par.

Contas para enfeitar vestidos pretos a 600 rs. o maço.

Idem de cores a 700 réis o maço.

Missangas de todas as cores.

Luvas de pellica para senhora a 2$500 o par.

Idem de sêda cano alto a 2$500.

PARA NOIVAS

Leques, luvas, grinaldas, ramos de flores de larangeiras.

Collarinhos e punhos de borracha e de algodão.

Vidrilhos de diversas cores.

Bolsas para letras e pastas a 2$.

Perfumarias de diversos fabricantes.

Oleo florés.

Colchas de crochet para casamento a 10$.

Lindos desenhos para sapatos.

Cosmeticos de Lubim a 500 réis.

Talhares para crianças a 800 réis.

Barbosa & Santos

Terça parte do valo

Zefiros de quadros, finos, a 240 rs., o covado.

Cachemiras, pura lã, fazenda de 700 por 320 rs.

Lenços de esguião, finos, a 2$500, a duzia.

Ditos de côres, imitação de linho, a 2$000, a duzia.

Saias bordadas, finas, a 3$500, uma.

Setins de listras, a 700 rs. a covado.

Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$500.

Algodão largo, a 2$500, a peça.

Toalhas acolchoadas e grandes, a 4$200, a duzia.

Guardanapos de linho, a 1$800, a duzia.

Chitas finas, a 240 rs., o covado.

Setim da China, a 240 rs., o covado.

Fichús grandes, a 1$200, um.

Lãs de quadro, grande variedade, a 280 rs. e outras muitas fazendas que se liquidam pela terça parte do valor para diminuir o deposito.

LOJA DO TRIUMPHO

49 — Rua Duque de Caxias — 49

BASTOS & C.

ASMA

PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Está supprida a falta

Delicados cartões de felicitações, em seda e papel marché.

Bonitos crómos para albuns.

Igualmente grande variedade em porta bouquet, em seda e papel setim, para casamentos e anniversarios; receberam Pedro Antunes & C.

Aproveite quem precisar

Na praça do Conde d'Eu n. 18, vende-se por barato preço um cofre prova de fogo, e um repartimento com uma grade para escriptorio, assim como um fiteiro para amostras, tudo com pouco uso.

Mobilia

Vende-se uma completa, de jacarandá massiço, com muito pouco uso, a tratar á rua Barão da Victoria n. 15.

Vinho virgem

Vende-se o afamado vinho virgem em 10º e 5º, por preços baixos, para liquidar: á rua Marques de Olinda n. 54.

Fogo do ar

Vende-se fogo do ar de primeira qualidade por menos do que em outra qualquer parte: no armasem da Bola Amarella n. 36, caes 22 de Novembro.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armasens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Novidades para a festa

Tecidos de seda

lisos, lavrados, abertos e de phantasia, para varios preços e de cores novas.

Tecidos de lã e seda

foulard, voile e etamine de differentes qualidades, claros e escuros.

Tecidos de algodão

Uma grande variedade de artigos novos, brancos e de cores, lisos e abertos, desde 400 rs. á 1$000 o covado.

Rendas e bicos

de seda e de algodão, de todas as cores, e em differentes larguras.

Leques

de pennas, de gase e de setim.

Lenços de seda

brancos e de cores, lisos e de phantasia.

Meias de cores

de seda, de Escocia e de algodão, para todos os tamanhos.

Preços reduzidos, a cambio de 27

M. S. Lobo

Rua Marquez de Olinda (Recife) numero 33

Hotel

Vende-se o hotel da rua do Amorim n. 44, esquina da rua Maris e Barros: a tratar no mesmo.

Boa acquisição

Vende-se a antiga e bem afreguesada taverna da rua do Padre Floriano n. 5, esquina do becco das Carvalhas. O actual dono que a possue a longos annos, só agora, obrigado por ter de retirar-se para fóra, devido a incommodos de saúde, vê-se na precisão de se disfazer della. Está optima para principiante por demandar de pouco capital: quem quizer aproveitar dirija-se a mesma que achará com quem tratar.

Barato

Só na loja das Estrellas

56 Rua Duque de Caxias 56

Telephone n. 210

O proprietario deste mui acreditado estabelecimento previne a todas as Exmas. familias e freguezes em geral que as muitas pechinchas que costumam fazer, não são mais dividas com a sua ex-casa das *LISTRAS AZUES* portanto, quem quizer comprar por menos que em outra qualquer parte dirija-se a *LOJA DAS ESTRELLAS*, onde encontrarão um completo e variadissimo sortimento de fazendas que se vendem por preços que não lhe podem fazer competencia, como passamos a demonstrar, a saber:

Atoalhado para mesa de 1$800 a 1$000.

Dito de côres a 1$ e 1$300.

Bramante de quatro larguras a 660 e 750 rs. o metro.

Dito de linho com 10 palmos de largura a 1$600.

Brim de côres para roupa de crianças a 280 e 320 rs.

Colchas de crochet de 10$ por 5$000.

Cortinados bordados a 5$ e 6$000.

Cortes de cambraia, bordados, brancos e de côres a 4$ e 4$500.

Cortes de vestidos, em cartão, a 7$000.

Cretones, côres claras e escuras, a 160, 200 e 240 rs o covado.

Cambraia branca, transparente ou Victoria, a 2$800 a peça.

Camisas inglezas para homens a 28$000 a duzia.

Collarinhos, punhos e aberturas de celluloid, um completo, por 2$5000.

Capas de vidrilhos e tecidos arrendados a 10$, 15$ e 20$000.

Casacos Jersey a 2$500, 3$, 4$ e 5$.

Damassé de sêda com lindas côres claras a 1$200.

Esteiras brancas e de côres para forro de sala a 1$100 a jarda.

Esguião de linho, pardo, a 240 e 320 rs.

Enxovaes para baptisado a 5$600.

Espartilhos couraça a 3$ e 3$500.

Fichús a 500, 1$ e 1$200.

Fustão branco a 240 rs.

Grinaldas com finissimos véos de Blond a 7$000.

Guarnições de crochet para sofá a 5$500.

Gorgorão preto, de sêda, a 1$800.

Guardanapos de linho de 3$500 por 2$, a duzia.

Leques de fantasia a 400 rs.

Lenços para meninos, a 320 a duzia.

Luvas de sêda para senhoras a 1$000, 1$500, 2$ e 2$500.

Lãs e cachemiras de quadros a 160 rs.

Madapolão pelle de ovo, muito fino, a 6$000

Ditos americanos, com 1 metro de largura, de preço de 12$ por 7$000.

Dito de 8$ por 5$000.

Merinó preto com duas larguras a 560 e 700 rs.

Dito de todas as cores a 500 rs.

Dito de quadros, lindissimas côres, a 240 rs.

Rendas hespanholas a 1$600, 1$800, 2$500 e 3$000.

Setim Macáo, preto e de côres a 750 e 800 rs.

Dito de qmadros, ultima novidade, a 1$000.

Sargelim de todas as côres de 160 a 200 rs.

Toalhas alcochoadas e felpudas de 2$500 e 3$000 a duzia.

Ditas para banho a 800 e 1$200.

Tecidos arrendados, ultima novidade, a 200 e 240 rs.

Zephiros de todas as cores a 80 rs.

Assim como muitas fazendas que seria enfadonho mencionar, e que vendemos por menos 20 % do que em qualquer outra parte.

SEM COMPETENCIA

VENDE-SE MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

TELEPHONE 211

O proprietario d'esta muito conhecida casa, previne ás Exms. familias e seus freguezes, que as grandes pechinchas que costuma a dar, *não são nem nunca foram devididas de outra casa*, como alguem annuncia para enganar, vendendo fazendas ordinarias por bôas, costume este que a LOJA DAS LISTRAS AZUES não tem.

As fazendas vendidas n'esta casa são de bôa qualidade e não tem medida escassa; dá-se desconto a quem comprar de 20$ para cima, troca-se a fazenda vendida se por qual motivo não for de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços.

Tecidos arrendados com lindas cores a 240 e muito fino para baile a 500 rs.

Lãs e caxemira de quadros a 120, 160, 240, 300 e 400 rs.

Mirinós lisos, infestados, de todas as cores a 480, 700 e 800 rs.

Nansuc de cores, finas e seguras a 140 e muito larga a 280 rs.

Brins de cores para roupa de minino a 240 rs.

Esguião pardo para vestidos pas a 280 320 e 360 rs.

Leques de fantasia a 360, 500 e 800 réis.

Espartilhos de couraça por todo preço.

Enchovaes, para baptisados, completos a 5$000.

Cambraia branca a 2$800 a peça.

Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000 a duzia.

Leques transparentes. Novidade em cores a 1$500, 2$ e 2$500.

Cretones e chitas finas, grande sortimento claras e escuras desde 160 rs.

Sargelims de todas as côres a 180, 200 e 240 rs.

Luvas de seda preta e de côres or todo preço.

Baleias a 260 a duzia e cobertas a 440 rs.

Grampos para enfeite a 500 rs.

Bicos branco, creme e matisados peças com 11 metros desde 800 rs.

Madapolão especial marcado—Listas Azues—a 5$, 5$500, 6$ e com um metro de largura a 6$800 e 7$500 a peça.

Algodão muito largo, para lençóes a 4$500.

Bramantes com 3 e 4 larguras a 640, 700, 800 e 1$.

Toalhas alcoxoadas e felpudas desde 2$400 a duzia.

Cortinados bordados e de crechet desde 5$560.

Rendas hespanholas, brancas, cremes e pretas desde 2$ o metro.

Tapetes para sofá a 13$, para cama e porta a 2$500.

Esteira da India para forro de sala a 1$100 a jarda.

Bolças ou saccos de tapetes a 4$.

N. B.—Além dos preços annunciados temos fazendas de fantasia e novidade, em sedas, caxemira e tecidos arrendados que se vende muito mais barato, como é facil verificar mandando ver primeiro na LOJA DAS LISTRAS AZUES.

Presente para a festa

Um retrato de familia

Com rica moldura dourada fina e em alto relevo por

20$000

As Exmas. familias que desejarem ter um lindo retrato grande em sua sala de visita ou para offerecer de festas, deve mandar um retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, é bastante diser a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

Qualquer encommenda deve ser feita até o dia 28 do corrente

Para ver estão alguns em exposição na loja das LISTRAS AZUES.

José Augusto Dias

Sementes de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 28.

Mobilias austriacas

Vendem-se mobilias austriacas de todas as qualidades e côres, bem como peças avulsas por preços muito modificados para liquidação de facturas: á rua Marques de Olinda n. 54.

Alambique

Vende-se barato um alambique com pouco uso no trapiche Vianna, no Forte do Mattos.

REDUCÇÃO DE PREÇOS

Paris n'America

Azevedo Irmão & C.

16 Rua Barão da Victoria n. 16

(ANTIGA NOVA)

A saber:

Sargelim de todas as côres e finos a 200 rs. o covado.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 1$400 e 1$500.

Baleias com fôrro, 500 rs. a duzia.

Extracto fino Rita Sangalli a 2$300.

Fichus de lã e seda, a 1$000.

Rendas comprimento de saia a 2$000.

Capellas com véo bordado a 6$ e 7$.

Merinós de cores, finos, a 400 rs. o covado.

Zefiros de cores a 160 e 200 rs. o covado.

Cretones com ferraduras a 240 rs.

Madapolão Bôa-Vista verdadeiro a 6$ a peça.

Toalhas para banho a 1$ e 1$500.

Colchas de crochet, finas, a 5$000.

Bramante de 4 larguras, a 700 e 800 reis.

Damasse de sêda cru e de cores a 800 e 1$000.

Madapolão com 1 metro de largura a 6$500 a peça.

Merinó preto com duas larguras a 800 e 900 rs. o covado.

Setim Macáo de côres e branco a 800 e 900 rs. o covado.

Popeline branca para vestido de noiva a 800 rs. o covado.

Fustão branco fino a 360 e 400 rs. o covado.

Toalhas para pratos a 3$500 e 4$000 a duzia.

Tapetes grandes, para sofá, a 13$000.

Velbutina de todas as cores a 800 rs. o covado.

Brim branco n. 6 a 1$000.

Madapolão de 10$000 por 7$000 a peça.

Espartilhos couraça, a 4$ e 5$500.

Esguião fino a 1$500 e 1$800 a vara.

Colchas de crochet com flores.

Cachemira de listras e quadros a 500 rs.

Lã de quadros a 280 rs. o covado.

Setineta fina para coberta a 600 rs. o covado.

Crepé fino para coberta a 600 rs. o covado.

Cretone francez a 560 rs. o covado.

Cachemira preta de listras e quadros.

Anquinhas a 1$500 e 2$000.

Cortinados bordados a 5$500 e 6$000.

Ditos de crochet fino a 10$ e 12$000.

Algodão, largo, a 3$000 e 3$500 a peça.

Toalhas felpudas a 3$000 a duzia.

Pannos de crochet para cadeiras, a 800, e 900 rs.

Ditos grandes para sofá, a 2$500.

Cambraia Victoria e transparente a 2$800 a peça.

Punhos de linho a 9$ e 10$ a duzia.

Madapolão Globo, verdadeiro a 7$000 a peça.

Dito camiseiro legitimo a 7$000.

Brim de linho de côres fixas, a 600 rs. o covado.

Leques de pennas a 9$ e 10$000.

Crinoline branca e preta a 400 rs. o metro.

Cambraia bordada a 4$000 a peça.

Nasuc fino a 240 rs o covado.

Cambraia baptiste a 160 rs. o covado.

Lindos etamines arrendados.

Cortes de casemira, a 4$ um.

N. B—Além destas fazendas annunciadas, temos muitos outras que vendemos por menos 25 % do que em outra qualquer parte. O desengano é ver.

Telephone n. 200.

FOLHETIM

HONRA POR HONRA

POR

JORGE DUVAL

TERCEIRA PARTE

HONRA POR HONRA

(Continuação do n. (254)

VIII

Uma idéa terrivel atravessava-lhe o cerebro

Fez um esforço sobre si mesmo para dar mais firmeza á voz, e tornar ao mesmo tempo á confiança mais verosimil, e, dirigindo se para a condessa, disse:

— Julgo que não se atreveria a tomar o céo por cumplice, e acredito. Queira seguir-me.

— Onde?

— Aos meus aposentos, onde a sua presença mostrará a todos que me enganei.

Helena interrogou o um instante com o olhar, não podendo acreditar que o conde se tivesse persuadido com tanta facilidade.

No mesmo instante perguntou a si mesma que secreto designio se occultava sob aquella calma apparente.

Mas o principal era evitar um escandalo.

Entregou se a Deus e sahio.

O conde seguio a.

Quando chegaram ao patamar, puchou a porta para si, deu duas voltas á chave e pela primeira vez, desde que habitava o palacete, utilisou-se de um ferrolho collocado por cima da fechadura.

Como a condessa olhasse para elle desvairada, disse-lhe apertando-lhe o braço com tanta força, que os cinco dedos ficaram estampados:

— Caminhe, senhora. Bem sabe que já o não mate, porque o tenho meu prisioneiro.

IX

Ouvindo fechar a porta, Laurent teve medo. Por que tomaria o conde aquella precaução? Sahio do seu esconderijo e começou a andar pelo quarto, sentindo-se em poder d'aquelle homem e procurando o meio de sahir. Recapitulou os soffrimentos por que passou durante aquelles poucos instantes. Quantas vezes esteve para mostrar-se? O mesmo sentimento que tinha levado a condessa a jurar falso, tinha lhe dictado a sua passividade. Como a amaria agora, se a sorte das armas lhe permittisse matar o seu adversario, o que mais que nunca desejava ardentemente! Mas esse duello devia verificar se no dia immediato. N'essa mesma noite devia ter uma entrevista com as suas duas testemunhas. Era preciso sahir Mas como?

Estremeceu! Uma suspeita lhe atravessava o espirito. Repellio-a. O conde tinha fechado a porta, para que sua mulher não entrasse n'aquelle quarto onde tinha tanto soffrido. Dentro de pouco tempo a condessa lhe tomaria as chaves; ou então preveniria Bastinska, que introduziria secretamente um seralheiro para o libertar.

Entretanto, não chegava a suppor que o conde tivesse acreditado naquelle juramento, feito com uma voz tão tremula. Como não revistou o quarto? Aquella reserva estava em contradicção com o temperamento do conde, bastante ciumento e violento para o fazer. Que se passava entre elles naquelle momento? Continuava a andar de um lado para outro, sem mesmo se inquietar com o ruido dos passos. Nenhuma sahida! A' excepção daquella janella, situada em um terceiro andar, aberta na parede sem sacada, dando para uma cornija, sem uma esculptura, sem um rebordo de pedra.

O livramento devia vir da condessa. Esperou.

Ouvio o vai-vem do palacio. Os sons subiam com uma nitidez prodigiosa. Applicou o ouvido na esperança insensata de reconhecer a voz do conde ou a da condessa.

Começou outra vez a passear, parando diante dos moveis, dos reposteiros, da guarnição da chaminé e de todos os pequenos objectos que decoram os aposentos de uma mulher, sem comprehender o que via, olhando machinalmente, como um preso que conta os varões da sua janella, ou as portas da sua masmorra. Começava a achar a experiencia demorada.

Reflectindo na sua posição, concordava que o drama ia mais para o adulterio do que para o comico: o comico tira as illusões e mata.

Se o conde tivesse tido a idéa de enclausurar a mulher, como o havia enclausurado a elle! Ella não podia dispôr das chaves.

Batinska teria a presença de espirito... E a entrevista que devia ter naquella mesma noite com as suas testemunhas, para resolverem os detalhes do combate! O dia começava a cahir. Laurent calculou que deviam ser horas de jantar. Abrio a janella e medio outra vez a altura que o separava do solo. Uma vez que se atirasse de lá, morreria infallivelmente. Recuou vivamente e fechou a janella. Não chegava á entrevista marcada ás suas testemunhas.

Precisava ir á casa dellas naquella mesma noite. Era o que sabia! Isto durava havia já muito tempo. Com certeza a condessa estava presa, como elle. Do contrario, já teria corrido em seu auxilio; e aquella idiota de Batinska que não podia adivinhar!...

Era já noite, completamente noite! Via o céo illuminado pela luz embaciada do gaz.

Davam nove horas em Santa Clotilde, e no seu relogio eram nove horas menos dez minutos. Já não se via nada para fóra; estava tudo escuro. A inquietação começava a transformar-se em impaciencia. Se o conde o tivesse prendido para que elle faltasse ao duello! Que vingança mais atroz poder-se-hia imaginar? Nenhuma. Um suor frio inundou-lhe o rosto. No seu terror de ter adivinhado, Laurent accumulou todas as razões que podiam combater semelhante suspeita. Todas lhe pareceram insufficientes. A' impaciencia succedeu a colera.

Deixou-se cahir sobre o canapé. Não havia mais duvida, era isso que o conde havia imaginado. Era mistér sahir d'alli, custasse o que custasse. Gritaria? pediria soccorro? Era comprometter a sua amante. O conde podia conhecer a verdade. Sabia-o. Dentro de algumas horas estaria habilitado a vingar-se, se a sorte o favorecesse. Mas os outros? A condessa tinha razão, quando lhe propunha morrerem. Era a unica maneira de terminar dignamente a aventura. Quem o havia de impedir? Só tinha que abrir aquella janella e atirar-se por ella. A morte era certa, mas que escandalo! Para salvar a sua honra, comprometteria para sempre a da condessa! A noticia do seu suicidio tornaria a falta publica. De um lado a sua dignidade de homem; do outro, a reputação de uma mulher. Tinha que escolher. Escolha terrivel! O castigo estava nesta alternativa! Castigo bem digno de quem o tinha concebido. Quem era o mais culpado aos olhos da sociedade? O homem que fugia a um duello, ou a mulher que enganava seu marido? Reflectio nesta distincção. Mas tinha o direito de o fazer? Se alguma cousa podia acalmar a sua dôr, era lembrar-se de que a supportaria por ella. Esta ultima idéa servio-lhe de balsamo. O amor tem os seus martyres, como a religião. E' tambem uma crença. Era a essa crença que immolaria o que tinha de mais precioso: a honra.

Tomada esta decisão esperou ainda.

Emquanto isto se passava, uma outra scena tinha lugar no primeiro andar do palacio, onde a condessa tinha acompanhado seu marido.

Ouvindo o conde fechar a porta sobre Laurent, não tinha reflectido e julgava-o salvo.

O conde introduzio-a no seu gabinete, onde, perturbada, ella o seguio sem resistencia.

Quando Helena sentou-se, o conde tocou a campainha.

Appareceu um criado, a quem disse:

— Chame-me a criada do quarto da senhora.

A condessa não comprehendia.

Batinska bateu á porta.

— Batinska, disse o conde, quando ella entrou, dou-lhe um quarto de hora para sahir de minha casa. Se dentro de um quarto de hora não tiver sahido, mando-a pôr fóra pelos meus criados. Póde ir.

— Será possivel o que ouço! murmurou Batinska.

— Se accrescenta uma palavra mais, retiro-lhe o quarto de hora e ponho-a já no meio da rua.

Quando a mulher sahio, a condessa voltou-se para seu marido.

— Posso saber de onde vem esta resolução?

— Esta mulher é sua cumplice.

— Minha cumplice?!

— Basta, minha senhora, é inutil representar por mais tempo esta comedia. Não me julgará por certo que sou tão tolo que tivesse acreditado um só instante no seu juramento. Inutilmente damnará a sua alma. O seu amante estava com a senhora. Vim para matal-o. Entendi depois que isso era pouco.

— Que vai então fazer? exclamou a condessa, esquecendo se de todas as conveniencias.

— Deshonral-o.

Ella quiz fallar. O terror gelou-lhe as palavras.

— Deviamos bater-nos amanhã. Elle está meu prisioneiro, e não poderá ir ao encontro. Comprehende agora?

A condessa soltou um grito, exprimindo o odio e todo o terror que um coração póde encerrar.

Depois levantando-se:

— Não contou commigo.

— Que vai fazer?

— Gritar que elle está aqui.

— Quem a ouvirá?

— Os seus criados, pelo menos.

— Bella canção para um homem!

— Sahirei, irei para a rua, farei o escandalo necessario para prevenir uma infamia.

— Não ha de fazer nada.

— Por que?

— Porque se elle é meu prisioneiro, a senhora tambem o é.

— Eu?!

— Sim!

— Prender uma filha das Montanhas Negras!

— Já mais de cem vezes tive occasião de lembrar-lhe, minha senhora, que não estamos já na sua terra de selvagens. Tenho o direito de mandar buscar um commissario de policia que a prenderá immediatamente e ao outro.

— Quem lhe impede?

— Tenho cousa melhor como satisfação.

— Se eu me defender?

— Hei de domal-a.

— Ousará levantar a mão sobre mim?

— Por que não?

Ella gritou com todas as suas forças:

— Laurent, querem tentar contra a tua honra.

— Imprudente!

O conde atirou-se sobre ella, poz-lhe uma mão na bocca, e com a outra apertava-lhe o pulso com tanta força que ella cahio de joelhos.

— Covarde! murmurou ella.

O conde levantou a mão sobre ella e conservando-a suspensa:

— Miseravel! devia estrangular-te!

Elle hesitou. Tinha agora vontade de a matar. Ella percebeu-o e curvou a cabeça para não ver. O conde atirou-se brutalmente sobre ella.

A condessa não teve tempo de soltar um grito. Uma mordaça tapava lhe já a bocca. Em seguida o conde amarrou-lhe as mãos e os pés com uma corda. Quando a vio incapaz de fazer qualquer movimento, levantou-a nos braços, collocou-a em cima de um canapé, e esteve a olhar para ella durante algum tempo.

— Se eu quizesse, murmurou elle, era agora minha mulher.

Passou-lhe pelo cerebro a idéa de vingar-se dos seus desdens. Traição por traição. A idéa de que só teria os restos dos outros reteve-o e acalmou-o.

— Boa noite, murmurou elle. Boa noite a ambos!

Sahio, fechou a porta á chave e esperou que o sol se levantasse.

⁂

A's oito horas da manhã, o conde Poloscai recebia as suas duas testemunhas, Yvan Kostiskov e Kail Missal. A's oito e meia horam subiam os tres para a carruagem para dirigir-se ao local indicado. A's dez horas vêm chegar as testemunhas de Laurent Gonenc, Louis Siniam e Paul de Sesenay.

Yvan Kostiskov dirigio-se para elles:

— Vieram sós, meus senhores?!

— Senhor, respondeu Louis Simian, estamos em uma horrivel anciedade. Hontem á tarde o nosso cliente não estava em casa. Não veio a noite. Esta manhã, a porta estava fechada. Mandámos abrir o quarto: ninguem. Da bravura do Sr. Gonenc não se pode duvidar. Basta lembrar que foi soldado e que bateu-se como um leão. Só uma desgraça póde tel-o impedido de vir. Ao acaso, em vez de os avisar, proferimos vir até cá, onde tinhamos ainda esperança de o encontrar. Resta-nos fazer-lhes um pedido, concedam-nos um quarto de hora de tolerancia. O meu amigo e eu, cuja inquietação e contrariedade os senhores devem comprehender, ficar lhes-hemos pessoalmente agradecidos.

— Pois não! respondeu Karl Missal.

Passou-se um quarto de hora, durante o qual o conde passeava em todos os sentidos, gozando da sua traição como um animal feroz da preza por muito tempo cubiçada.

Passado o quarto de hora, Simian dirigio-se de novo ás testemunhas do conde.

— Nada mais nos resta, senhores, disse-lhe elle, senão apresentar-lhes as nossas profundas desculpas.

Quanto ao procedimento do nosso cliente, qualifical-o hemos, se quizerem, em uma carta que vamos immediatamente dirigir-lhe e que servirá de acta.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.